PREGÃO ELETRÔNICO
67/PMO/2026

CONTRATANTE (PMO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na Rua XV de Novembro nº 282, Bairro Centro, CEP nº 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC.

OBJETO
O objeto desta licitação é o, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES OU VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E DEMAIS UNIDADES PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PROCESSO MULTIENTIDADES)**, conforme condições fixadas no termo de referência em anexo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
Valor previamente estimado em **R$ 10.944.549,09 (dez milhões novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos).**

LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Através do site plataforma eletrônica **(www.bll.org.br).**
Dia 01/12/2026 às 13:30h (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:30 do dia 18/11/2026 às 12:45 horas do dia 01/12/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 do dia 01/12/2026 às 13:30 horas do dia 01/12/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 01/12/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto (Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Regra geral com Itens exclusivos

SUMÁRIO

1 DO OBJETO

2 DO REGISTRO DE PREÇOS.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8 DA FASE DE JULGAMENTO.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

12 DOS RECURSOS.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

15 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Rua XV de Novembro, 282 - Centro - CEP: 88870-000 - Orleans/SC | (48) 3886-0100

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ORLEANS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO COM SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/PMO/2026

REGRA GERAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.837, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

DATA DA ABERTURA: 01/12/2026 ÀS 13h30min
LOCAL: **ATRAVÉS DO SITE (www.bll.org.br).**
FONE: (48) 3886-0131 – (48) 3886-0109

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação,na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com Sistema de Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site **(www.bll.org.br)**, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021,da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2837/2018, Decreto Municipal Nº 5.674 de 22 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja direção e julgamento será realizado pelo Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio, conforme nomeação pelo Decreto Municipal nº 6.042/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES OU VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS, FUNDOS E DEMAIS UNIDADES PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PROCESSO MULTIENTIDADES), conforme condições fixadas no termo de referência em anexo.

1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação conforme seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresase empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 2837/2018.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteraçãodos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. O (s) item(ns) desta licitação com valores de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, apenas serão observados os benefícios conferidos conforme a Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal nº 2837/2018.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresase às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequenoporte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal nº 2837/2018.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços oufornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando

nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução

do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamentecomprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividadesde planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desdeque sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bll.org.br.**

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. PARTICIPAÇÃO

4.7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.7.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo

e-mail **contato@bll.org.br.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas

específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a propostados licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizaro seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais

entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aosórgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4.1. Deve ser observado que o desconto/lance atribuído em relação ao valor de referência do lote será estendido de forma linear aos itens da planilha.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentosda empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidadese qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, suasubstituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura

de prazo para a adoçãodas medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço eas respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃODE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico através do site **www.bll.org.br**, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Será desclassificada a proposta da licitante que:

7.4.1. Estiver expressa de forma omissa, incompleta ou incorreta, impedindo a identificação do item licitado;

7.4.2. Não atender às especificações mínimas dos serviços/materiais, exigidos neste edital;

7.4.3. Conflitarem com a legislação em vigor;

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Ocorrendo a divergência entre o preço unitário e o preço total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances,

que incidirátanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhoroferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

7.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso,será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior,será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de

disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará edivulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.15.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14.4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.15.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a

sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real,do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão,o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, nosítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Nas licitações com itens exclusivos de contratação até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006), ou nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) reservadas do objeto, disputadas exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006), será concedida prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) acima do menor preço válido na licitação, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, conforme diretrizes do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.837, de 12 de setembro de 2018.

7.22.1. A prioridade de contratação será concedida às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Orleans, sendo consideradas como empresas locais.

7.22.2. Não sendo possível atender a prioridade prevista no item anterior, a prioridade será concedida às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nos limites geográficos das regiões da AMREC e AMUREL, sendo estas consideradas empresas regionais, conforme disposto no art. 21, alínea “c”, da Lei Municipal nº 2.837, de 12 de setembro de 2018.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 2837/2018.

7.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23.2. A melhor classificada dentre as empresas enquadradas como ME/EPP, nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.24.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.24.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.24.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2.2. Empresas brasileiras;

7.24.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido paraa contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por

falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Para fins de comprovação e demonstração de exequibilidade da proposta vencedora, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá requerer à licitante que apresente elementos concretos capazes de contextualizar o preço ofertado. O objetivo decorre da necessidade de verificar e aferir que o vencedor tem condições reais de executar o objeto nas condições ofertadas. Os documentos a serem apresentados poderão ser:

8.8.1. Planilhas de composição de custos;

8.8.2. Documentos que demonstrem a estrutura de custos do produto/serviço;

8.8.3. Comprovação de condições diferenciadas de aquisição;

8.8.4. Contratos ou documentos que evidenciem preços praticados pela vencedora;

8.8.5. Outros elementos que sejam pertinentes ao caso concreto;

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), oPregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País,as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes,inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País,para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação

técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original,por cópia autenticada por Tabelião, por servidor público municipal do Setor de Licitações e Contratos, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), cabendo ainda a assinatura digital, **todos da matriz ou da filial da licitante**, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quais sejam:

9.5.1. Habilitação Jurídica:

a cédula de identidade (pessoa física);

b registro comercial (empresa individual);

c ato constitutivo, estatuto ou contrato social (empresas), no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e no casode sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d decreto de autorização (empresas estrangeiras) em funcionamento no país e ato de registroou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, deverão apresentar juntamente com toda documentação relativa a habilitação, **Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição**.

9.5.2. Qualificação Técnica

9.5.2.1. Considerando a natureza comum dos materiais, a diversidade de 493 itens e o fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, uma vez que não foram

identificadas parcelas de maior relevância ou complexidade técnica que justifiquem tal exigência, de modo a evitar restrição desnecessária à competitividade do certame, em observância ao art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 6º do Anexo III do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

9.5.3. Habilitação Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5.4. Habilitação Econômico-Financeira:

9.5.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.5.5. Certidão e Declarações Complementares:

a Declaração de que a Licitante atende integralmente aos requisitos de habilitação;

b Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para entrega dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, conforme modelo em conjunto a proposta;

c Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos casos em que o porte da empresa obrigue tais reservas.

d Declaração de Parentesco, conforme modelo anexo.

e Declaração de que a empresa licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa ME/EPP (conforme modelo anexo).

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão municipal de Orleans, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Rua XV de Novembro, 282 - Centro - CEP: 88870-000 - Orleans/SC | (48) 3886-0100

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na formada lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação jurídica, económicos-financeiras e técnicas e operacionais, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazode no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período**, contado da solicitação do pregoeiro, que ocorrerá após o encerramento do julgamento das propostas.

9.12. A verificação no Registro Cadastral municipal ou a exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para esclarecimento ou elucidações de dúvidas ou indícios de irregularidades.

9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados

pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimentodas propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3(três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A a ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços, quando for o caso, quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de

Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no

PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. O preço contratado com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência contratual.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Em caso de prorrogação, poderão ser renovados os quantitativos iniciais, sem possibilidade de acumulação com o saldo remanescente, uma vez atestada a vantajosidade.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. O cadastro de reservas será o diposto na ordem classificatória da Ata da Sessão Pública de Licitação.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata de julgamento das propostas do Pregão.

11.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem, na Sessão Pública de Licitação, cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no

prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o licitante vencedor não cumprir integralmente os critérios de contratação definidos na Ata de Registro de Preço;

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço

igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preçodo adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes,observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art.165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesade seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: **www.bll.org.br.**

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. As sanções administrativas serão aplicadas à contratada em caso de descumprimento das obrigações assumidas ou da prática das infrações previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o art. 12 do Anexo III e os arts. 61 a 63 do Decreto Municipal nº 5.674/2023, bem como os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I – Advertência: aplicável exclusivamente à hipótese de inexecução parcial do objeto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – Multa moratória: aplicada em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais ou na substituição dos materiais recusados, à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia corrido de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, correspondente à respectiva Autorização de Fornecimento ou à parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) dessa base de cálculo, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Multa compensatória por inexecução parcial: correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela da obrigação não executada, quando houver descumprimento parcial das obrigações assumidas.

IV – Multa compensatória por inexecução total: correspondente a 10% (dez por cento) do valor da obrigação integralmente inadimplida, considerada a respectiva Autorização de Fornecimento ou parcela afetada, sem incidência automática sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

V – Não substituição de materiais recusados: o descumprimento injustificado do prazo estabelecido para substituição dos materiais recusados sujeitará a contratada à multa moratória prevista no inciso II, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória quando a conduta caracterizar inexecução parcial ou total da obrigação, vedada a aplicação cumulativa de multas compensatórias pelo mesmo fato gerador.

VI – Impedimento de licitar e contratar: pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

VII – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. As multas serão calculadas sobre o valor da obrigação efetivamente inadimplida, considerando-se, conforme o caso, a respectiva Autorização de Fornecimento ou a parcela afetada, de modo a assegurar a proporcionalidade da penalidade em relação à infração cometida. A multa moratória poderá ser aplicada cumulativamente com outra sanção, quando legalmente cabível, desde que respeitada a vedação ao bis in idem e que não haja duplicidade de penalização pelo mesmo fato gerador.

13.4. O atraso prolongado, a recusa injustificada no cumprimento da obrigação ou a não substituição dos materiais recusados poderão caracterizar inexecução parcial ou total, conforme as circunstâncias do caso concreto, a extensão do descumprimento e os prejuízos causados à Administração, observada a aplicação da penalidade correspondente e vedada a duplicidade de multas compensatórias pelo mesmo fato gerador.

13.5. A aplicação de qualquer penalidade dependerá da prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 62, § 1º, do Decreto Municipal nº 5.674/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a sanção aplicável.

13.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará os critérios previstos no art. 63 do Decreto Municipal nº 5.674/2023, especialmente os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a não reincidência da infração, a atuação da contratada para minorar os prejuízos decorrentes de sua conduta, a execução

satisfatória das demais obrigações e a inexistência de efetivo prejuízo material à Administração.

13.7. Excepcionalmente, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá reduzi-la, mediante justificativa fundamentada, observados os critérios estabelecidos no art. 63 do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

13.8. A retenção cautelar temporária de valores correspondentes à penalidade pecuniária em tese aplicável somente será permitida quando houver risco de frustração da cobrança do débito, mediante decisão fundamentada da autoridade competente. O valor retido deverá ser devolvido à contratada caso a penalidade não seja aplicada ou seja fixada em valor inferior ao inicialmente previsto, nos termos do art. 63, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

13.9. A cobrança ou compensação das multas com valores devidos à contratada ocorrerá após a conclusão do procedimento administrativo pertinente, observada a legislação aplicável e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.10. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem afasta as demais responsabilidades legais cabíveis.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Orleans presencialmente ou através do link (https://pmorleans.1doc.com.br/atendimento), em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e decidir.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que a alteração editalícia configure modificação nos valores do objeto licitado, caso contrário é desnecessário prolongamento do prazo.

15. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

15.1. O fornecimento dos materiais de construção, pintura, ferramentas e demais itens correlatos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho pela contratada.

15.3. As entregas deverão ser realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, salvo quando previamente acordado com o setor requisitante.

15.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, conforme especificado na respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, observando-se os quantitativos, especificações e prazos estabelecidos.

15.5. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade e evitar danos, avarias ou deterioração durante o transporte.

15.6. Os materiais entregues deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações, características, normas técnicas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

15.7. As despesas decorrentes do transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais encargos necessários à entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

15.8. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quanto à quantidade, qualidade, especificações e demais condições estabelecidas, podendo a Administração recusar aqueles que estiverem em desacordo com o solicitado.

15.9. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem

qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da comunicação da irregularidade.

15.10. DOS LOCAIS DE ENTREGA

15.10.1. Secretaria de Administração e Fazenda: Rua XV de Novembro, nº 282, Bairro Centro, Orleans – SC, CEP: 88870-000. Tel: (48) 3886-0116. E-mail: compras6@orleans.sc.gov.br

15.10.2. Secretaria de Desenvolvimento Rural: Rua Professora Otília Mendes Mazzucco, nº 115, Bairro Rio Belo, Orleans – SC, CEP 88870-000. Telefone: (48) 3886-0166. E-mail: agricultura1@orleans.sc.gov.br.

15.10.3. Secretaria de Educação: Praça Celso Ramos, Centro Administrativo, nº 193, Bairro Centro, Orleans – SC, CEP: 88870-000. Tel: (48) 3886-0123. E-mail: educacao@orleans.sc.gov.br

15.10.4. Secretaria de Infraestrutura: Rua Victor Meireles, nº 229, Bairro Otávio Dalazen, Orleans – SC, CEP 88870-000. Telefone: (48) 3886-0150. E-mail: infraestrutura@orleans.sc.gov.br.

15.10.5. Secretaria de Assistência Social e Habitação: Praça Celso Ramos, nº 193, Bairro Centro, Orleans – SC, CEP: 88870-000. Tel: (48) 3466-2369. E-mail: social@orleans.sc.gov.br

15.10.6. Secretaria de Saúde: Rua Miguel Couto, n° 800, bairro Centro, Orleans/SC, CEP: 88870-000. Telefone: (48) 3886-0180 . Email: compras.saude@orleans.sc.gov.br.

15.10.7. Secretaria de Esportes e Lazer: Rua Padre Paulo B, 1-145, bairro Santista, Orleans – SC, CEP: 88870-000. Tel (48) 3886-0175. Email: Dme@orleans.sc.gov.br.

15.10.8. Secretaria de Cultura e Turismo: Rua Professor Maia, R. Pompílio Bussolo, 1040, Orleans - SC, 88870-000. Tel (48) 3886-0135. Email:

15.10.9. Corpo de Bombeiros Militar: Rua SC 108, km 333 bairro Murialdo, Orleans/SC, CEP: 88870-000. Telefone: 48 991435922. Email: 833cmt@cbm.sc.gov.br.

15.10.10. Delegacia de Polícia Civil: Rua Miguel Couto, s/n, Bairro Centro, Orleans – SC, CEP: 88870-000. Tel: (48) 3466-0190. E-mail: dporleans@pc.sc.gov.br

15.10.11. Polícia Militar: Rua João Feldman, nº 221, Bairro Santista, Orleans – SC,

CEP: 88870-000. Tel: (48) 3466-0411. E-mail: geic2c3p@pm.sc.gov.br

15.11. Os locais de entrega poderão ser alterados, desde que dentro dos limites territoriais do Município de Orleans.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da contratação será recebido provisoriamente no momento da entrega dos materiais, pelo servidor designado para a fiscalização da contratação, mediante conferência inicial dos quantitativos, características, especificações, condições de acondicionamento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sendo formalizado o respectivo recebimento provisório.

16.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao setor responsável indicado pela Administração Municipal, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho e das informações necessárias à conferência do fornecimento.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, e será realizado pelo gestor do contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e no respectivo instrumento de contratação, observados os arts. 57 e 58 do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

16.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, sinais de uso, qualidade inadequada, quantidade divergente ou qualquer outra desconformidade em relação às condições estabelecidas para o fornecimento.

16.5. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da comunicação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das medidas e penalidades cabíveis.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, adequação e segurança dos materiais fornecidos, permanecendo sua obrigação de corrigir ou substituir eventuais materiais que apresentem falhas, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, nos

termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

16.7. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

16.7.1. A contratada deverá fornecer os materiais de construção, pintura, ferramentas e demais itens correlatos em estrita conformidade com as especificações, características, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenho.

16.7.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e, quando aplicável, ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente identificados e acompanhados das informações necessárias à sua correta utilização.

16.7.3. Os materiais deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando existentes, bem como às demais exigências dos órgãos competentes relacionadas aos produtos fornecidos.

16.7.4. Quando aplicável, deverão ser observados os requisitos de certificação, conformidade e segurança estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos reguladores competentes.

16.7.5. A contratada deverá responsabilizar-se pela adequada embalagem, acondicionamento, transporte, carga e descarga dos materiais, de modo a preservar sua integridade e evitar danos ou avarias durante o fornecimento.

16.7.6. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas, no prazo determinado pela fiscalização.

16.7.7. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, observados os prazos e condições previstos na legislação vigente, nas especificações do fabricante e no Termo de Referência.

16.7.8. A contratada deverá manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir

as obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, nas Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenho e na legislação aplicável.

16.7.9. O descumprimento das especificações técnicas, das normas aplicáveis ou das condições estabelecidas no Termo de Referência poderá ensejar a recusa dos materiais, a exigência de substituição e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.8.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como pelas despesas e compromissos assumidos com seus empregados, fornecedores ou terceiros, em razão do fornecimento do objeto contratado.

16.8.2. Fornecer os materiais de construção, materiais de pintura, ferramentas e demais itens correlatos em estrita conformidade com as especificações, os quantitativos, as condições, os prazos e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenho.

16.8.3. Entregar os materiais nos locais indicados pela Administração, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando as condições e os horários de recebimento estabelecidos neste Termo de Referência.

16.8.4. Fornecer materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, observando os padrões de qualidade, as características técnicas e as especificações exigidas para cada item.

16.8.5. Responsabilizar-se pela adequada embalagem, acondicionamento, transporte, carga e descarga dos materiais, garantindo que sejam entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, danos ou comprometimento de suas características.

16.8.6. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações exigidas,

inclusive quando constatados após o recebimento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

16.8.7. Cumprir as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos materiais fornecidos, incluindo, quando cabível, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os requisitos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais exigências dos órgãos competentes.

16.8.8. Responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos materiais fornecidos, respondendo pelos danos decorrentes de produtos defeituosos, inadequados ou em desacordo com as especificações, nos termos da legislação aplicável.

16.8.9. Não ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante autorização prévia da Administração, quando exigida.

16.8.10. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e enquanto houver obrigações decorrentes dos fornecimentos realizados, as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

16.8.11. Emitir a Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, contendo a descrição dos itens, os quantitativos e os respectivos valores, em conformidade com a Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.8.12. Comunicar formalmente à Administração, com a maior brevidade possível, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando as justificativas pertinentes, sem que a comunicação implique autorização automática para alteração dos prazos estabelecidos.

16.8.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

16.8.14. Cumprir as determinações e orientações do gestor e do fiscal responsáveis pela contratação, prestar os esclarecimentos solicitados e permitir o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento pela Administração.

16.8.15. Observar as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação**.**

16.9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

16.9.1. Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e recebidos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas as condições necessárias à liquidação da despesa e observadas as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

16.9.2. Proporcionar à contratada as informações e condições necessárias ao adequado fornecimento dos materiais, incluindo a indicação dos locais e horários de entrega, bem como os quantitativos e demais informações pertinentes a cada solicitação.

16.9.3. Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenho, contendo as informações necessárias à execução do fornecimento, especialmente a identificação dos materiais, os quantitativos solicitados e os locais de entrega.

16.9.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação.

16.9.5. Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua quantidade, qualidade, integridade e conformidade com as especificações exigidas, observando os procedimentos e prazos de recebimento provisório e definitivo previstos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

16.9.6. Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, desconformidades, defeitos, avarias, atrasos ou outras ocorrências relacionadas ao fornecimento, estabelecendo, quando cabível, prazo para adoção das medidas corretivas necessárias.

16.9.7. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas no Termo de Referência, exigindo sua substituição pela contratada, às respectivas expensas, no prazo previsto, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.9.8. Prestar à contratada os esclarecimentos e as informações necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas, quando solicitados e pertinentes à execução do fornecimento.

16.9.9. Designar formalmente os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, conforme as atribuições estabelecidas na legislação aplicável.

16.9.10. Comunicar formalmente à contratada as alterações legalmente admitidas nas condições de fornecimento que possam afetar a execução do objeto, observadas as disposições legais e os instrumentos que regem a contratação.

16.9.11. Adotar as providências administrativas cabíveis diante do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à apuração de responsabilidades e à aplicação de sanções, quando for o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.9.12. Observar as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as relativas à gestão e à fiscalização da contratação, ao recebimento do objeto, ao pagamento e às demais responsabilidades da Administração.

16.10. FISCALIZAÇÃO

16.10.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal n° 14.133/21.

16.10.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos.

16.10.3. O fiscal do contrato/ata de registro de preços acompanhará a execução dos mesmos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.10.4. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução dos mesmos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.10.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

16.10.6. O fiscal da contratação informará ao Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.10.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor de contratos.

16.10.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

16.10.9. A atuação do fiscal e do gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto à correta execução do objeto.

16.10.10. O Gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços.

16.10.11. O Gestor do Contrato será o servidor Jefferson Silvério – Matrícula 6766 – e-mail - compras8@orleans.sc.gov.br, a quem caberá a coordenação geral da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução contratual sob o aspecto administrativo, a consolidação das informações prestadas pelos fiscais setoriais e a adoção das providências necessárias em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

16.10.12. Fica designado(a) como Fiscal da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes o(a) servidor(a) ABAIXO DESIGNADO, a quem competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Demandante	**Fiscal**
Secretaria de Administração e Fazenda	Junior Rota Redivo – Matrícula 7899
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Patricia Librelato Mazzucco – Matrícula 200
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Marcio Fernandes Cortes – Matrícula 7491
Secretaria de Saúde	Marília Tessmann Melo Spricigo – Matrícula 4665
Secretaria de Infraestrutura	Valdirene Baschirotto – Matrícula 8006
Secretária de Educação	Letícia Tezza Debiasi – Matrícula 7133
Secretaria de Esportes e Lazer	Felipe Bonetti – Matrícula 3862
Secretaria de Cultura e Turismo	Alexandro Veronesi Lourenço – Matrícula 8300
Corpo de Bombeiros Militar	Adriano Espindola da Costa – Matrícula 927148-1
Polícia Militar	Helder Oliveira Medeiros – Matrícula 928141-0

Polícia Civil	Alini Mashini – Matrícula 340852-3-02

16.10.13. Parágrafo único. Em seus afastamentos ou impedimentos legais, o(a) fiscal será substituído(a) por servidor(a) a ser formalmente designado(a) pela Administração.

16.11. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

16.11.1. O reajuste, quando cabível, observará o interregno mínimo legal e será realizado mediante índice previamente definido no edital que reflita adequadamente a variação dos preços do mercado relacionado ao objeto, devidamente justificado na fase preparatória.

16.12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

16.12.1. Para a presente contratação não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizado predominantemente pelo fornecimento parcelado de bens comuns, bem como o baixo risco contratual associado.

16.13. DO PAGAMENTO

16.13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos materiais e o devido atesto pelo servidor responsável pela fiscalização.

16.13.2. O pagamento será realizado exclusivamente pelos materiais efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, conforme as respectivas Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenho, não sendo devido qualquer pagamento antecipado.

16.13.3. Na hipótese de aplicação de multas ou outras penalidades pecuniárias, eventual compensação com valores devidos à contratada poderá ocorrer após a conclusão do procedimento administrativo pertinente, observada a legislação aplicável e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.13.4. A contratada deverá manter, durante a vigência da contratação, as condições

de habilitação e qualificação exigidas, bem como sua regularidade perante as obrigações legais aplicáveis, sem que eventual irregularidade superveniente implique, por si só, a retenção integral dos pagamentos referentes aos materiais efetivamente fornecidos e recebidos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

16.14. VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

16.14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço.

16.14.2. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.14.3. Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.14.4. O instrumento de contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

16.14.5. A AUTORIDADE COMPETENTE poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

16.15. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

16.15.1. Nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, a Administração possui as seguintes prerrogativas em relação aos contratos:

I – modificá-los unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II – extingui-los unilateralmente, nos casos previstos nesta Lei;

III – fiscalizar sua execução;

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V – ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar a apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após a extinção do contrato.

16.15.2. O contrato poderá ser alterado, mediante justificativa, nas seguintes hipóteses:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

II – por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em razão da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem sua execução conforme pactuado, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida no contrato.

16.15.3. Nas alterações unilaterais, o contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicial atualizado do contrato, nas compras, obras e serviços. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

16.16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.16.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, referente ao fornecimento de materiais de construção, pintura, ferramentas e correlatos.

16.16.2. A subcontratação parcial de atividades acessórias relacionadas ao fornecimento poderá ser admitida mediante prévia autorização da Administração, desde que justificada e formalizada, e não comprometa a qualidade, os prazos ou as demais condições da contratação.

16.16.3. A eventual subcontratação deverá observar os seguintes requisitos:

I – a Contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto e pelos atos praticados pelos terceiros subcontratados;

II – a subcontratação não poderá comprometer o cumprimento das especificações, dos prazos, dos quantitativos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

III – os terceiros subcontratados deverão atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis às atividades que lhes forem atribuídas;

IV – a Contratada deverá comunicar previamente à Administração a intenção de subcontratar, informando as atividades envolvidas e apresentando, quando solicitado, os dados e documentos necessários à análise;

V – a Administração poderá recusar a subcontratação quando verificar risco à qualidade, à segurança ou ao cumprimento das condições da contratação;

VI – a autorização para subcontratação não estabelecerá vínculo jurídico entre a Administração e os terceiros subcontratados.

16.16.4. A subcontratação autorizada não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, inclusive quanto à qualidade dos materiais fornecidos, ao cumprimento dos prazos e às demais obrigações legais e contratuais.

16.17. Demais obrigações/informações constantes no Termo de Referencia em anexo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.10. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.12. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diado início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamentodo licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.pmo.sc.gov.br/

17.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Proposta (Especificações e quantidades) e declaração de integralidadeda proposta anexa;
Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo);

Anexo III - Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º DaConstituição Federal (modelo);
Anexo IV - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,ou com grau de parentesco proibitivo com a administração pública municipal (modelo);
Anexo V - Declaração de que a empresa licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa ME/EPP (modelo);
Anexo VI (A e B) – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar conjunto;
Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Orleans, 17 de Novembro de 2026

Fernando Cruzetta
Prefeito Municipal

ANEXO I

Modelo de proposta de preços

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/PMO/2026** e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	TEL.:
CIDADE:	INSC.
MUNIC.:	
UF:	INSC. EST.:
CNPJ:	

Colar tabela abaixo com os itens de acordo com cada entidade e as características estabelecidas no Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/PMO/2026.**

Valor Global Total: **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

Declaramos que:

1) Nossos preços propostos já estão incluídas todas as despesas, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para entrega dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para aentrega das propostas.

_____,___de_____de 2026.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,
Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_XXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, DECLARA nos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/PMO/2026** que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação.
.

_____,___de_____de 2026.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO III

"M O D E L O"

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESAC.N.P.J.
ENDEREÇO**

DECLARAÇÃO DECUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DACONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/PMO/2026** em cumprimento com o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____,___de_____de 2026.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO IV

“MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA”

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref.: Licitação Pregão Eletrônico nº 67/2026.

o....., inscrito no CNPJ n ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no .....e do CPF no ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão nº 67/2026, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta,colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Orleans, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, nos termos do inciso IV, do art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e Data

.....
(representante legal)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx.xxx.xxx/xxx-xx), **DECLARA** que neste ano-calendário ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021).

Local, data.

_____

Nome Empresa
Nome Representante Legal
Número do documento de identificação do representante.

ANEXO VI - A
TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES OU VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E DEMAIS UNIDADES PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PROCESSO MULTIENTIDADES).**

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Abafador de ouvido tipo concha	Par	23	R$ 22,70	R$ 522,10
2	Abraçadeira nylon 2,5 x 150 m branca pct com 100	Pct	109	R$ 9,39	R$ 1.023,51
3	Abraçadeira nylon 3,5 x 4,8 m branca pct com 100	Pct	109	R$ 26,50	R$ 2.888,50
4	Abraçadeira nylon 3,6 x 200 m branca pct com 100	Pct	109	R$ 10,53	R$ 1.147,77
5	Abraçadeira nylon 3,6 x 250 m branca pct com 100	Pct	103	R$ 28,95	R$ 2.981,85
6	Abraçadeira nylon 7,6 x 550 branca	Pct	109	R$ 67,33	R$ 7.338,97
7	Abraçadeira rsf e 1 x 1.1/2	Uni	101	R$ 2,18	R$ 220,18
8	Abraçadeira tipo u 3 ferro	Uni	153	R$ 3,31	R$ 506,43
9	Adaptador mandril 1/5	Uni	69	R$ 58,48	R$ 4.035,12
10	Adaptador pvc com flange 25 mm	Uni	197	R$ 7,00	R$ 1.379,00
11	Adaptador sold curto 50x1.1/2	Uni	152	R$ 4,53	R$ 688,56
12	Adesivo pvc bisnaga 75g	Tubo	117	R$ 6,47	R$ 756,99
13	Alavanca De Pedreiro Em Ferro Vergalhão 1" X 1,80M, Talhadeira Aprox. 9 Cm, Cujo Material De Aço (Ferro Vergalhão) Forjado Resistente.	Uni	44	R$ 132,65	R$ 5.836,60
14	Alavanca Aço Vergalhão 3/4 X 1,50m Possui Em Suas Extremidades Temperadas Uma Talhadeira Para Corte, Na Outra Um Ponteiro Para Golpe	Uni	34	R$ 104,02	R$ 3.536,68
15	Alicate bomba d'água	Uni	76	R$ 46,49	R$ 3.533,24

16	Alicate de bico	Uni	28	R$ 26,31	R$ 736,68
17	Alicate de corte	Uni	27	R$ 19,45	R$ 525,15
18	Alicate de pressão	Uni	29	R$ 31,13	R$ 902,77
19	Alicate universal, com mandíbulas planas e ovaladas, cabos isolados para até 1.000 V, em conformidade com as normas técnicas de segurança aplicáveis.	Uni	29	R$ 24,54	R$ 711,66
20	Ancinho com cabo reforçado	Uni	43	R$ 25,60	R$ 1.100,80
21	Anel de vedação para vaso sanitário	Uni	182	R$ 8,12	R$ 1.477,84
22	Arame farpado c/ 500 m	Rolo	22	R$ 345,04	R$ 7.590,88
23	Arame galvanizado 10	Kg	235	R$ 17,01	R$ 3.997,35
24	Arame galvanizado 16	Kg	235	R$ 19,47	R$ 4.575,45
25	Arame galvanizado 18	Kg	235	R$ 24,71	R$ 5.806,85
26	Arame galvanizado 3mm	Kg	235	R$ 35,66	R$ 8.380,10
27	Arame galvanizado liso - descrição: n°14 resistente a corrosão. Rolo de 10kg	Rolo	239	R$ 224,94	R$ 53.760,66
28	Arame recozido fio 1,25mm liso rolo de 1kg	Rolo	240	R$ 16,91	R$ 4.058,40
29	Arco de serra em metal	Uni	66	R$ 19,45	R$ 1.283,70
30	Areia fina; - para reboco (m³)	M³	345	R$ 123,98	R$ 42.773,10
31	Areia para concreto (lavada)	M³	381	R$ 128,45	R$ 48.939,45
32	Arga massa saca 20 kg c1	Saca	292	R$ 14,49	R$ 4.231,08
33	Arga massa saca 20kg c2	Saca	337	R$ 22,90	R$ 7.717,30
34	Arga massa saca 20kg c3	Saca	322	R$ 29,08	R$ 9.363,76
35	Armação tesoura de madeira tratado	Mt	657	R$ 103,70	R$ 68.130,90
36	Arruela de ferro d 3/8	Uni	845	R$ 0,23	R$ 194,35
37	Assento sanitário branco plástico	Uni	242	R$ 42,69	R$ 10.330,98
38	Assento sanitário infantil	Uni	71	R$ 71,27	R$ 5.060,17
39	Assoalho de madeira tratada por metro quadrado	M²	810	R$ 117,39	R$ 95.085,90
40	Azulejo classe "a"	M²	1.285	R$ 25,08	R$ 32.227,80
41	Bandeja para pintura grande	Uni	121	R$ 9,77	R$ 1.182,17
42	Barrote de assoalho 10cm por 6cm de madeira tratada	Mt	757	R$ 23,58	R$ 17.850,06

43	Barrote de forro 2cm por 5cm de madeira tratada	Mt	1.350	R$ 5,45	R$ 7.357,50
44	Bateria recarregável para parafusadeira, tensão nominal de 18 V, tecnologia de íons de lítio ou equivalente, compatível com o equipamento existente, devendo apresentar encaixe, conexões elétricas e características de funcionamento compatíveis com a ferramenta, garantindo operação segura e desempenho adequado.	Uni	16	R$ 283,44	R$ 4.535,04
45	Betoneira com capacidade nominal de 250 litros, tambor em aço resistente, equipada com pás de mistura, sistema de inclinação variável do tambor acionado por volante ou mecanismo equivalente, motor devidamente protegido e estrutura resistente, com acabamento adequado para uso em obras e exposição às condições usuais de ambiente externo.	Uni	8	R$ 4.009,64	R$ 32.077,12
46	Bloco maciço concreto 14x19x39	Uni	3.750	R$ 6,28	R$ 23.550,00
47	Bloco maciço concreto 15x20x50	Uni	3.850	R$ 6,99	R$ 26.911,50
48	Bloco semioco concreto 14x19x39	Uni	4.250	R$ 4,76	R$ 20.230,00
49	Boia elétrica 10 a	Uni	34	R$ 37,15	R$ 1.263,10
50	Boia para caixa da água	Uni	114	R$ 10,77	R$ 1.227,78
51	Bomba de água tipo periférica de 1/2hp 220v bivolt	Uni	31	R$ 231,93	R$ 7.189,83
52	Bomba graxa engraxadeira manual 4kg alta pressão.	Uni	21	R$ 215,44	R$ 4.524,24
53	Bomba sapo 650js	Uni	15	R$ 407,42	R$ 6.111,30
54	Botina de segurança para uso em serviços de construção civil, na cor preta, com fechamento em elástico, solado resistente e antiderrapante, proteção contra os riscos ocupacionais pertinentes à atividade e desempenho conforme as normas técnicas aplicáveis	Par	35	R$ 51,20	R$ 1.792,00
55	Botão superior de acionamento para caixa acoplada	Uni	205	R$ 32,07	R$ 6.574,35
56	Brita nº 01	M³	465	R$ 124,96	R$ 58.106,40

57	Broca de aço rápido 10 mm	Uni	83	R$ 10,49	R$ 870,67
58	Broca de aço rápido 20 mm	Uni	81	R$ 41,44	R$ 3.356,64
59	Broca de aço rápido 8 mm	Uni	84	R$ 7,19	R$ 603,96
60	Broca de aço rápido 9 mm	Uni	84	R$ 10,51	R$ 882,84
61	Broca videá 12 mm	Uni	89	R$ 16,55	R$ 1.472,95
62	Broca videá 6mm	Uni	89	R$ 4,23	R$ 376,47
63	Brocha retangular p/ pintura grande	Uni	121	R$ 10,73	R$ 1.298,33
64	Brocha retangular p/ pintura pequeno	Uni	116	R$ 8,66	R$ 1.004,56
65	Bucha latão joelho 20mm x1/2	Uni	282	R$ 7,86	R$ 2.216,52
66	Bucha latão redonda rosca macho 3/4 x rosca fêmea 1/2	Uni	382	R$ 5,69	R$ 2.173,58
67	Bucha nylon m10	Uni	1.380	R$ 0,12	R$ 165,60
68	Bucha nylon m8	Uni	1.380	R$ 0,25	R$ 345,00
69	Bucha nylon s8	Uni	1.380	R$ 0,19	R$ 262,20
70	Cabo aço 12mm com alma de aço	Mt	151	R$ 28,00	R$ 4.228,00
71	Cabo aço 5/8 com alma de aço	Mt	135	R$ 38,42	R$ 5.186,70
72	Cabo de aço ½ com alma de aço	Mt	135	R$ 22,09	R$ 2.982,15
73	Cabo de aço 3/16" simples	Mt	151	R$ 7,92	R$ 1.195,92
74	Cabo de aço 3/4" com alma de aço	Mt	122	R$ 116,81	R$ 14.250,82
75	Cabo de aço 5/16" com alma de aço	Mt	122	R$ 15,81	R$ 1.928,82
76	Cachorro de madeira de eucalipto tratada 0,40x0,80x1,5m	Uni	742	R$ 38,66	R$ 28.685,72
77	Cadeado 35mm	Uni	156	R$ 28,62	R$ 4.464,72
78	Cadeado 45mm	Uni	218	R$ 36,09	R$ 7.867,62
79	Caibro de 10 cm por 5 cm de madeira tratada	M²	711	R$ 76,94	R$ 54.704,34
80	Caibro de 12 cm por 12 cm de madeira tratada	M²	686	R$ 90,04	R$ 61.767,44
81	Caibro de 12 cm por 5 cm de madeira tratada	M²	686	R$ 66,54	R$ 45.646,44
82	Caixa d'água em pvc 310 litros	Uni	120	R$ 256,28	R$ 30.753,60
83	Caixa de descarga plástica branca	Uni	214	R$ 37,41	R$ 8.005,74
84	Caixa para ferramentas tipo sanfonada, com 5 gavetas, estrutura em chapa de aço e acabamento com pintura resistente à corrosão, dimensões	Uni	31	R$ 131,76	R$ 4.084,56

	aproximadas de 50 × 20 × 32,5 cm e capacidade de carga mínima de 25 kg.				
85	Caixa de gordura plástica redonda 30cm	Peça	102	R$ 175,00	R$ 17.850,00
86	Caixa de gordura quadrada 30 cm	Peça	100	R$ 126,54	R$ 12.654,00
87	Caixa plástica sem tampa, com capacidade nominal de 61 litros, fabricada em polipropileno (PP), polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente de resistência compatível, dimensões externas aproximadas de 61 × 39 × 32 cm (comprimento × largura × altura), empilhável, na cor preta, branca ou azul.	Uni	49	R$ 106,64	R$ 5.225,36
88	Caixa plástica sem tampa, com capacidade nominal de 71 litros, fabricada em polipropileno (PP), polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente de resistência compatível, dimensões externas aproximadas de 71 × 35,5 × 35 cm (comprimento × largura × altura), empilhável, na cor preta, branca ou azul.	Uni	49	R$ 103,44	R$ 5.068,56
89	Cal branco p/ pintura 5kg	Uni	1.160	R$ 15,90	R$ 18.444,00
90	Calha de alumínio 40 cm de largura	Mt	1.160	R$ 34,09	R$ 39.544,40
91	Calha de frontal por metro de madeira tratada	Mt	1.060	R$ 20,60	R$ 21.836,00
92	Canaleta em pvc nas cores cinza, creme, preta com barras de 2 metros 50mm x 110mm	Uni	865	R$ 72,48	R$ 62.695,20
93	Canaleta em pvc nas cores cinza, creme, preta com barras de 2 metros 50mm x 50mm	Uni	665	R$ 58,42	R$ 38.849,30
94	Canaleta pvc branca 20x10x2000mm	Uni	1.455	R$ 21,42	R$ 31.166,10
95	Cano 100 mm - esgoto - primeira linha.	Mt	933	R$ 13,29	R$ 12.399,57
96	Cano 40 mm - esgoto – primeira linha.	Mt	1.073	R$ 5,17	R$ 5.547,41
97	Cano 50 mm - esgoto – primeira linha.	Mt	1.073	R$ 8,93	R$ 9.581,89
98	Cano 75 mm - esgoto - primeira linha.	Mt	1.072	R$ 12,49	R$ 13.389,28
99	Cano para chuveiro	Uni	267	R$ 24,58	R$ 6.562,86
100	Canto interno para forro de pvc branco	Uni	473	R$ 4,91	R$ 2.322,43

101	Cap soldável 25	Uni	212	R$ 1,47	R$ 311,64
102	Capas de chuva - manga longa em pvc reforçada.	Uni	89	R$ 26,81	R$ 2.386,09
103	Carretel de linha nylon 080 100 mt	Uni	71	R$ 8,38	R$ 594,98
104	Carretel de nylon para roçadeira 2,5mm com rolo de 15m	Uni	165	R$ 92,00	R$ 15.180,00
105	Carretel de nylon para roçadeira 3mm, rolo com 100 metros	Rolo	51	R$ 91,16	R$ 4.649,16
106	Carrinho de carga manual de 2 rodas, tipo tubular reforçado, com estrutura em aço, capacidade de carga mínima de 300 kg, rodas de borracha maciça, não dobrável e sem alça expansível. Dimensões aproximadas: 130 cm de altura, 36 cm de largura e 40 cm de profundidade da base de apoio. Deve possuir estrutura estável e rodas adequadas ao transporte de cargas em pisos regulares e irregulares.	Uni	7	R$ 498,60	R$ 3.490,20
107	Carrinho de carga manual de 4 rodas, reforçado, com cabo de tração em formato de “T”, estrutura em aço carbono e capacidade de carga mínima de 400 kg. Plataforma com dimensões aproximadas de 150 × 80 cm, altura compatível com o transporte e a movimentação segura das cargas. Equipado com 4 rodas pneumáticas adequadas à capacidade de carga, sendo 2 fixas e 2 direcionais, com sistema de frenagem, quando tecnicamente compatível com o modelo. Acabamento com proteção resistente à corrosão.	Uni	4	R$ 1.213,76	R$ 4.855,04
108	Carrinho plataforma abastecedor tipo picking, com fundo alto, estrutura rígida em aço resistente, capacidade de carga mínima de 300 kg e dimensões aproximadas de 100 cm de altura, 50 cm de largura e 90 cm de comprimento da base. Equipado com 4 rodízios de aproximadamente 5	Uni	14	R$ 1.389,75	R$ 19.456,50

	polegadas, sendo 2 fixos e 2 giratórios, adequados à capacidade de carga e ao deslocamento seguro. Estrutura não dobrável.				
109	Carrinho de mão reforçado para uso em serviços de construção civil, com caçamba metálica de capacidade mínima de 65 litros, estrutura tubular resistente, eixo metálico e roda com pneu e câmara de ar, dimensionados para suportar as cargas previstas e as condições usuais de trabalho.	Uni	62	R$ 257,29	R$ 15.951,98
110	Carrinho de mão para uso em serviços gerais e construção civil, com caçamba de aço reforçada, capacidade nominal mínima de 110 litros e roda com pneu adequado às condições usuais de utilização.	Uni	73	R$ 203,54	R$ 14.858,42
111	Carrinho de mão para uso em serviços gerais, com caçamba plástica resistente, capacidade nominal mínima de 110 litros e roda com pneu adequado às condições usuais de utilização.	Uni	67	R$ 168,01	R$ 11.256,67
112	Cercamento industrial composto por painéis de gradil metálico, com dimensões aproximadas de 2,52 m de largura × 2,00 m de altura, estrutura em aço resistente, malha metálica com abertura nominal de 50 mm e arames com diâmetro compatível com a resistência e a segurança requeridas. Painéis e postes com proteção contra corrosão e acabamento na cor branca. Fornecimento de conjunto completo, incluindo postes, elementos de fixação, parafusos, tampas e demais acessórios necessários à montagem, **com instalação no local indicado pela Administração.**	M²	150	R$ 887,84	R$ 133.176,00
113	Chave múltipla para bujão de cárter, tipo pé de galinha, com 8 pontas de perfil quadrado, fabricada em aço resistente, com acabamento protetivo	Uni	2	R$ 109,94	R$ 219,88

	contra corrosão.				
114	Chave combinada com catraca 28mm, especificações: produzido em aço cromo vanádio.	Uni	11	R$ 102,64	R$ 1.129,04
115	Chave combinada com catraca 30mm, especificações: produzido em aço cromo vanádio.	Uni	10	R$ 67,18	R$ 671,80
116	Chave combinada com catraca 32mm, especificações: produzido em aço cromo vanádio.	Uni	10	R$ 77,80	R$ 778,00
117	Chave combinada com catraca 36mm, especificações: produzido em aço cromo vanádio.	Uni	10	R$ 211,52	R$ 2.115,20
118	Chave de fenda simples 1/4 x 5" (6x125mm); cabo ergonômico rígido e resistente injetado em pvc; haste forjada em aço cromo; possui ponta preta magnetizada.	Uni	33	R$ 16,17	R$ 533,61
119	Chave de fenda simples 1/8 x 3" (3,5x75mm); cabo ergonômico rígido e resistente injetado em pvc; haste forjada em aço cromo; possui ponta preta magnetizada.	Uni	34	R$ 9,49	R$ 322,66
120	Chave de fenda simples 3/16 x 4" (5x100mm); cabo ergonômico rígido e resistente injetado em pvc; haste forjada em aço cromo; possui ponta preta magnetizada.	Uni	34	R$ 10,07	R$ 342,38
121	Chave de fenda simples 5/16 x 8" (8x200mm);cabo ergonômico rígido e resistente injetado em pvc; haste forjada em aço cromo; possui ponta preta magnetizada.	Uni	29	R$ 18,72	R$ 542,88
122	Chave de impacto a bateria, com encaixe quadrado de 3/4" (19 mm), tensão nominal de 40 V, compatível com parafusos padrão de M12 a M36 e parafusos de alta resistência de M10 a M27. Torque de aperto mínimo de 1.800 N·m e torque de reversão mínimo de 2.050 N·m, com controle de velocidade e frequência de impactos. Fornecida com 2 baterias recarregáveis de, no mínimo, 4,0 Ah	Uni	15	R$ 5.172,67	R$ 77.590,05

	cada, carregador rápido compatível e maleta para acondicionamento e transporte.				
123	Chave de impacto a bateria, com tensão nominal de 40 V, encaixe quadrado de 1” (25,4 mm), compatível com parafusos padrão de M27 a M45 e parafusos de alta resistência de M20 a M33. Torque de aperto mínimo de 3.150 N·m e torque de reversão mínimo de 4.000 N·m. Fornecida com 2 baterias recarregáveis de, no mínimo, 5,0 Ah cada, carregador rápido compatível e maleta para acondicionamento e transporte.	Uni	9	R$ 10.677,01	R$ 96.093,09
124	Chave de teste	Uni	34	R$ 8,73	R$ 296,82
125	Chave fixa, fabricado em aço cromo vanádio com acabamento fosco. Medidas 6 x 7; 8 x 9; 10 x 11; 12 x 13; 14 x 15; 16 x 17; 18 x 19; 20 x 22mm. Jogo com 8 peças	Conj	18	R$ 105,27	R$ 1.894,86
126	Chave grifo altamente resistente, mordentes em aço. Uso profissional, medida: 36" (900mm). Abertura mordente: 100mm	Uni	21	R$ 201,66	R$ 4.234,86
127	Chave philipps 1/4x4	Uni	38	R$ 13,19	R$ 501,22
128	Chave philipps 1/4x5	Uni	58	R$ 11,80	R$ 684,40
129	Chave philipps 1/4x6	Uni	59	R$ 14,06	R$ 829,54
130	Chuveiro elétrico com no minímo 3 temperaturas - 5500w	Uni	76	R$ 89,63	R$ 6.811,88
131	Chuveiro elétrico temperaturas – 7500w	Uni	56	R$ 141,14	R$ 7.903,84
132	Chuveiro elétrico, 4 temperatura de 6800w compatível com dr 220v	Uni	70	R$ 75,95	R$ 5.316,50
133	Chuveiro eletrônico com haste prolongada e comando eletrônico de temperatura 7500w compatível com dr 220v	Uni	70	R$ 169,17	R$ 11.841,90
134	Cimento 50 kg - cp2 z	Saca	2.310	R$ 55,38	R$ 127.927,80
135	Cimento 50 kg – cp iv	Saca	2.250	R$ 48,48	R$ 109.080,00

136	Cimento ac ii 20 kg cz cola 4 saca 20 kg	Saca	790	R$ 20,32	R$ 16.052,80
137	Cinta aranha 50mm 5 ton 4 pontas de 1500mm olhais 150mm	Uni	51	R$ 97,17	R$ 4.955,67
138	Cinta ergonômica lombar, confeccionada em material elástico resistente e respirável, com costuras reforçadas, sistema de ajuste por abas elásticas e elementos de sustentação flexíveis que proporcionem suporte e compressão à região lombar e abdominal. Deve permitir ajuste adequado ao corpo e oferecer conforto e estabilidade durante o uso. Tamanho ajustável ou disponibilizada em tamanhos compatíveis com os usuários.	Uni	65	R$ 63,18	R$ 4.106,70
139	Cinturão de segurança tipo paraquedista, com 4 pontos de conexão, sem talabarte, com regulagens para ajuste ao corpo e almofada para maior conforto. Destinado à proteção contra quedas em trabalhos em altura, devendo atender às normas técnicas aplicáveis e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigível, para a finalidade de uso, bem como atender aos requisitos da NR-35.	Uni	40	R$ 421,61	R$ 16.864,40
140	Cinturão de segurança tipo paraquedista com suporte abdominal e 5 pontos de conexão, confeccionado em material sintético de alta resistência, com fivelas metálicas para ajuste nas pernas, cintura e suspensórios. Deve possuir ponto de conexão dorsal para retenção de queda, ponto de conexão peitoral, pontos laterais para posicionamento e ponto de conexão para resgate, conforme a configuração e a finalidade de uso. Equipado com almofadas nas regiões lombar e das pernas e alças para porta-ferramentas. Tamanho ajustável, com Certificado de Aprovação (CA)	Uni	16	R$ 293,89	R$ 4.702,24

	válido, quando exigível, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e os requisitos da NR-35.				
141	Cola adesiva instantânea 20g	Uni	145	R$ 13,69	R$ 1.985,05
142	Cola branca 500 gramas	Uni	140	R$ 24,22	R$ 3.390,80
143	Colher de pedreiro n°9	Uni	70	R$ 22,52	R$ 1.576,40
144	COMPRESSOR DE AR – 20 PCM, RESERVATÓRIO DE 200 LITROS, 5 HP. Compressor de ar com capacidade de deslocamento teórico mínima de 20 pés³/min (PCM), reservatório com capacidade mínima de 200 litros, potência mínima de 5 HP e pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 175 PSI. Motor elétrico trifásico, tensão compatível com a rede elétrica disponível e frequência de 60 Hz, com transmissão por correia ou sistema equivalente. Equipado com pressostato, válvula de segurança, manômetro, registro de saída de ar, válvula de retenção, filtro de admissão, sistema de drenagem e proteção das partes móveis. O reservatório deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo os requisitos pertinentes da NR-13, quando aplicáveis. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de operação em português, garantia legal e demais componentes necessários ao funcionamento seguro.	Uni	5	R$ 5.191,70	R$ 25.958,50
145	Corda tipo bombeiro 12mm suporta 2,5t nr18	Mt	130	R$ 3,70	R$ 481,00
146	Corda trançada multi ma 8mm	Kg	658	R$ 2,10	R$ 1.381,80
147	Corrente elos curtos 8mm	Kg	235	R$ 33,77	R$ 7.935,95
148	Corrente de corte para motosserra, com 33 dentes de corte, compatível com os equipamentos existentes no Município, devendo apresentar passo, espessura do elo de acionamento e quantidade de	Uni	41	R$ 90,46	R$ 3.708,86

	elos compatíveis com o sabre e os modelos das motosserras em uso, garantindo encaixe e funcionamento seguros.				
149	Corrente soldada zincada 12,5mm 1/2 polegada 1 metro grossa	Kg	268	R$ 45,14	R$ 12.097,52
150	Cumeeira de fibrocimento 1,10 x 6mm	Uni	520	R$ 56,93	R$ 29.603,60
151	Desempenadeira c/ espuma pvc 26x15	Uni	38	R$ 17,93	R$ 681,34
152	Desempenadeira de aço dentada 8x8	Uni	34	R$ 9,63	R$ 327,42
153	Desempenadeira de aço grande	Uni	32	R$ 21,85	R$ 699,20
154	Desempenadeira em madeira 16x24 lisa	Uni	32	R$ 29,42	R$ 941,44
155	Desengripante 300ml	Uni	173	R$ 14,12	R$ 2.442,76
156	Diluente para tinta epóxi 900ml	Uni	395	R$ 37,98	R$ 15.002,10
157	Disco diamantado 110 x 20 x 8 mm corte concreto, alvenaria, tijolo, granito	Uni	152	R$ 20,10	R$ 3.055,20
158	Disco para corte inox 4 polegada 1/2	Uni	477	R$ 9,18	R$ 4.378,86
159	Dobradiça com parafusos 2,5 polegadas, espessura 12mm, espessura mínima da porta 30mm, acabamento: cromado	Uni	292	R$ 7,65	R$ 2.233,80
160	Dobradiça com parafusos 3,5x2.1 1/4 polegadas, espessura 12mm, espessura mínima da porta 30mm, acabamento: cromado	Uni	299	R$ 9,36	R$ 2.798,64
161	Dobradiça com parafusos 3.1/2x2. 1/4 polegadas, espessura 12 mm, espessura mínima da porta 30mm, acabamento: cromado.	Uni	296	R$ 9,13	R$ 2.702,48
162	Dobradiça zincada 3" c/ parafuso	Uni	296	R$ 5,81	R$ 1.719,76
163	Eletrodo de solda 3,0 mm	Kg	100	R$ 23,04	R$ 2.304,00
164	Eletrodo de solda 4,0 mm	Kg	100	R$ 21,24	R$ 2.124,00
165	Eletroduto corrugado 3/4 amarelo	Mt	1.461	R$ 2,24	R$ 3.272,64
166	Engate flexível 60cm para vaso sanitário - alta pressão na cor branca;acompanha vedante; produzido em pvc reforçado com malha interna de poliéster pes; rosca macho e fêmea 1/2"x1/2";	Uni	226	R$ 12,19	R$ 2.754,94

	temperatura máxima suportada 60°c, pressão máxima suportada 12kgf/cm2, material entregue na embalagem e selo inmetro.				
167	ENGRAXADEIRA / PROPULSORA PNEUMÁTICA. Equipamento com acionamento pneumático, pressão de alimentação de ar entre 60 e 100 PSI e pressão de saída da graxa de, no mínimo, 4.000 PSI. Reservatório com capacidade mínima de 12 kg de graxa e vazão mínima de 0,8 kg/minuto. Alimentação por ar comprimido, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 2 metros e pistola de aplicação com bico para engraxamento. Compatível com graxas lubrificantes de uso automotivo e industrial, com estrutura resistente e adequada aos serviços de lubrificação e manutenção de veículos, equipamentos e máquinas. Deverá ser fornecida completa, incluindo reservatório, tampa, bomba pneumática, mangueira, pistola e conexões necessárias ao funcionamento seguro. Produto novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de operação e garantia mínima de 12 meses.	Uni	5	R$ 1.729,87	R$ 8.649,35
168	Enxada c/ cabo	Uni	132	R$ 46,14	R$ 6.090,48
169	Escada 8 degraus de alumínio	Uni	24	R$ 259,10	R$ 6.218,40
170	Escada articulada 3/4 c/ 12 degraus de alumínio	Uni	21	R$ 498,13	R$ 10.460,73
171	Escada de alumínio articulada multifuncional c/ no minimo 4,5m	Uni	16	R$ 712,16	R$ 11.394,56
172	Escada de alumínio correr/ 5 degraus abre até 7,40. Normalizada	Uni	21	R$ 990,02	R$ 20.790,42
173	ESMERILHADEIRA ANGULAR – 115 MM (4 1/2”). Esmerilhadeira angular elétrica, com potência nominal mínima de 840 W, compatível com discos de 115 mm (4 1/2”), rotação nominal de, no mínimo,	Uni	11	R$ 437,56	R$ 4.813,16

	11.000 rpm, empunhadura auxiliar, capa de proteção do disco e demais dispositivos de segurança necessários à operação. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.				
174	Espatula 8 polegadas	Uni	69	R$ 10,57	R$ 729,33
175	Espátula de aço 8cm	Uni	69	R$ 8,42	R$ 580,98
176	Espelho 12cm por 6 mt de madeira tratada	Uni	536	R$ 78,25	R$ 41.942,00
177	Espelho 14cm por 6 mt de madeira tratada	Uni	526	R$ 94,19	R$ 49.543,94
178	Espuma poliuretano 500 ml spray	Uni	210	R$ 19,66	R$ 4.128,60
179	Estopa de pano costurada	Kg	378	R$ 21,17	R$ 8.002,26
180	Exaustor de cozinha	Uni	24	R$ 420,58	R$ 10.093,92
181	Extensão elétrica 3 tomadas padrão novo 20 aperes cabo de 5m	Uni	102	R$ 30,83	R$ 3.144,66
182	Extensor para pintura 3metros	Uni	31	R$ 44,36	R$ 1.375,16
183	Facão para mato 16" com bainha (lâmina em aço carbono, bainha em nylon 600 altíssima resistência.	Uni	30	R$ 41,28	R$ 1.238,40
184	Fechadura 1800/11 quadrupla	Uni	175	R$ 140,03	R$ 24.505,25
185	Fechadura 803/010	Uni	185	R$ 111,37	R$ 20.603,45
186	Fechadura 804/11 externa com maçaneta inox cromado	Uni	174	R$ 104,57	R$ 18.195,18
187	Fechadura 824/11 grafite	Uni	162	R$ 73,34	R$ 11.881,08
188	Fechadura 905 1/2 Cilindro Externa para Porta de Correr	Uni	161	R$ 78,69	R$ 12.669,09
189	Fechadura de porta divisória tubular 90mm feita em aço na cor preta	Uni	250	R$ 82,14	R$ 20.535,00
190	Ferro de construção 10mm barra de 12m	Barra	155	R$ 56,32	R$ 8.729,60
191	Ferro de construção 12,5mm barra de 12m	Barra	178	R$ 84,38	R$ 15.019,64
192	Ferro de construção 16mm barra de 12m	Barra	176	R$ 140,69	R$ 24.761,44
193	Ferro de construção 20mm barra de 12m	Barra	176	R$ 223,67	R$ 39.365,92

194	Ferro de construção 25 barra de 12m	Barra	126	R$ 318,07	R$ 40.076,82
195	Ferro de construção 4,2 barra de 12m	Barra	186	R$ 12,80	R$ 2.380,80
196	Ferro de construção 5,0 ferro 3,6 barra de 12m	Barra	176	R$ 17,58	R$ 3.094,08
197	Ferro de construção 6,30 barra de 12m	Barra	176	R$ 24,50	R$ 4.312,00
198	Ferro de construção 8mm barra de 12m	Barra	184	R$ 36,98	R$ 6.804,32
199	Fita adesiva aluminizada 0,3 x 10 metros - material de fita adesiva impermeável: filmes de alumínio e asfalto, com espessura aproximada de 1,0mm; resistência a tração mínimo 85n/cm2; temp. De trabalho da fita -20°c a 60°c; temperatura de aplicação da fita adesiva impermeável: 05°c a 35°c. Produto na embalagem com selo do inmetro.	Uni	160	R$ 84,26	R$ 13.481,60
200	Fita adesiva medindo 12x10 na cor preta; especial para serviços de elétrica; nas dimensões 1x4x4cm; tendo sua composição de filme de polipropileno bi-orientado; coberto com adesivo acrílico; embalado com identificação do produto; com selo do inmetro.	Uni	167	R$ 2,91	R$ 485,97
201	Fita crepe. - 24 x 50	Uni	340	R$ 8,36	R$ 2.842,40
202	Fita crepe. - 48 x 50	Uni	120	R$ 14,71	R$ 1.765,20
203	Fita dupla face acrílica de 1,0mm de espessura; largura 12mm; rolo com 2 metros.	Uni	95	R$ 12,79	R$ 1.215,05
204	Fita isolante - espessura 19mm; rolo contendo 5 metros; fabricado em plástico na cor preto.	Uni	367	R$ 6,82	R$ 2.502,94
205	Fita veda rosca 18mmx10m	Uni	422	R$ 2,85	R$ 1.202,70
206	Fita zebrada modelo: amarelo e preto ou laranja e branco material: polietileno 0,10 larg: 70mm compr: rolo c/ 100mts.	Uni	445	R$ 10,67	R$ 4.748,15
207	Fita zebrada plástica 70mm x 200m	Uni	390	R$ 16,30	R$ 6.357,00
208	Foice com cabo	Uni	63	R$ 44,21	R$ 2.785,23
209	Forro de 10 cm por 3 mt de madeira tratada	Uni	1.360	R$ 41,03	R$ 55.800,80
210	Forro pvc 100x7mm régua de 9 metros, branco	Uni	1.670	R$ 27,57	R$ 46.041,90
211	FURADEIRA DE IMPACTO – 1/2”, 1.050 W, 220 V.	Uni	10	R$ 1.080,44	R$ 10.804,40

	Furadeira de impacto elétrica, com potência nominal mínima de 1.050 W, tensão de alimentação de 220 V, mandril com chave de 13 mm (1/2”), controle eletrônico de velocidade, sistema reversível e função de perfuração com e sem impacto. Rotação variável de até, no mínimo, 3.000 rpm. Capacidade de perfuração mínima de 13 mm em aço, 30 mm em madeira e 20 mm em concreto. Equipada com punho auxiliar, limitador de profundidade, botão para uso contínuo e dupla isolação elétrica. Deverá atender às normas técnicas de segurança aplicáveis, ser fornecida nova, de primeiro uso, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 meses.				
212	Furadeira de impacto de 20 v - 2 baterias	Uni	11	R$ 517,28	R$ 5.690,08
213	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA – 18 V. Ferramenta elétrica sem fio, com tensão nominal de 18 V, mandril com capacidade de 1,5 a 13 mm, controle de velocidade com, no mínimo, duas faixas de rotação e sistema reversível. Torque máximo de, no mínimo, 60 N·m, com função de impacto e capacidade de perfuração mínima de 13 mm em aço, 38 mm em madeira e 13 mm em alvenaria. Fornecida com 2 baterias recarregáveis de, no mínimo, 3,0 Ah cada, 1 carregador rápido compatível e 1 maleta para acondicionamento e transporte. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses.	Uni	16	R$ 967,16	R$ 15.474,56
214	Gancho para bucha 8 mm zincada	Uni	741	R$ 0,57	R$ 422,37
215	Garrafão térmico 3 litros	Uni	111	R$ 42,54	R$ 4.721,94
216	Grampo fixa fio - com 100 unidades; material plástico na cor branco; arredondado para fios	Pct	39	R$ 12,68	R$ 494,52

	simples; capacidade para fios 6,0mm2; aço baixo carbono				
217	Grampo leve p/ cabo de aço 3/4	Uni	4	R$ 9,84	R$ 39,36
218	Grampo leve p/ cabo de aço 5/8	Uni	4	R$ 35,60	R$ 142,40
219	Grampo leve para cabo de aço 1``	Uni	9	R$ 14,33	R$ 128,97
220	Grampo leve para cabo de aço ½	Uni	7	R$ 5,29	R$ 37,03
221	Grampo para cerca 19x11	Kg	124	R$ 19,55	R$ 2.424,20
222	Impermeabilizante reboco 1l	Lata	261	R$ 27,20	R$ 7.099,20
223	Inseticida para cupim incolor. Galão 5 litros	Galão	223	R$ 164,25	R$ 36.627,75
224	Janela de madeira c/ veneziana 1,20x1,20m	Uni	130	R$ 585,40	R$ 76.102,00
225	Janela basculante com veneziana de 1,10x 1,00 m de madeira tratada completa	Uni	130	R$ 444,69	R$ 57.809,70
226	Janela basculante com veneziana de 1,50x1,00 m de madeira tratada completa	Uni	125	R$ 537,17	R$ 67.146,25
227	Joelho 90 sold. C/ rosca 20x1/2	Uni	230	R$ 3,29	R$ 756,70
228	Joelho bucha latão 25x1/2	Uni	160	R$ 5,14	R$ 822,40
229	Joelho bucha latão 25x3/4	Uni	202	R$ 6,81	R$ 1.375,62
230	Joelho de 50 esgoto	Uni	172	R$ 3,32	R$ 571,04
231	Joelho de 50 soldável	Uni	175	R$ 5,50	R$ 962,50
232	Joelho de pvc leve de 100 x 90°	Uni	130	R$ 6,73	R$ 874,90
233	Joelho de pvc leve de 40 x 90°	Uni	130	R$ 5,82	R$ 756,60
234	Joelho de pvc soldável de 25 x 90°	Uni	150	R$ 1,70	R$ 255,00
235	Joelho esg 45 75mm	Uni	195	R$ 6,80	R$ 1.326,00
236	Joelho esg 90 40mm	Uni	147	R$ 1,82	R$ 267,54
237	Joelho soldável 32	Uni	145	R$ 2,97	R$ 430,65
238	Joelho soldável de 25	Uni	170	R$ 0,82	R$ 139,40
239	Jogo de brocas aço rápido 1mm a 13mm	Jogo	42	R$ 184,50	R$ 7.749,00
240	Jogo de chave allen hexagonais, 1.5 a 24mm com 19 peças. 1x chave hexagonal 1,5 mm; 1x chave hexagonal 2 mm; 1x chave hexagonal 2,5 mm; 1x chave hexagonal 3 mm; 1x chave hexagonal 4 mm; 1x chave hexagonal 5 mm ; 1x chave hexagonal 6	Uni	16	R$ 137,92	R$ 2.206,72

	mm; 1x chave hexagonal 7 mm; 1x chave hexagonal 8 mm; 1x chave hexagonal 9 mm; 1x chave hexagonal 10 mm; 1x chave hexagonal 11 mm; 1x chave hexagonal 12 mm; 1x chave hexagonal 14 mm, 1x chave hexagonal 16 mm; 1x chave hexagonal 17 mm ; 1x chave hexagonal 19 mm; 1x chave hexagonal 22 mm; 1x chave hexagonal 24 mm. Haste em aço cromo vanádio, temperada e com acabamento fosfatizado.				
241	Jogo de chave combinada 1/2” (10 a 32mm)	Jogo	14	R$ 280,60	R$ 3.928,40
242	Jogo de chave combinada 3/8” de (8 a 15mm)	Jogo	14	R$ 88,78	R$ 1.242,92
243	Jogo de chave torx	Uni	15	R$ 35,46	R$ 531,90
244	Jogo de soquetes 1/2" 22 peças. Fabricados em aço cromo vanádio com acabamento cromado. A maleta é composta por: 1 soquete estriado 17 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 8 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 19 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 24 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 22 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 15 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 27 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 13 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 9 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 18 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 11 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 12 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 21 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 14 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 30 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 10 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 16 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 32 mm encaixe 1/2", 1 extensão usinada 10" encaixe 1/2", 1 extensão usinada 5" encaixe 1/2", 1 catraca usinada 10" encaixe 1/2" e 1 cabo t usinado 10" encaixe 1/2".	Jogo	17	R$ 253,60	R$ 4.311,20
245	Jogo saca-parafusos com 5 peças	Jogo	22	R$ 47,11	R$ 1.036,42

246	Junção de esgoto 100x100mm	Uni	241	R$ 23,43	R$ 5.646,63
247	Junção de esgoto 100x50mm	Uni	231	R$ 15,18	R$ 3.506,58
248	Junção de esgoto 40x40mm	Uni	181	R$ 3,91	R$ 707,71
249	Junção de esgoto 50x50mm	Uni	201	R$ 10,49	R$ 2.108,49
250	Kit acionamento para válvula de descarga	Uni	280	R$ 62,56	R$ 17.516,80
251	Kit completo universal para caixa acoplada com mecanismo de acionamento superior cromado	Uni	256	R$ 80,49	R$ 20.605,44
252	Kit epi cortador de grama operador de roçadeira jardinagem abafador de som, avental de raspa, luva em pu, oculos escuro epi, perneira bidim, protetor facial, touca árabe	Uni	18	R$ 159,51	R$ 2.871,18
253	Kit passarinheira c/ 50 peças 6mm	Uni	133	R$ 39,90	R$ 5.306,70
254	Lâmina p/ serra circular p/ madeira 184mm 24d	Uni	40	R$ 67,66	R$ 2.706,40
255	Lamina roçadeira - furo 20 mm	Uni	62	R$ 37,40	R$ 2.318,80
256	Lamina roçadeira- furo 1"	Uni	64	R$ 34,40	R$ 2.201,60
257	Lavatório com coluna (grande)	Uni	46	R$ 182,18	R$ 8.380,28
258	Ligação reparadora para mangueira 1/2	Uni	103	R$ 6,15	R$ 633,45
259	Lima para afiar foice	Uni	73	R$ 15,76	R$ 1.150,48
260	Linha de 10 cm por 5 cm de madeira tratada	Mt	1.331	R$ 32,56	R$ 43.337,36
261	Lixa - n° 100	Mt	371	R$ 4,89	R$ 1.814,19
262	Lixa - n° 120	Mt	376	R$ 4,89	R$ 1.838,64
263	Lixa - n° 150	Mt	321	R$ 5,25	R$ 1.685,25
264	Lixa - n° 40	Mt	326	R$ 5,22	R$ 1.701,72
265	Lixa - n° 50	Mt	371	R$ 5,86	R$ 2.174,06
266	Lixa - n° 80	Mt	561	R$ 5,05	R$ 2.833,05
267	Lona reciclada 100 micras	M²	3.455	R$ 3,33	R$ 11.505,15
268	Lona reforçada 150 micras faces preto e branco	M²	1.485	R$ 5,65	R$ 8.390,25
269	Longarina 5cm x 3cm po 3,00 m de madeira tratada	Uni	1.485	R$ 27,82	R$ 41.312,70
270	Luva 3/4 cinza	Uni	222	R$ 2,35	R$ 521,70
271	Luva de 50 esgoto	Uni	197	R$ 3,91	R$ 770,27
272	Luva de 50 soldável	Uni	197	R$ 4,18	R$ 823,46
273	Luva de couro – cano curto	Uni	178	R$ 13,18	R$ 2.346,04

274	Luva de couro – cano longo	Uni	183	R$ 12,96	R$ 2.371,68
275	Luva para eletroduto roscável 1	Uni	92	R$ 1,85	R$ 170,20
276	Luva pvc leve 100mm	Uni	127	R$ 4,99	R$ 633,73
277	Luva pvc leve 40 mm	Uni	127	R$ 2,05	R$ 260,35
278	Luva soldável 25	Uni	251	R$ 2,31	R$ 579,81
279	Luva soldável 32	Uni	117	R$ 2,56	R$ 299,52
280	Machadinha liga em aço, cabo de madeira com 50cm comprimento	Uni	46	R$ 41,72	R$ 1.919,12
281	Madeira da espécie eucalyptus serrada em diversas bitolas e medidas, conforme solicitação.	M³	155	R$ 3.096,93	R$ 480.024,15
282	Madeira de pinus serrada em diversas bitolas e medidas, conforme solicitação.	M³	155	R$ 2.079,31	R$ 322.293,05
283	Madeira de pinus tratada serrada em diversas bitolas e medidas, conforme solicitação.	M³	145	R$ 2.200,70	R$ 319.101,50
284	Madeira em cerne da espécie eucalyptus serrada, para fornecimento em diversas bitolas e medidas, conforme solicitação.	M³	145	R$ 3.518,74	R$ 510.217,30
285	Madeira tratada da espécie eucalyptus, serrada e tratada em auto clave, para fornecimento em diversas bitolas e medidas, conforme solicitação.	M³	145	R$ 3.324,93	R$ 482.114,85
286	Mangueira corrugada ¾	Mt	1.120	R$ 1,73	R$ 1.937,60
287	Mangueira de engate flexível pvc 50 cm	Uni	431	R$ 17,01	R$ 7.331,31
288	Mangueira flex para jardim de 1/2"; 30 metros com engates rápidos e esguicho; acompanha 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução 1/2"; produto na embalagem e selo do inmetro. Dimensões do produto (c x l x a)mm: 300 x 300 x 125mm.	Uni	135	R$ 100,67	R$ 13.590,45
289	Mangueira multiuso 3/8 para gás; cristal amarela; em pvc flexível reforçada com fios de poliéster; indicada para serviços genéricos , condução de ar,	Mt	202	R$ 12,50	R$ 2.525,00

	gás ou água. Vendidas por metros corridos				
290	Mangueira preta, espessura 1,8mm 1/2 rl /100m	Rolo	357	R$ 165,74	R$ 59.169,18
291	Manta asfáltica para telhado 94 cm x 10 m	Rolo	173	R$ 254,66	R$ 44.056,18
292	Máquina para aplicação de silicone	Uni	27	R$ 24,32	R$ 656,64
293	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO INVERSORA MIG/MAG. Equipamento de soldagem tipo inversora, com alimentação elétrica compatível com a rede disponível, preferencialmente bivolt 127/220 V, frequência de 60 Hz e faixa de corrente de soldagem de, no mínimo, 30 a 180 A. Deve permitir os processos de soldagem MIG/MAG e eletrodo revestido (MMA), possuir regulagem de corrente e demais controles necessários à operação, proteção contra sobreaquecimento e sobrecarga, sistema de ventilação e grau de proteção compatível com o uso previsto. Deverá ser fornecida com os acessórios indispensáveis ao funcionamento dos processos especificados, conforme o equipamento ofertado, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	Uni	6	R$ 756,76	R$ 4.540,56
294	Marco de porta de 2,20 x 0,70 por 12 cm completo de madeira tratada	Uni	332	R$ 155,71	R$ 51.695,72
295	Marco de porta de 2,20 x 0,70 por 14 cm completo de madeira tratada	Uni	332	R$ 181,46	R$ 60.244,72
296	Marco de porta de 2,20 x 0,80 por 12 cm completo de madeira tratada	Uni	332	R$ 175,46	R$ 58.252,72
297	Marco de porta de 2,20 x 0,80 por 14 cm completo de madeira tratada	Uni	330	R$ 190,05	R$ 62.716,50
298	Marreta de borracha 60mm preta	Uni	22	R$ 16,96	R$ 373,12
299	Marreta de ferro 1kg com cabo	Uni	33	R$ 31,74	R$ 1.047,42
300	Marreta de ferro 2kg com cabo	Uni	32	R$ 44,65	R$ 1.428,80
301	Marreta de ferro 5kg com cabo	Uni	31	R$ 141,09	R$ 4.373,79

302	MARTELETE COMBINADO ELÉTRICO. Martelete combinado com potência nominal mínima de 800 W, energia de impacto mínima de 3,0 joules, rotação variável de até, no mínimo, 1.500 rpm e frequência de impactos de até, no mínimo, 4.500 impactos por minuto. Deve permitir perfuração em metal, madeira e concreto, com capacidade mínima de 13 mm em metal, 32 mm em madeira e 26 mm em concreto. Equipado com empunhadura auxiliar, limitador de profundidade e sistema de segurança adequado à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	Uni	8	R$ 757,14	R$ 6.057,12
303	Martelo unha c/ cabo de fibra	Uni	36	R$ 43,10	R$ 1.551,60
304	Martelo unha c/ cabo de madeira	Uni	40	R$ 30,15	R$ 1.206,00
305	Massa corrida 25kg	Uni	595	R$ 57,33	R$ 34.111,35
306	Massa pronta 25kg	Uni	1.040	R$ 32,49	R$ 33.789,60
307	Massa tapa furo p/ madeira 380 gramas	Uni	343	R$ 27,40	R$ 9.398,20
308	Mecanismo de entrada+saída para caixa acoplada	Uni	326	R$ 65,76	R$ 21.437,76
309	Mecanismo universal saída caixa acoplada	Uni	316	R$ 55,84	R$ 17.645,44
310	Meia cana de madeira tratada	M	420	R$ 8,90	R$ 3.738,00
311	Meia cana pvc branco 6 metros	Uni	560	R$ 52,70	R$ 29.512,00
312	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO. Motosserra com potência mínima de 2,6 kW (3,5 cv), cilindrada nominal de aproximadamente 50 cm³ e sabre com comprimento de 40 cm. Equipada com corrente de corte compatível, freio de corrente, sistema de segurança contra acionamento acidental, sistema antivibração e demais dispositivos de segurança necessários à operação. Peso compatível com a potência e a capacidade do equipamento. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português, garantia mínima de 12	Uni	9	R$ 1.718,45	R$ 15.466,05

	meses e demais acessórios necessários ao funcionamento.				
313	Mourão de concreto - descrição: mourão de concreto reto 2,5m de altura, base 10x10, reforçado de alta durabilidade.	Uni	610	R$ 75,41	R$ 46.000,10
314	Mourão roliço de madeira tratada, d= 8 a 11cm, h= 2,2m, em eucalipto para cerca	Uni	500	R$ 46,87	R$ 23.435,00
315	Multi massa tapa tudo 1lt	Uni	391	R$ 40,56	R$ 15.858,96
316	Níple de PVC, rosca de ¾	Uni	128	R$ 2,59	R$ 331,52
317	Nível de madeira profissional com três bolhas no mínimo 40 cm	Uni	72	R$ 28,23	R$ 2.032,56
318	Pá de bico – com cabo	Uni	111	R$ 36,91	R$ 4.097,01
319	Pá de juntar quadrada com cabo reto	Uni	119	R$ 39,67	R$ 4.720,73
320	Pá de juntar quadrada – com cabo Y	Uni	116	R$ 33,79	R$ 3.919,64
321	Pá reta – com cabo	Uni	119	R$ 56,69	R$ 6.746,11
322	Painel ferro, malha pop, 4.2mm 2x3m 15x15	Uni	320	R$ 78,83	R$ 25.225,60
323	Paquímetro universal 150mm	Uni	25	R$ 56,00	R$ 1.400,00
324	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA – 18 V. Parafusadeira de impacto sem fio, com tensão nominal de 18 V, encaixe sextavado de 1/4” (6,35 mm) e torque máximo de, no mínimo, 180 N·m. Deve possuir controle eletrônico de velocidade, sistema de reversão e regulagem de modos de operação, compatível com parafusos de máquina de M4 a M8, parafusos padrão de M5 a M16 e parafusos de alta resistência de M5 a M14. Fornecida com 2 baterias recarregáveis de, no mínimo, 5,0 Ah cada, 1 carregador rápido compatível e 1 maleta para acondicionamento e transporte. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	Uni	10	R$ 3.755,81	R$ 37.558,10
325	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA – 12	Uni	15	R$ 448,88	R$ 6.733,20

	V. Ferramenta elétrica sem fio, com tensão nominal de 12 V, bateria recarregável de íons de lítio e sistema reversível, com funções de parafusamento e perfuração. Deverá ser fornecida com 1 bateria de 12 V, 1 carregador bivolt automático, 1 maleta para acondicionamento e transporte, 6 brocas para madeira, nos diâmetros de 1,5 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 6,0 mm, e conjunto de bits para parafusamento, contendo pontas tipo fenda de 5 mm e 6 mm, Phillips PH1 e PH2 e Pozidriv PZ1 e PZ2, além de 1 soquete magnético com encaixe de 1/4". Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.				
326	Parafuso forro 4.2x13 ponta, caixa com 500	Cx	216	R$ 31,48	R$ 6.799,68
327	Parafuso frances 1/4 x 2 (caixa com 100)	Cx	216	R$ 51,65	R$ 11.156,40
328	Parafuso frances 3/8x3 (caixa com 100 peças)	Cx	215	R$ 166,00	R$ 35.690,00
329	Parafuso philips bc 3,5x22 (caixa c/ 500)	Cx	216	R$ 23,61	R$ 5.099,76
330	Parafuso philips bc 3,5x25 (caixa c/ 500)	Cx	215	R$ 24,06	R$ 5.172,90
331	Parafuso philips bc 3,5x40 (caixa c/ 500)	Cx	215	R$ 35,10	R$ 7.546,50
332	Parafuso philips bc 4,0x40 (caixa c/ 500)	Cx	216	R$ 40,80	R$ 8.812,80
333	Parafuso philips bc 5,0x40 (caixa c/ 500)	Cx	217	R$ 65,83	R$ 14.285,11
334	Parafuso philips bicromatizado 3,5x20 (caixa com 500 peças)	Cx	215	R$ 22,05	R$ 4.740,75
335	Parafuso philips bicromatizado 3,5x30 (caixa com 500 peças)	Cx	215	R$ 23,28	R$ 5.005,20
336	Parafuso philips bicromatizado 4,0 x 40 (caixa com 200 peças)	Cx	265	R$ 39,75	R$ 10.533,75
337	Parafuso philips bicromatizado 4,5 x 50 (caixa com 200 peças)	Cx	264	R$ 34,93	R$ 9.221,52
338	Parafuso philips bicromatizado 5,0x45 (caixa com 500 peças)	Cx	215	R$ 51,57	R$ 11.087,55

339	Parafuso philips bicromatizado 6.0x100 (caixa com 200 peças)	Cx	265	R$ 65,95	R$ 17.476,75
340	Parafuso philips zb 4,2 x 13 forro pvc (caixa c/ 500)	Cx	315	R$ 55,77	R$ 17.567,55
341	Parafuso sextavado. 5/16 x 3 com porca (caixa com 100 peças)	Cx	265	R$ 76,30	R$ 20.219,50
342	Parafuso telheiro 5/16 x110 comp. (caixa com 100 peças)	Cx	264	R$ 100,14	R$ 26.436,96
343	Parafuso wc cromado 10mm (caixa com 100 peças)	Kit	265	R$ 217,63	R$ 57.671,95
344	Passa fio profissional com alma de aço 20m revestido c/ fibra termoplástica	Uni	31	R$ 27,71	R$ 859,01
345	Pé de cabra médio	Uni	47	R$ 34,00	R$ 1.598,00
346	Pe direito - caibro 10 x 10 cm de madeira tratada	Mt	311	R$ 49,42	R$ 15.369,62
347	Picareta alvião – com cabo	Uni	19	R$ 73,30	R$ 1.392,70
348	Pincel de cerdas 19mm 1/2	Uni	85	R$ 3,19	R$ 271,15
349	Pincel de cerdas 19mm 3/4	Uni	85	R$ 3,77	R$ 320,45
350	Pincel de cerdas 63mm 2 1/2"	Uni	87	R$ 10,56	R$ 918,72
351	Pincel de cerdas 75mm 3"	Uni	86	R$ 15,47	R$ 1.330,42
352	Pingadeira de cimento	M	913	R$ 19,00	R$ 17.347,00
353	Piso de cerâmica classe "a"	M²	1.475	R$ 28,33	R$ 41.786,75
354	Piso tátil - 40 x 40 - cinza	M²	1.120	R$ 51,46	R$ 57.635,20
355	Piso tátil - alerta 40 x 40 - vermelho	M²	835	R$ 48,22	R$ 40.263,70
356	Piso tátil - direcional 40 x 40 - vermelho	M²	1.585	R$ 49,28	R$ 78.108,80
357	PLAINA ELÉTRICA – 82 MM (3 1/4”), 1.050 W. Plaina elétrica com potência nominal mínima de 1.050 W, largura de corte de 82 mm, rotação nominal de, no mínimo, 12.000 rpm, profundidade de corte ajustável de até 4 mm por passada e profundidade máxima de rebaixo de, no mínimo, 25 mm. Equipada com empunhadura ergonômica, sistema de ajuste da profundidade de corte e dispositivos de segurança necessários à operação.	Uni	17	R$ 1.893,25	R$ 32.185,25

	Produto novo, de primeiro uso e garantia mínima de 12 meses.				
358	Pó de brita	M³	5.863	R$ 111,36	R$ 652.903,68
359	Porca sextavada 3/8	Uni	202	R$ 0,36	R$ 72,72
360	Porta de 210 por 070 maciça	Uni	77	R$ 406,43	R$ 31.295,11
361	Porta de 210 por 070 semioca	Uni	77	R$ 203,79	R$ 15.691,83
362	Porta de 210 por 080 maciça	Uni	77	R$ 435,38	R$ 33.524,26
363	Porta de 210 por 080 semioca	Uni	78	R$ 246,06	R$ 19.192,68
364	Poste de concreto 20x20 com 4 metros	Uni	111	R$ 479,65	R$ 53.241,15
365	Prancha de eucalipto 4m x 8cm de espessura	M³	28	R$ 2.186,30	R$ 61.216,40
366	Prego 10x10	Kg	88	R$ 34,21	R$ 3.010,48
367	Prego 12x12	Kg	90	R$ 27,39	R$ 2.465,10
368	Prego 14x18	Kg	119	R$ 21,50	R$ 2.558,50
369	Prego 16x24	Kg	119	R$ 20,76	R$ 2.470,44
370	Prego 17x27	Kg	111	R$ 19,86	R$ 2.204,46
371	Prego 19x36	Kg	89	R$ 18,32	R$ 1.630,48
372	Prego 21x48	Kg	79	R$ 16,86	R$ 1.331,94
373	Prego 23x60	Kg	59	R$ 22,87	R$ 1.349,33
374	Prego 26x84	Kg	68	R$ 28,41	R$ 1.931,88
375	Prumo	Uni	32	R$ 22,20	R$ 710,40
376	Ralo grelha abre e fecha 10x10 para banheiros	Uni	246	R$ 17,93	R$ 4.410,78
377	Ralo grelha abre e fecha 15x15 para banheiros	Uni	248	R$ 44,34	R$ 10.996,32
378	Ralo grelha abre e fecha 20x20 para banheiros	Uni	248	R$ 61,41	R$ 15.229,68
379	Regador de 10 litros	Uni	54	R$ 19,81	R$ 1.069,74
380	Registro soldável 32	Uni	84	R$ 17,39	R$ 1.460,76
381	Regulador/válvula de gás grande indicado para uso doméstico. Pode ser utilizado em botijões de gás de 13kg; modelo blindado vazão de gás. Máxima 1 kg/hora; rosca de entrada padrão p13; conexão de saída tipo espigão; acompanha 80 cm de mangueira e 02 abraçadeiras.	Uni	122	R$ 39,13	R$ 4.773,86
382	Removedor de tinta pastoso 500gr	Uni	186	R$ 22,26	R$ 4.140,36

383	Removedor de tinta pastoso 900gr	Uni	82	R$ 39,07	R$ 3.203,74
384	Reparo da válvula hidra	Uni	93	R$ 78,36	R$ 7.287,48
385	Roçadeira a gasolina 65 cc, potência mínima de 1,7 hp + acessórios	Uni	19	R$ 781,57	R$ 14.849,83
386	Rodapé 2,5 cm por 3,00 metro de madeira tratada	Uni	352	R$ 25,56	R$ 8.997,12
387	Rodinha anti risco para móveis, material da base de aço, material da roda gel, altura do rodizio 50 mm, diâmetro da roda 35mm, tamanho da chapa 42x42, capacidade de 40kg por rodizio, com base giratória, cor da roda transparente, cor da base cromada.	Uni	150	R$ 16,59	R$ 2.488,50
388	Rolo anti gota com cabo 15cm completo	Uni	149	R$ 25,03	R$ 3.729,47
389	Rolo anti gota com cabo 23cm completo	Uni	141	R$ 31,07	R$ 4.380,87
390	Rolo de espuma 5cm c/ cabo	Uni	121	R$ 5,57	R$ 673,97
391	Rolo de espuma 9cm c/ cabo	Uni	119	R$ 7,21	R$ 857,99
392	Rolo de lã 23cm c/cabo	Uni	115	R$ 37,71	R$ 4.336,65
393	Rolo de lã 5cm c/ cabo	Uni	115	R$ 8,52	R$ 979,80
394	Rolo de lã 9 cm c/ cabo	Uni	115	R$ 11,27	R$ 1.296,05
395	Rufo, contra rufo, rufo-pingadeira e demais variações, em alumínio chapa 0,50mm, largura da lâmina 300mm, liga 1100 h14, desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (pu), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Mt	1.012	R$ 67,59	R$ 68.401,08
396	Selador acrílico 18lt	Balde	278	R$ 106,95	R$ 29.732,10
397	Selante pu 40 cinza 400g	Uni	191	R$ 20,47	R$ 3.909,77
398	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA – 1.500 W, 220 V, DISCO DE 184 MM (7 1/4”). Serra circular elétrica, com potência nominal mínima de 1.500 W, tensão de alimentação de 220 V e compatibilidade com disco de corte de 184 mm (7 1/4”). Equipada com guia para cortes retos, ajuste de profundidade e	Uni	18	R$ 655,49	R$ 11.798,82

	ângulo de corte, empunhadura ergonômica e proteção móvel do disco, com dispositivos de segurança adequados à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.				
399	SERRA DE ESQUADRIA – LÂMINA DE 305 MM. Serra de esquadria elétrica, com potência nominal mínima de 1.650 W, rotação nominal de, no mínimo, 4.000 rpm, lâmina com diâmetro de 305 mm e furo de fixação de 25,4 mm. Capacidade de corte mínima de 98 × 153 mm a 0° e de 70 × 149 mm a 45°, ou capacidades equivalentes que atendam às dimensões especificadas. Deve possuir sistema de ajuste de ângulo de corte, empunhadura adequada e dispositivos de proteção da lâmina, incluindo proteção móvel, além dos demais recursos de segurança necessários à operação. Produto novo, de primeiro uso e garantia mínima de 12 meses.	Uni	7	R$ 3.546,56	R$ 24.825,92
400	SERRA DE ESQUADRIA TELESCÓPICA – 1.800 W, 220 V, DISCO DE 254 MM. Serra de esquadria telescópica elétrica, com potência nominal mínima de 1.800 W, tensão de alimentação de 220 V, frequência de 50/60 Hz, rotação máxima de, no mínimo, 5.000 rpm e disco de corte com diâmetro de 254 mm (10”), incluído no fornecimento. Deve permitir cortes em ângulo de até 45°, possuir sistema telescópico para ampliação da capacidade de corte, ajuste de ângulo, empunhadura adequada e dispositivos de proteção da lâmina e demais recursos de segurança necessários à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e	Uni	8	R$ 1.108,63	R$ 8.869,04

	garantia mínima de 12 meses.				
401	SERRA MÁRMORE – 125 MM, 1.450 W. Serra mármore elétrica, com potência nominal mínima de 1.450 W, compatível com disco de corte de 125 mm, rotação nominal de, no mínimo, 12.200 rpm e capacidade de corte de, no mínimo, 40 mm a 0° e 21,5 mm a 45°. Deve possuir ajuste de profundidade e ângulo de corte, empunhadura adequada e proteção do disco, com dispositivos de segurança necessários à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	7	R$ 404,88	R$ 2.834,16
402	SERRA RÁPIDA PORTÁTIL – DISCO DE 355 MM (14”), 220 V. Serra rápida portátil elétrica, com potência nominal mínima de 2.200 W, tensão de alimentação de 220 V, rotação nominal de, no mínimo, 3.800 rpm, disco de corte com diâmetro de 355 mm e furo de fixação de 25,4 mm. Indicada para corte de metais, deve possuir base estável, sistema de fixação da peça, proteção do disco, empunhadura adequada e dispositivos de segurança necessários à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	7	R$ 1.333,52	R$ 9.334,64
403	SERRA SABRE – 1.200 W, 220 V. Serra sabre elétrica, com potência nominal mínima de 1.200 W, tensão de alimentação de 220 V e velocidade variável de até, no mínimo, 2.800 golpes por minuto. Deve permitir o corte de madeira e tubos metálicos, com capacidade de corte mínima de 255 mm em madeira e 130 mm em tubos, conforme a lâmina	Uni	8	R$ 1.091,78	R$ 8.734,24

	utilizada. Comprimento de curso da lâmina de aproximadamente 30 mm. Equipada com sistema de troca de lâmina, empunhadura ergonômica e dispositivos de segurança adequados à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.				
404	SERRA TICO-TICO ELÉTRICA – 450 W. Serra tico-tico elétrica, com potência nominal mínima de 450 W, velocidade variável de 500 a, no mínimo, 3.100 golpes por minuto e comprimento de curso da lâmina de aproximadamente 18 mm. Capacidade de corte mínima de 6 mm em aço e 65 mm em madeira. Deve possuir sistema de troca de lâmina, empunhadura ergonômica, base de apoio estável e dispositivos de segurança adequados à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	13	R$ 882,73	R$ 11.475,49
405	SERRA TICO-TICO ORBITAL – 650 W, 220 V. Serra tico-tico elétrica, com potência nominal mínima de 650 W, tensão de alimentação de 220 V, velocidade variável e ação pendular (orbital), com sistema de troca rápida de lâmina. Deve permitir cortes em madeira e metal, possuir ajuste da base para cortes angulares, empunhadura ergonômica e dispositivos de segurança adequados à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	14	R$ 455,31	R$ 6.374,34
406	Serrinha de cortar ferro	Uni	108	R$ 14,37	R$ 1.551,96
407	Sifão multiuso simples 0,73 branco	Uni	212	R$ 10,12	R$ 2.145,44
408	Sifão sanfonado tubo extensivo duplo universal	Uni	217	R$ 20,01	R$ 4.342,17

409	Sifão tubo extensivo universal p/ pia e lavatório 150cm	Uni	244	R$ 10,78	R$ 2.630,32
410	Silicone incolor 280gr	Uni	269	R$ 18,86	R$ 5.073,34
411	Silicone incolor 50gr	Uni	264	R$ 9,46	R$ 2.497,44
412	Solvente para diluição de tinta viária baldes 18lts.	Balde	149	R$ 258,44	R$ 38.507,56
413	T bucha de latão 25x3/4	Uni	147	R$ 8,16	R$ 1.199,52
414	T de 50 esgoto	Uni	328	R$ 5,65	R$ 1.853,20
415	T de 50 soldável	Uni	129	R$ 7,83	R$ 1.010,07
416	T de esgoto de 40	Uni	135	R$ 3,36	R$ 453,60
417	T soldável 20	Uni	170	R$ 1,44	R$ 244,80
418	T soldável 25	Uni	165	R$ 1,52	R$ 250,80
419	T soldável 32	Uni	136	R$ 3,55	R$ 482,80
420	T soldável de 40	Uni	137	R$ 5,83	R$ 798,71
421	Tábuas de eucalipto 20cm de largura x 2,5espessura x 3comprimento	M³	59	R$ 2.120,06	R$ 125.083,54
422	Tábuas de eucalipto tratada com 12cm de largura x 2,5 espessura x 3comprimento	M³	53	R$ 2.700,00	R$ 143.100,00
423	Tábuas de eucalipto tratada com 15cm de largura x 2,5 espessura x 3comprimento	M³	53	R$ 2.760,00	R$ 146.280,00
424	Tábuas de eucalipto tratada com 20cm de largura x 2,5 espessura x 3comprimento	M³	55	R$ 2.649,33	R$ 145.713,15
425	Tábuas de pínus para cacharias 20cm x 2,5cm x 3000 comprimentos.	M³	55	R$ 1.635,82	R$ 89.970,10
426	Talabarte posicionamento mg cintos com corda - mult 0004b certificação, nbr 15835:2010, nbr 15837:2010 material confeccionado em corda de poliéster trançada de 14 mm	Uni	12	R$ 184,81	R$ 2.217,72
427	Talhadeira	Uni	36	R$ 15,17	R$ 546,12
428	Tampa de ferro fundido para caixa de aterramento 30x30cm articulável	Uni	47	R$ 141,88	R$ 6.668,36
429	Tampão ½ (plug)	Uni	67	R$ 0,76	R$ 50,92
430	Tampão 3/4	Uni	67	R$ 0,98	R$ 65,66

431	Tartaruga policarbonato 1 lampada e 27	Uni	73	R$ 38,37	R$ 2.801,01
432	Tela de mosqueteiro para janelas	M²	275	R$ 9,76	R$ 2.684,00
433	Tela multiuso revestida pvc- produzida com arame de aço baixo teor de carbono, galvanizado, crimpado, eletrosoldado e revestido com pvc de alta aderência após a soldagem, nas cores vermelho, azul e cinza. Especificações - malha: 10x5cm - fio: 2,5mm - altura: , 1,50m, rolo de 25 metros com no mínimo 5 anos de garantia de fábrica!	Rolo	100	R$ 973,08	R$ 97.308,00
434	Tela multiuso revestida pvc- produzida com arame de aço baixo teor de carbono, galvanizado, crimpado, eletrosoldado e revestido com pvc de alta aderência após a soldagem, nas cores vermelho, azul e cinza. Especificações - malha: 10x5cm - fio: 2,5mm - altura: , 1,80m, rolo de 25 metros com no mínimo 5 anos de garantia de fábrica!	Rolo	81	R$ 1.210,43	R$ 98.044,83
435	Tela multiuso revestida pvc- produzida com arame de aço baixo teor de carbono, galvanizado, crimpado, eletrosoldado e revestido com pvc de alta aderência após a soldagem, nas cores vermelho, azul e cinza. Especificações - malha: 10x5cm - fio: 2,5mm - altura: 1,20 m, rolo de 25 metros com no mínimo 5 anos de garantia de fábrica!	Rolo	81	R$ 1.181,01	R$ 95.661,81
436	Tela para sinalização - medido 1,20 m de altura	Mt	263	R$ 12,99	R$ 3.416,37
437	Tela soldada 5x15cm fio 2,30mm galvanizada, 1,83m de altura. Alta resistência contra corrosão pelo tempo. Resistente a impactos.	M²	473	R$ 36,59	R$ 17.307,07
438	Tela soldada fio 5x15x2,5mm 1 metro	M²	333	R$ 29,19	R$ 9.720,27
439	Tela soldada fio 5x15x2,5mm 1,20 metro	M²	333	R$ 32,21	R$ 10.725,93
440	Tela soldada revestida 5x10cm fio 2,50mm galvanizada, 1,80m de altura. Alta resistência contra corrosão pelo tempo; resistente a impactos.	M²	382	R$ 44,41	R$ 16.964,62
441	Tela viveiro arame, hexagonal, 1/2 polegada 1mt	M²	190	R$ 10,86	R$ 2.063,40

	altura				
442	Telha sem amianto 183x110x5.	Uni	2.280	R$ 57,09	R$ 130.165,20
443	Telha sem amianto 213x110x5	Uni	2.220	R$ 58,19	R$ 129.181,80
444	Telha sem amianto 244x050x4	Uni	2.212	R$ 25,10	R$ 55.521,20
445	Telha sem amianto 244x110x5	Uni	2.220	R$ 69,90	R$ 155.178,00
446	Telha cerâmica comum	Uni	3.260	R$ 2,69	R$ 8.769,40
447	Telha de fibrocimento sem amianto 153x110x6	Uni	1.685	R$ 54,45	R$ 91.748,25
448	Telha de fibrocimento sem amianto 183x110x6	Uni	2.140	R$ 58,63	R$ 125.468,20
449	Telha de fibrocimento sem amianto 244x110x6	Uni	2.140	R$ 60,13	R$ 128.678,20
450	Telha de calha e coberta de barro	Uni	4.035	R$ 2,48	R$ 10.006,80
451	Testador de cabo de rede - rj45/rj11 box	Uni	16	R$ 102,02	R$ 1.632,32
452	Textura 25kg	Bld	179	R$ 107,15	R$ 19.179,85
453	Thinner 2900 galão 5lt	Uni	612	R$ 104,39	R$ 63.886,68
454	Tijolo 6 furos 9 x 12 x 18	Uni	13.900	R$ 1,22	R$ 16.958,00
455	Tijolo 9 furos 11,5 x 14 x 24	Uni	14.250	R$ 1,50	R$ 21.375,00
456	Tijolo maciço 6x10x20	Uni	10.110	R$ 1,58	R$ 15.973,80
457	Tinta acrílica de primeira linha, tipo premium, diversas cores, acabamento semibrilho, sem cheiro, lavável, aplicação interna e externa, aplicação com rolo de lã, rendimento que alcance 320 m² por demão (lata de 18 l) com diluição máxima de 20%, secagem em no máximo 2 horas.	Uni	514	R$ 506,06	R$ 260.114,84
458	Tinta de demarcação viária amarela a base de solvente em resina acrílica nbr 11862 baldes de 18lts	Balde	120	R$ 724,41	R$ 86.929,20
459	Tinta de demarcação viária branca a base de solvente em resina acrílica nbr 11862 baldes de 18lts	Balde	112	R$ 722,81	R$ 80.954,72
460	Tinta epóxi brilhante a base de água 3,6 lt diversas cores	Uni	416	R$ 208,61	R$ 86.781,76
461	Tinta epóxi brilhante a base de solvente 3,6lts diversas cores	Uni	416	R$ 291,68	R$ 121.338,88

462	Tinta esmalte sintético lata 3,6 lt diversas cores(prontas) p/ madeira	Uni	596	R$ 112,72	R$ 67.181,12
463	Tinta spray multiuso secagem rápida 250gr / 400ml	Uni	251	R$ 20,55	R$ 5.158,05
464	Torneira elétrica reta parede - 5500w 220v 1/4 volta	Uni	65	R$ 162,66	R$ 10.572,90
465	Torneira elétrica versátil 5500 w parede 220v 1/4 volta	Uni	91	R$ 257,57	R$ 23.438,87
466	Torneira eletrônica com controle de temperatura eletrônico 5500w 220v ¼ volta, parede com led indicador de temperatura	Uni	96	R$ 231,85	R$ 22.257,60
467	Torneira lavatório metal de acionamento	Uni	154	R$ 75,17	R$ 11.576,18
468	Torneira plástica jardim 10 - 3/4	Uni	140	R$ 7,20	R$ 1.008,00
469	Travesa de frontal por metro quadrado de madeira tratada	M²	500	R$ 182,20	R$ 91.100,00
470	Treliça	Uni	551	R$ 38,83	R$ 21.395,33
471	Trena 10 mt	Uni	33	R$ 28,99	R$ 956,67
472	Trena 3 mt	Uni	31	R$ 11,06	R$ 342,86
473	Trena 5 mt	Uni	34	R$ 16,14	R$ 548,76
474	Trena 8 mt	Uni	33	R$ 29,27	R$ 965,91
475	TRENA ELETRÔNICA DIGITAL A LASER – ALCANCE DE 50 M. Medidor eletrônico digital de distâncias por tecnologia laser, com alcance mínimo de 50 metros, visor de cristal líquido (LCD) e leitura digital de fácil visualização. Deve possuir estrutura resistente, empunhadura com revestimento antiderrapante ou emborrachado e recursos de medição adequados ao uso em serviços de manutenção, construção e medição de ambientes. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	Uni	22	R$ 280,40	R$ 6.168,80
476	Trena fita 30 mt	Uni	28	R$ 69,72	R$ 1.952,16
477	Tubo pvc leve 100mm - barra de 6 metros	Barra	181	R$ 84,80	R$ 15.348,80

478	Tubo pvc leve 40mm - barra de 6 metros	Barra	181	R$ 39,06	R$ 7.069,86
479	Tubo pvc leve 50mm - barra de 6 metros	Barra	180	R$ 53,25	R$ 9.585,00
480	Tubo pvc soldável 20mm - barra de 6 metros	Barra	205	R$ 18,91	R$ 3.876,55
481	Tubo pvc soldável 25mm - barra de 6 metros	Barra	205	R$ 31,22	R$ 6.400,10
482	Tubo pvc soldável 32mm - barra de 6 metros	Barra	164	R$ 48,85	R$ 8.011,40
483	Tubo pvc soldável 50mm - barra de 6 metros	Barra	164	R$ 80,66	R$ 13.228,24
484	TUPIA ELÉTRICA – 530 W, PINÇA DE 6 MM (1/4”). Tupia elétrica para trabalhos de acabamento e usinagem em madeira, com potência nominal mínima de 530 W, rotação nominal de até 35.000 rpm e pinça compatível com ferramentas de haste de 6 mm (1/4”). Deve possuir empunhadura adequada, sistema de fixação segura da ferramenta de corte e base estável para controle durante a operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	6	R$ 392,19	R$ 2.353,14
485	Válvula de descarga 1.1/2" feita em liga de cobre com diâmetro de entrada dn40 com pressão de trabalho de até 15 m.C.A. Com acabamento plástico.	Uni	76	R$ 161,08	R$ 12.242,08
486	Válvula de descarga 1.1/4" feita em liga de cobre com diâmetro de entrada dn40 com pressão de trabalho de até 40 m.C.A. Com acabamento plástico.	Uni	73	R$ 192,97	R$ 14.086,81
487	Válvula de lavatório de alumínio	Uni	93	R$ 17,49	R$ 1.626,57
488	Válvula de pia de plástico	Uni	108	R$ 2,93	R$ 316,44
489	Vaso sanitário adulto	Uni	116	R$ 213,25	R$ 24.737,00
490	Vaso sanitário adulto com caixa acoplada	Uni	85	R$ 412,91	R$ 35.097,35
491	Vaso sanitário infantil branco	Uni	21	R$ 391,87	R$ 8.229,27
492	Vaso sanitário infantil branco com caixa acoplada	Uni	15	R$ 592,88	R$ 8.893,20

493	Vistas de janelas e portas 5 cm por metro de madeira tratada	Uni	297	R$ 43,35	R$ 12.874,95

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts.:
Art. 6º, inciso XXIII – estabelece os elementos que compõem o Termo de Referência;
Art. 18 e 23 – planejamento, elaboração do ETP e DFD;
Art. 28 - Pregão;
Art. 82 – Registro de Preços;
Art. 92 – Reajuste;
Art. 117 – Fiscalização;
Arts. 156 a 168 – Sanções administrativas.
Aplica-se, ainda, o Decreto Municipal nº 5.674/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, especialmente seu Anexo III, relativo à elaboração do Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada na **modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item**, nos termos do art. 6º, XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento será processado por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no art. 78, inciso IV, e regulamentado pelos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a necessidade de contratações futuras, parceladas e conforme a demanda das unidades participantes.

Os materiais objeto da contratação caracterizam-se como **bens comuns**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre as propostas e a seleção da mais vantajosa para a Administração.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades participantes do Município de Orleans/SC quanto ao fornecimento de materiais de construção, pintura, ferramentas e demais itens correlatos, necessários à manutenção, conservação, reparos, reformas e adequações dos bens imóveis pertencentes ou vinculados à Administração Pública Municipal.

A solução consiste na utilização do Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição

parcelada dos materiais, conforme as necessidades efetivas das unidades participantes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O modelo mostra-se adequado diante da diversidade dos materiais e da variação das demandas de manutenção dos imóveis públicos, não sendo possível determinar com precisão o momento e a quantidade exata de cada item que será necessária.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando melhor adequação dos quantitativos adquiridos às necessidades de cada unidade.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender às especificações, características, normas técnicas e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. A contratada deverá realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, observando os prazos, quantitativos e demais condições estabelecidas.

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações da contratação deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A concentração das demandas das diferentes unidades em um único processo multientidades possibilita maior racionalização dos procedimentos de aquisição, padronização das especificações, ampliação da competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução adotada permite o atendimento contínuo das demandas de manutenção, conservação, reparos, reformas e adequações dos bens imóveis municipais, com maior flexibilidade na aquisição dos materiais e observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

5. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O reajuste, quando cabível, observará o interregno mínimo legal e será realizado mediante índice previamente definido no edital que reflita adequadamente a variação dos preços do mercado relacionado ao objeto, devidamente justificado na fase preparatória.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, mediante pesquisa de preços realizada principalmente no Banco de Preços, complementada por consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), à BLL, a fornecedores locais e especializados e a sítios eletrônicos de ampla utilização no mercado, conforme demonstrado na Planilha de Pesquisa de Preços.

Para os itens em que não foi possível obter três orçamentos ou referências de preços suficientes por meio das fontes inicialmente consultadas, será utilizado, quando disponível, o CIGA Obras, com base nos preços de referência das tabelas SINAPI e SICRO. Nos casos em que os itens não forem encontrados nessa ferramenta ou nas respectivas tabelas de referência, serão consideradas as demais fontes de pesquisa disponíveis e pertinentes à natureza do objeto, com o devido registro na Planilha de Pesquisa de Preços.

Para a definição dos valores estimados, foi adotada a mediana dos preços considerados válidos para cada item, conforme a metodologia registrada na pesquisa de preços, observadas as particularidades das fontes utilizadas e a disponibilidade de referências para cada material.

O valor total estimado da contratação é de **R$ 10.944.549,09 (Dez milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos)**

O valor estimado possui caráter referencial e não representa obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, sendo as aquisições realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. ENTREGA:

O fornecimento dos materiais de construção, pintura, ferramentas e demais itens correlatos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho pela contratada.

As entregas deverão ser realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, salvo quando previamente acordado com o setor requisitante.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, conforme especificado na respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, observando-se os quantitativos, especificações e prazos estabelecidos.

A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade e evitar danos, avarias ou deterioração durante o transporte.

Os materiais entregues deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações, características, normas técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

As despesas decorrentes do transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais encargos necessários à entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da

contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.
O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quanto à quantidade, qualidade, especificações e demais condições estabelecidas, podendo a Administração recusar aqueles que estiverem em desacordo com o solicitado.
Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da comunicação da irregularidade.

DOS LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria de Administração e Fazenda: Rua XV de Novembro, nº 282, Bairro Centro, Orleans – SC, CEP: 88870-000. Tel: (48) 3886-0116. E-mail: compras6@orleans.sc.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Rural: Rua Professora Otília Mendes Mazzucco, nº 115, Bairro Rio Belo, Orleans – SC, CEP 88870-000. Telefone: (48) 3886-0166. E-mail: agricultura1@orleans.sc.gov.br.

Secretaria de Educação: Praça Celso Ramos, Centro Administrativo, nº 193, Bairro Centro, Orleans – SC, CEP: 88870-000. Tel: (48) 3886-0123. E-mail: educacao@orleans.sc.gov.br

Secretaria de Infraestrutura: Rua Victor Meireles, nº 229, Bairro Otávio Dalazen, Orleans – SC, CEP 88870-000. Telefone: (48) 3886-0150. E-mail: infraestrutura@orleans.sc.gov.br.

Secretaria de Assistência Social e Habitação: Praça Celso Ramos, nº 193, Bairro Centro, Orleans – SC, CEP: 88870-000. Tel: (48) 3466-2369. E-mail: social@orleans.sc.gov.br

Secretaria de Saúde: Rua Miguel Couto, n° 800, bairro Centro, Orleans/SC, CEP: 88870-000. Telefone: (48) 3886-0180 . Email: compras.saude@orleans.sc.gov.br.

Secretaria de Esportes e Lazer: Rua Padre Paulo B, 1-145, bairro Santista, Orleans – SC, CEP: 88870-000. Tel (48) 3886-0175. Email: Dme@orleans.sc.gov.br.

Secretaria de Cultura e Turismo: Rua Professor Maia, R. Pompílio Bussolo, 1040, Orleans - SC, 88870-000. Tel (48) 3886-0135. Email:

Corpo de Bombeiros Militar: Rua SC 108, km 333 bairro Murialdo, Orleans/SC, CEP: 88870-000. Telefone: 48 991435922. Email: 833cmt@cbm.sc.gov.br.

Delegacia de Polícia Civil: Rua Miguel Couto, s/n, Bairro Centro, Orleans – SC, CEP: 88870-

000. Tel: (48) 3466-0190. E-mail: dporleans@pc.sc.gov.br

Polícia Militar: Rua João Feldman, nº 221, Bairro Santista, Orleans – SC, CEP: 88870-000. Tel: (48) 3466-0411. E-mail: geic2c3p@pm.sc.gov.br

Os locais de entrega poderão ser alterados, desde que dentro dos limites territoriais do Município de Orleans.

7.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação será recebido provisoriamente no momento da entrega dos materiais, pelo servidor designado para a fiscalização da contratação, mediante conferência inicial dos quantitativos, características, especificações, condições de acondicionamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo formalizado o respectivo recebimento provisório.

A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao setor responsável indicado pela Administração Municipal, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho e das informações necessárias à conferência do fornecimento.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, e será realizado pelo gestor do contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e no respectivo instrumento de contratação, observados os arts. 57 e 58 do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, sinais de uso, qualidade inadequada, quantidade divergente ou qualquer outra desconformidade em relação às condições estabelecidas para o fornecimento.

Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da comunicação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das medidas e penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, adequação e segurança dos materiais fornecidos, permanecendo sua obrigação de corrigir ou substituir eventuais materiais que apresentem falhas, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Para a presente contratação não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e

seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizado predominantemente pelo fornecimento parcelado de bens comuns, bem como o baixo risco contratual associado.

7.4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos materiais e o devido atesto pelo servidor responsável pela fiscalização.

O pagamento será realizado exclusivamente pelos materiais efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, conforme as respectivas Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenho, não sendo devido qualquer pagamento antecipado.

Na hipótese de aplicação de multas ou outras penalidades pecuniárias, eventual compensação com valores devidos à contratada poderá ocorrer após a conclusão do procedimento administrativo pertinente, observada a legislação aplicável e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como sua regularidade perante as obrigações legais aplicáveis, sem que eventual irregularidade superveniente implique, por si só, a retenção integral dos pagamentos referentes aos materiais efetivamente fornecidos e recebidos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

A contratada deverá fornecer os materiais de construção, pintura, ferramentas e demais itens correlatos em estrita conformidade com as especificações, características, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenho.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e, quando aplicável, ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente identificados e acompanhados das informações necessárias à sua correta utilização.

Os materiais deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando existentes, bem como às demais exigências dos órgãos competentes relacionadas aos produtos fornecidos.

Quando aplicável, deverão ser observados os requisitos de certificação, conformidade e segurança estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos reguladores competentes.

A contratada deverá responsabilizar-se pela adequada embalagem, acondicionamento, transporte, carga e descarga dos materiais, de modo a preservar sua integridade e evitar danos ou avarias durante o fornecimento.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas, no prazo determinado pela fiscalização.

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, observados os prazos e condições previstos na legislação vigente, nas especificações do fabricante e neste Termo de Referência.

A contratada deverá manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir as obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, nas Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenho e na legislação aplicável.

O descumprimento das especificações técnicas, das normas aplicáveis ou das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a recusa dos materiais, a exigência de substituição e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza comum dos materiais, a diversidade de 493 itens e o fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, uma vez que não foram identificadas parcelas de maior relevância ou complexidade técnica que justifiquem tal exigência, de modo a evitar restrição desnecessária à competitividade do certame, em observância ao art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 6º do Anexo III do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.6. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na legislação aplicável.

b) Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do tratamento diferenciado.

c) Para os itens com valor estimado superior a R$ 80.000,00, será admitida a participação de empresas de todos os portes, observadas as disposições legais aplicáveis.

9. DAS PENALIDADES

As sanções administrativas serão aplicadas à contratada em caso de descumprimento das obrigações assumidas ou da prática das infrações previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei

Rua XV de Novembro, 282 - Centro - CEP: 88870-000 - Orleans/SC | (48) 3886-0100

Federal nº 14.133/2021, observados o art. 12 do Anexo III e os arts. 61 a 63 do Decreto Municipal nº 5.674/2023, bem como os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I – Advertência: aplicável exclusivamente à hipótese de inexecução parcial do objeto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – Multa moratória: aplicada em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais ou na substituição dos materiais recusados, à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia corrido de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, correspondente à respectiva Autorização de Fornecimento ou à parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) dessa base de cálculo, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Multa compensatória por inexecução parcial: correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela da obrigação não executada, quando houver descumprimento parcial das obrigações assumidas.

IV – Multa compensatória por inexecução total: correspondente a 10% (dez por cento) do valor da obrigação integralmente inadimplida, considerada a respectiva Autorização de Fornecimento ou parcela afetada, sem incidência automática sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

V – Não substituição de materiais recusados: o descumprimento injustificado do prazo estabelecido para substituição dos materiais recusados sujeitará a contratada à multa moratória prevista no inciso II, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória quando a conduta caracterizar inexecução parcial ou total da obrigação, vedada a aplicação cumulativa de multas compensatórias pelo mesmo fato gerador.

VI – Impedimento de licitar e contratar: pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

VII – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As multas serão calculadas sobre o valor da obrigação efetivamente inadimplida, considerando-se, conforme o caso, a respectiva Autorização de Fornecimento ou a parcela afetada, de modo a assegurar a proporcionalidade da penalidade em relação à infração

Rua XV de Novembro, 282 - Centro - CEP: 88870-000 - Orleans/SC | (48) 3886-0100

cometida. A multa moratória poderá ser aplicada cumulativamente com outra sanção, quando legalmente cabível, desde que respeitada a vedação ao bis in idem e que não haja duplicidade de penalização pelo mesmo fato gerador.

O atraso prolongado, a recusa injustificada no cumprimento da obrigação ou a não substituição dos materiais recusados poderão caracterizar inexecução parcial ou total, conforme as circunstâncias do caso concreto, a extensão do descumprimento e os prejuízos causados à Administração, observada a aplicação da penalidade correspondente e vedada a duplicidade de multas compensatórias pelo mesmo fato gerador.

A aplicação de qualquer penalidade dependerá da prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 62, § 1º, do Decreto Municipal nº 5.674/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a sanção aplicável.

Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará os critérios previstos no art. 63 do Decreto Municipal nº 5.674/2023, especialmente os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a não reincidência da infração, a atuação da contratada para minorar os prejuízos decorrentes de sua conduta, a execução satisfatória das demais obrigações e a inexistência de efetivo prejuízo material à Administração.

Excepcionalmente, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá reduzi-la, mediante justificativa fundamentada, observados os critérios estabelecidos no art. 63 do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

A retenção cautelar temporária de valores correspondentes à penalidade pecuniária em tese aplicável somente será permitida quando houver risco de frustração da cobrança do débito, mediante decisão fundamentada da autoridade competente. O valor retido deverá ser devolvido à contratada caso a penalidade não seja aplicada ou seja fixada em valor inferior ao inicialmente previsto, nos termos do art. 63, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

A cobrança ou compensação das multas com valores devidos à contratada ocorrerá após a conclusão do procedimento administrativo pertinente, observada a legislação aplicável e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem afasta as demais responsabilidades legais cabíveis.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O Fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão,

na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento no **art. 28, inciso I**, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **"MENOR PREÇO" por "ITEM"**.

10.1. DA VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, devendo o prazo ser compatível com o estabelecido no edital.

10.2. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL

a) Nas licitações relativas aos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será concedida prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) acima do menor preço válido na licitação, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 2.837, de 12 de setembro de 2018.

b) Consideram-se empresas locais as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Orleans/SC.

c) Não sendo possível atender à prioridade prevista no item anterior, a prioridade será concedida às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nos limites geográficos das regiões da AMREC e AMUREL, consideradas empresas regionais, conforme o art. 21, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.837, de 12 de setembro de 2018.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como pelas despesas e compromissos assumidos com seus empregados, fornecedores ou terceiros, em razão do fornecimento do objeto contratado.

Fornecer os materiais de construção, materiais de pintura, ferramentas e demais itens correlatos em estrita conformidade com as especificações, os quantitativos, as condições, os prazos e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenho.

Entregar os materiais nos locais indicados pela Administração, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento

equivalente, observando as condições e os horários de recebimento estabelecidos neste Termo de Referência.

Fornecer materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, observando os padrões de qualidade, as características técnicas e as especificações exigidas para cada item.

Responsabilizar-se pela adequada embalagem, acondicionamento, transporte, carga e descarga dos materiais, garantindo que sejam entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, danos ou comprometimento de suas características.

Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações exigidas, inclusive quando constatados após o recebimento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Cumprir as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos materiais fornecidos, incluindo, quando cabível, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os requisitos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais exigências dos órgãos competentes.

Responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos materiais fornecidos, respondendo pelos danos decorrentes de produtos defeituosos, inadequados ou em desacordo com as especificações, nos termos da legislação aplicável.

Não ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante autorização prévia da Administração, quando exigida.

Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e enquanto houver obrigações decorrentes dos fornecimentos realizados, as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

Emitir a Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, contendo a descrição dos itens, os quantitativos e os respectivos valores, em conformidade com a Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

Comunicar formalmente à Administração, com a maior brevidade possível, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de

Rua XV de Novembro, 282 - Centro - CEP: 88870-000 - Orleans/SC | (48) 3886-0100

fornecimento, apresentando as justificativas pertinentes, sem que a comunicação implique autorização automática para alteração dos prazos estabelecidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Cumprir as determinações e orientações do gestor e do fiscal responsáveis pela contratação, prestar os esclarecimentos solicitados e permitir o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento pela Administração.

Observar as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação**.**

11.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e recebidos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas as condições necessárias à liquidação da despesa e observadas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Proporcionar à contratada as informações e condições necessárias ao adequado fornecimento dos materiais, incluindo a indicação dos locais e horários de entrega, bem como os quantitativos e demais informações pertinentes a cada solicitação.

Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenho, contendo as informações necessárias à execução do fornecimento, especialmente a identificação dos materiais, os quantitativos solicitados e os locais de entrega.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação.

Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua quantidade, qualidade, integridade e conformidade com as especificações exigidas, observando os procedimentos e prazos de recebimento provisório e definitivo previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, desconformidades, defeitos, avarias, atrasos ou outras ocorrências relacionadas ao fornecimento, estabelecendo, quando

cabível, prazo para adoção das medidas corretivas necessárias.

Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição pela contratada, às respectivas expensas, no prazo previsto, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Prestar à contratada os esclarecimentos e as informações necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas, quando solicitados e pertinentes à execução do fornecimento.

Designar formalmente os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, conforme as atribuições estabelecidas na legislação aplicável.

Comunicar formalmente à contratada as alterações legalmente admitidas nas condições de fornecimento que possam afetar a execução do objeto, observadas as disposições legais e os instrumentos que regem a contratação.

Adotar as providências administrativas cabíveis diante do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à apuração de responsabilidades e à aplicação de sanções, quando for o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Observar as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as relativas à gestão e à fiscalização da contratação, ao recebimento do objeto, ao pagamento e às demais responsabilidades da Administração.

12. FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal n° 14.133/21.

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato/ata de registro de preços acompanhará a execução dos mesmos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução dos mesmos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

O fiscal da contratação informará ao Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor de contratos.

Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A atuação do fiscal e do gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto à correta execução do objeto.

O Gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços.

O Gestor do Contrato será o servidor Jefferson Silvério – Matrícula 6766 – e-mail - compras8@orleans.sc.gov.br, a quem caberá a coordenação geral da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução contratual sob o aspecto administrativo, a consolidação das informações prestadas pelos fiscais setoriais e a adoção das providências necessárias em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Fica designado(a) como Fiscal da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes o(a) servidor(a) ABAIXO DESIGNADO, a quem competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Demandante	**Fiscal**
Secretaria de Administração e Fazenda	Junior Rota Redivo – Matrícula 7899
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Patricia Librelato Mazzucco – Matrícula 200
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Marcio Fernandes Cortes – Matrícula 7491
Secretaria de Saúde	Marília Tessmann Melo Spricigo – Matrícula

	4665
Secretaria de Infraestrutura	Valdirene Baschirotto – Matrícula 8006
Secretária de Educação	Letícia Tezza Debiasi – Matrícula 7133
Secretaria de Esportes e Lazer	Felipe Bonetti – Matrícula 3862
Secretaria de Cultura e Turismo	Alexandro Veronesi Lourenço – Matrícula 8300
Corpo de Bombeiros Militar	Adriano Espindola da Costa – Matrícula 927148-1
Polícia Militar	Helder Oliveira Medeiros – Matrícula 928141-0
Polícia Civil	Alini Mashini – Matrícula 340852-3-02

Parágrafo único. Em seus afastamentos ou impedimentos legais, o(a) fiscal será substituído(a) por servidor(a) a ser formalmente designado(a) pela Administração.

13. RISCOS E MITIGAÇÃO

RISCOS	**MITIGAÇÕES**
Atraso na entrega dos materiais	Acompanhamento dos prazos pela fiscalização, controle das Autorizações de Fornecimento e aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento injustificado.
Entrega de materiais em desacordo com as especificações	Conferência dos materiais no recebimento, verificação das especificações e exigência de substituição dos itens desconformes, sem ônus para a Administração.
Entrega de materiais com defeitos ou avarias	Inspeção no recebimento, exigência de acondicionamento e transporte adequados e substituição dos materiais danificados ou defeituosos pela contratada.
Fornecimento de materiais de qualidade inferior ou inadequados à finalidade	Exigência de atendimento integral às especificações técnicas, às normas aplicáveis e aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, com rejeição e substituição dos materiais que não atenderem aos padrões exigidos.
Descontinuidade no fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Planejamento das demandas, acompanhamento contínuo da execução e adoção das providências cabíveis para assegurar o atendimento das solicitações, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
Quantitativos insuficientes ou inadequados às necessidades da Administração	Planejamento e revisão das demandas conforme as necessidades das unidades participantes, bem como conferência dos quantitativos no ato do recebimento e comunicação à contratada para regularização de eventuais

	divergências no fornecimento.
Materiais incompatíveis com a finalidade de utilização	Definição detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência e conferência dos materiais pela fiscalização, a fim de verificar sua conformidade antes do recebimento definitivo.
Danos aos materiais durante o transporte	Responsabilidade da contratada pelo adequado acondicionamento, transporte, carga e descarga, com substituição dos materiais que apresentarem avarias, sem ônus para a Administração.
Oscilação ou alteração das necessidades de materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Utilização do Sistema de Registro de Preços e realização de fornecimentos parcelados, permitindo que as aquisições ocorram conforme a demanda efetiva da Administração, respeitados os quantitativos registrados e os limites legais aplicáveis.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de embalagens para acondicionamento e transporte dos materiais, à geração de resíduos decorrentes das atividades de construção, reforma, manutenção e conservação dos imóveis públicos, bem como ao descarte de materiais, produtos e embalagens eventualmente inservíveis.

Para mitigação dos impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) Utilização, sempre que possível, de embalagens que permitam a reutilização ou reciclagem, evitando-se o uso excessivo de materiais descartáveis;
b) Destinação adequada das embalagens, dos resíduos e dos materiais descartados, observando-se a legislação ambiental vigente e as orientações dos órgãos competentes;
c) Quando aplicável ao objeto, observância das disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
d) Quando houver fornecimento de tintas, solventes, óleos, produtos químicos ou outros materiais sujeitos a requisitos específicos de armazenamento, manuseio ou descarte, observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis;
e) Priorização, quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, de materiais que apresentem maior durabilidade, menor geração de resíduos e características que contribuam para a redução dos impactos ambientais;
f) Realização do fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da

Administração, evitando-se aquisições e armazenamento desnecessários de materiais;

g) Acondicionamento e transporte adequados dos materiais, de modo a evitar avarias, perdas e consequente geração desnecessária de resíduos;
h) Observância das normas técnicas e ambientais aplicáveis aos materiais fornecidos, especialmente quanto à segurança, à composição, ao armazenamento e à destinação final, quando pertinente;
i) Adoção, pela Administração, de procedimentos adequados para armazenamento, utilização e descarte dos materiais e resíduos decorrentes das atividades de manutenção e construção, buscando minimizar a geração de resíduos e promover sua destinação ambientalmente adequada.

Dessa forma, a contratação deverá considerar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto, sem comprometer a competitividade do certame, a qualidade dos materiais e a economicidade da contratação.

15. RESULTADOS ESPERADOS

a) Atendimento contínuo e adequado das demandas de materiais de construção, pintura, ferramentas e correlatos das Secretarias Municipais e setores vinculados à Administração Pública;
b) Garantia de disponibilidade dos materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos e melhorias dos prédios públicos municipais;
c) Atendimento das necessidades de manutenção, reforma, adequação e melhoria dos espaços e imóveis públicos do Município de Orleans;
d) Maior agilidade na aquisição e reposição dos materiais necessários à execução das atividades da Administração, evitando atrasos e interrupções dos serviços públicos;
e) Garantia de aquisição de materiais com qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
f) Redução do risco de interrupção ou comprometimento dos serviços públicos em razão da falta de materiais necessários à execução de obras, reparos e serviços de manutenção;
g) Melhor planejamento e controle das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços e do fornecimento parcelado, conforme a demanda efetiva da Administração;
h) Maior eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos, mediante aquisição dos materiais de acordo com as necessidades efetivamente verificadas;
i) Padronização das aquisições e maior controle dos materiais utilizados nas atividades de construção, reforma, manutenção e conservação dos imóveis públicos municipais;
j) Melhoria das condições de segurança, funcionalidade, conservação e utilização dos prédios e espaços públicos municipais;
k) Redução de perdas e desperdícios decorrentes da aquisição excessiva ou do

armazenamento inadequado de materiais, mediante fornecimento parcelado e conforme a demanda;

l) Maior eficiência na execução das atividades de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população do Município de Orleans.

16. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

a. Finalizar a pesquisa de preços e consolidar o valor estimado da contratação.
b. Elaborar e aprovar o edital e seus anexos, após a análise jurídica, quando exigível.
c. Verificar a disponibilidade orçamentária conforme as exigências legais aplicáveis à fase da contratação.
d. Realizar o procedimento licitatório e formalizar a Ata de Registro de Preços.
e. Designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações decorrentes, conforme aplicável.
f. Providenciar, a cada contratação decorrente da Ata, a indicação da dotação orçamentária e a respectiva reserva, quando exigível.
g. Formalizar a contratação por instrumento adequado e emitir a respectiva ordem de fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

Cumpridas as etapas aplicáveis, a contratação poderá prosseguir de forma regular, eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

17. VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço.
Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O instrumento de contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

A AUTORIDADE COMPETENTE poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar

acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

18. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

Nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, a Administração possui as seguintes prerrogativas em relação aos contratos:

I – modificá-los unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II – extingui-los unilateralmente, nos casos previstos nesta Lei;

III – fiscalizar sua execução;

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V – ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar a apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após a extinção do contrato.

O contrato poderá ser alterado, mediante justificativa, nas seguintes hipóteses:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

II – por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em razão da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem sua execução conforme pactuado, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida no contrato.

Nas alterações unilaterais, o contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do

contrato, nas compras, obras e serviços. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, referente ao fornecimento de materiais de construção, pintura, ferramentas e correlatos.

A subcontratação parcial de atividades acessórias relacionadas ao fornecimento poderá ser admitida mediante prévia autorização da Administração, desde que justificada e formalizada, e não comprometa a qualidade, os prazos ou as demais condições da contratação.

A eventual subcontratação deverá observar os seguintes requisitos:

I – a Contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto e pelos atos praticados pelos terceiros subcontratados;

II – a subcontratação não poderá comprometer o cumprimento das especificações, dos prazos, dos quantitativos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

III – os terceiros subcontratados deverão atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis às atividades que lhes forem atribuídas;

IV – a Contratada deverá comunicar previamente à Administração a intenção de subcontratar, informando as atividades envolvidas e apresentando, quando solicitado, os dados e documentos necessários à análise;

V – a Administração poderá recusar a subcontratação quando verificar risco à qualidade, à segurança ou ao cumprimento das condições da contratação;

VI – a autorização para subcontratação não estabelecerá vínculo jurídico entre a Administração e os terceiros subcontratados.

A subcontratação autorizada não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, inclusive quanto à qualidade dos materiais fornecidos, ao cumprimento dos prazos e às demais obrigações legais e contratuais.

20. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria de Administração e Fazenda

Secretarias Beneficiadas: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; Polícia Militar de Santa Catarina; Polícia Civil de Santa Catarina.

21. ENCERRAMENTO

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as normas vigentes e servirá de base para o procedimento licitatório, minuta contratual e gestão da futura Ata de Registro de Preços.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a formalização da Ata não implica obrigação imediata de contratação. A disponibilidade orçamentária e a correspondente dotação serão verificadas previamente à emissão de cada instrumento de contratação decorrente da Ata, conforme a unidade participante responsável pela despesa.

23. RESPONSÁVEIS

Airton Bratti Coan
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guilherme Matei Orbem
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Weliton Debiazi Bianco
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Ana Paula Wernke Salvador
Secretária Municipal de Saúde

Rodinei Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Elisabete Mengasso Bagio
Secretária Municipal de Educação

Eduardo da Silva Rosa
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Gustavo de Melo Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Adriano Espindola da Costa
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar

Helder Oliveira Medeiros
Sargento da Polícia Militar

Alini Mashini
Agente de Polícia Civil

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Abafador de ouvido tipo concha	Par	23	R$ 22,70	R$ 522,10
2	Abraçadeira nylon 2,5 x 150 m branca pct com 100	Pct	109	R$ 9,39	R$ 1.023,51
3	Abraçadeira nylon 3,5 x 4,8 m branca pct com 100	Pct	109	R$ 26,50	R$ 2.888,50
4	Abraçadeira nylon 3,6 x 200 m branca pct com 100	Pct	109	R$ 10,53	R$ 1.147,77
5	Abraçadeira nylon 3,6 x 250 m branca pct com 100	Pct	103	R$ 28,95	R$ 2.981,85
6	Abraçadeira nylon 7,6 x 550 branca	Pct	109	R$ 67,33	R$ 7.338,97
7	Abraçadeira rsf e 1 x 1.1/2	Uni	101	R$ 2,18	R$ 220,18
8	Abraçadeira tipo u 3 ferro	Uni	153	R$ 3,31	R$ 506,43
9	Adaptador mandril 1/5	Uni	69	R$ 58,48	R$ 4.035,12
10	Adaptador pvc com flange 25 mm	Uni	197	R$ 7,00	R$ 1.379,00
11	Adaptador sold curto 50x1.1/2	Uni	152	R$ 4,53	R$ 688,56
12	Adesivo pvc bisnaga 75g	Tubo	117	R$ 6,47	R$ 756,99
13	Alavanca De Pedreiro Em Ferro Vergalhão 1" X 1,80M, Talhadeira Aprox. 9 Cm, Cujo Material De Aço (Ferro Vergalhão) Forjado Resistente.	Uni	44	R$ 132,65	R$ 5.836,60
14	Alavanca Aço Vergalhão 3/4 X 1,50m Possui Em Suas Extremidades Temperadas Uma Talhadeira	Uni	34	R$ 104,02	R$ 3.536,68

	Para Corte, Na Outra Um Ponteiro Para Golpe				
15	Alicate bomba d'água	Uni	76	R$ 46,49	R$ 3.533,24
16	Alicate de bico	Uni	28	R$ 26,31	R$ 736,68
17	Alicate de corte	Uni	27	R$ 19,45	R$ 525,15
18	Alicate de pressão	Uni	29	R$ 31,13	R$ 902,77
19	Alicate universal, com mandíbulas planas e ovaladas, cabos isolados para até 1.000 V, em conformidade com as normas técnicas de segurança aplicáveis.	Uni	29	R$ 24,54	R$ 711,66
20	Ancinho com cabo reforçado	Uni	43	R$ 25,60	R$ 1.100,80
21	Anel de vedação para vaso sanitário	Uni	182	R$ 8,12	R$ 1.477,84
22	Arame farpado c/ 500 m	Rolo	22	R$ 345,04	R$ 7.590,88
23	Arame galvanizado 10	Kg	235	R$ 17,01	R$ 3.997,35
24	Arame galvanizado 16	Kg	235	R$ 19,47	R$ 4.575,45
25	Arame galvanizado 18	Kg	235	R$ 24,71	R$ 5.806,85
26	Arame galvanizado 3mm	Kg	235	R$ 35,66	R$ 8.380,10
27	Arame galvanizado liso - descrição: n°14 resistente a corrosão. Rolo de 10kg	Rolo	239	R$ 224,94	R$ 53.760,66
28	Arame recozido fio 1,25mm liso rolo de 1kg	Rolo	240	R$ 16,91	R$ 4.058,40
29	Arco de serra em metal	Uni	66	R$ 19,45	R$ 1.283,70
30	Areia fina; - para reboco (m³)	M³	345	R$ 123,98	R$ 42.773,10
31	Areia para concreto (lavada)	M³	381	R$ 128,45	R$ 48.939,45
32	Arga massa saca 20 kg c1	Saca	292	R$ 14,49	R$ 4.231,08

33	Arga massa saca 20kg c2	Saca	337	R$ 22,90	R$ 7.717,30
34	Arga massa saca 20kg c3	Saca	322	R$ 29,08	R$ 9.363,76
35	Armação tesoura de madeira tratado	Mt	657	R$ 103,70	R$ 68.130,90
36	Arruela de ferro d 3/8	Uni	845	R$ 0,23	R$ 194,35
37	Assento sanitário branco plástico	Uni	242	R$ 42,69	R$ 10.330,98
38	Assento sanitário infantil	Uni	71	R$ 71,27	R$ 5.060,17
39	Assoalho de madeira tratada por metro quadrado	M²	810	R$ 117,39	R$ 95.085,90
40	Azulejo classe "a"	M²	1.285	R$ 25,08	R$ 32.227,80
41	Bandeja para pintura grande	Uni	121	R$ 9,77	R$ 1.182,17
42	Barrote de assoalho 10cm por 6cm de madeira tratada	Mt	757	R$ 23,58	R$ 17.850,06
43	Barrote de forro 2cm por 5cm de madeira tratada	Mt	1.350	R$ 5,45	R$ 7.357,50
44	Bateria recarregável para parafusadeira, tensão nominal de 18 V, tecnologia de íons de lítio ou equivalente, compatível com o equipamento existente, devendo apresentar encaixe, conexões elétricas e características de funcionamento compatíveis com a ferramenta, garantindo operação segura e desempenho adequado.	Uni	16	R$ 283,44	R$ 4.535,04
45	Betoneira com capacidade nominal de 250 litros, tambor em aço resistente, equipada com pás de mistura, sistema de inclinação variável do tambor acionado por volante ou mecanismo equivalente,	Uni	8	R$ 4.009,64	R$ 32.077,12

	motor devidamente protegido e estrutura resistente, com acabamento adequado para uso em obras e exposição às condições usuais de ambiente externo.				
46	Bloco maciço concreto 14x19x39	Uni	3.750	R$ 6,28	R$ 23.550,00
47	Bloco maciço concreto 15x20x50	Uni	3.850	R$ 6,99	R$ 26.911,50
48	Bloco semioco concreto 14x19x39	Uni	4.250	R$ 4,76	R$ 20.230,00
49	Boia elétrica 10 a	Uni	34	R$ 37,15	R$ 1.263,10
50	Boia para caixa da água	Uni	114	R$ 10,77	R$ 1.227,78
51	Bomba de água tipo periférica de 1/2hp 220v bivolt	Uni	31	R$ 231,93	R$ 7.189,83
52	Bomba graxa engraxadeira manual 4kg alta pressão.	Uni	21	R$ 215,44	R$ 4.524,24
53	Bomba sapo 650js	Uni	15	R$ 407,42	R$ 6.111,30
54	Botina de segurança para uso em serviços de construção civil, na cor preta, com fechamento em elástico, solado resistente e antiderrapante, proteção contra os riscos ocupacionais pertinentes à atividade e desempenho conforme as normas técnicas aplicáveis	Par	35	R$ 51,20	R$ 1.792,00
55	Botão superior de acionamento para caixa acoplada	Uni	205	R$ 32,07	R$ 6.574,35
56	Brita nº 01	M³	465	R$ 124,96	R$ 58.106,40
57	Broca de aço rápido 10 mm	Uni	83	R$ 10,49	R$ 870,67
58	Broca de aço rápido 20 mm	Uni	81	R$ 41,44	R$ 3.356,64

59	Broca de aço rápido 8 mm	Uni	84	R$ 7,19	R$ 603,96
60	Broca de aço rápido 9 mm	Uni	84	R$ 10,51	R$ 882,84
61	Broca videá 12 mm	Uni	89	R$ 16,55	R$ 1.472,95
62	Broca videá 6mm	Uni	89	R$ 4,23	R$ 376,47
63	Brocha retangular p/ pintura grande	Uni	121	R$ 10,73	R$ 1.298,33
64	Brocha retangular p/ pintura pequeno	Uni	116	R$ 8,66	R$ 1.004,56
65	Bucha latão joelho 20mm x1/2	Uni	282	R$ 7,86	R$ 2.216,52
66	Bucha latão redonda rosca macho 3/4 x rosca fêmea 1/2	Uni	382	R$ 5,69	R$ 2.173,58
67	Bucha nylon m10	Uni	1.380	R$ 0,12	R$ 165,60
68	Bucha nylon m8	Uni	1.380	R$ 0,25	R$ 345,00
69	Bucha nylon s8	Uni	1.380	R$ 0,19	R$ 262,20
70	Cabo aço 12mm com alma de aço	Mt	151	R$ 28,00	R$ 4.228,00
71	Cabo aço 5/8 com alma de aço	Mt	135	R$ 38,42	R$ 5.186,70
72	Cabo de aço ½ com alma de aço	Mt	135	R$ 22,09	R$ 2.982,15
73	Cabo de aço 3/16" simples	Mt	151	R$ 7,92	R$ 1.195,92
74	Cabo de aço 3/4" com alma de aço	Mt	122	R$ 116,81	R$ 14.250,82
75	Cabo de aço 5/16" com alma de aço	Mt	122	R$ 15,81	R$ 1.928,82
76	Cachorro de madeira de eucalipto tratada 0,40x0,80x1,5m	Uni	742	R$ 38,66	R$ 28.685,72
77	Cadeado 35mm	Uni	156	R$ 28,62	R$ 4.464,72
78	Cadeado 45mm	Uni	218	R$ 36,09	R$ 7.867,62
79	Caibro de 10 cm por 5 cm de madeira tratada	M²	711	R$ 76,94	R$ 54.704,34

80	Caibro de 12 cm por 12 cm de madeira tratada	M²	686	R$ 90,04	R$ 61.767,44
81	Caibro de 12 cm por 5 cm de madeira tratada	M²	686	R$ 66,54	R$ 45.646,44
82	Caixa d'água em pvc 310 litros	Uni	120	R$ 256,28	R$ 30.753,60
83	Caixa de descarga plástica branca	Uni	214	R$ 37,41	R$ 8.005,74
84	Caixa para ferramentas tipo sanfonada, com 5 gavetas, estrutura em chapa de aço e acabamento com pintura resistente à corrosão, dimensões aproximadas de 50 × 20 × 32,5 cm e capacidade de carga mínima de 25 kg.	Uni	31	R$ 131,76	R$ 4.084,56
85	Caixa de gordura plástica redonda 30cm	Peça	102	R$ 175,00	R$ 17.850,00
86	Caixa de gordura quadrada 30 cm	Peça	100	R$ 126,54	R$ 12.654,00
87	Caixa plástica sem tampa, com capacidade nominal de 61 litros, fabricada em polipropileno (PP), polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente de resistência compatível, dimensões externas aproximadas de 61 × 39 × 32 cm (comprimento × largura × altura), empilhável, na cor preta, branca ou azul.	Uni	49	R$ 106,64	R$ 5.225,36
88	Caixa plástica sem tampa, com capacidade nominal de 71 litros, fabricada em polipropileno (PP), polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente de resistência compatível, dimensões externas aproximadas de 71 × 35,5 × 35 cm	Uni	49	R$ 103,44	R$ 5.068,56

	(comprimento × largura × altura), empilhável, na cor preta, branca ou azul.				
89	Cal branco p/ pintura 5kg	Uni	1.160	R$ 15,90	R$ 18.444,00
90	Calha de alumínio 40 cm de largura	Mt	1.160	R$ 34,09	R$ 39.544,40
91	Calha de frontal por metro de madeira tratada	Mt	1.060	R$ 20,60	R$ 21.836,00
92	Canaleta em pvc nas cores cinza, creme, preta com barras de 2 metros 50mm x 110mm	Uni	865	R$ 72,48	R$ 62.695,20
93	Canaleta em pvc nas cores cinza, creme, preta com barras de 2 metros 50mm x 50mm	Uni	665	R$ 58,42	R$ 38.849,30
94	Canaleta pvc branca 20x10x2000mm	Uni	1.455	R$ 21,42	R$ 31.166,10
95	Cano 100 mm - esgoto - primeira linha.	Mt	933	R$ 13,29	R$ 12.399,57
96	Cano 40 mm - esgoto – primeira linha.	Mt	1.073	R$ 5,17	R$ 5.547,41
97	Cano 50 mm - esgoto – primeira linha.	Mt	1.073	R$ 8,93	R$ 9.581,89
98	Cano 75 mm - esgoto - primeira linha.	Mt	1.072	R$ 12,49	R$ 13.389,28
99	Cano para chuveiro	Uni	267	R$ 24,58	R$ 6.562,86
100	Canto interno para forro de pvc branco	Uni	473	R$ 4,91	R$ 2.322,43
101	Cap soldável 25	Uni	212	R$ 1,47	R$ 311,64
102	Capas de chuva - manga longa em pvc reforçada.	Uni	89	R$ 26,81	R$ 2.386,09
103	Carretel de linha nylon 080 100 mt	Uni	71	R$ 8,38	R$ 594,98
104	Carretel de nylon para roçadeira 2,5mm com rolo de 15m	Uni	165	R$ 92,00	R$ 15.180,00
105	Carretel de nylon para roçadeira 3mm, rolo com 100 metros	Rolo	51	R$ 91,16	R$ 4.649,16

106	Carrinho de carga manual de 2 rodas, tipo tubular reforçado, com estrutura em aço, capacidade de carga mínima de 300 kg, rodas de borracha maciça, não dobrável e sem alça expansível. Dimensões aproximadas: 130 cm de altura, 36 cm de largura e 40 cm de profundidade da base de apoio. Deve possuir estrutura estável e rodas adequadas ao transporte de cargas em pisos regulares e irregulares.	Uni	7	R$ 498,60	R$ 3.490,20
107	Carrinho de carga manual de 4 rodas, reforçado, com cabo de tração em formato de “T”, estrutura em aço carbono e capacidade de carga mínima de 400 kg. Plataforma com dimensões aproximadas de 150 × 80 cm, altura compatível com o transporte e a movimentação segura das cargas. Equipado com 4 rodas pneumáticas adequadas à capacidade de carga, sendo 2 fixas e 2 direcionais, com sistema de frenagem, quando tecnicamente compatível com o modelo. Acabamento com proteção resistente à corrosão.	Uni	4	R$ 1.213,76	R$ 4.855,04
108	Carrinho plataforma abastecedor tipo picking, com fundo alto, estrutura rígida em aço resistente, capacidade de carga mínima de 300 kg e	Uni	14	R$ 1.389,75	R$ 19.456,50

	dimensões aproximadas de 100 cm de altura, 50 cm de largura e 90 cm de comprimento da base. Equipado com 4 rodízios de aproximadamente 5 polegadas, sendo 2 fixos e 2 giratórios, adequados à capacidade de carga e ao deslocamento seguro. Estrutura não dobrável.				
109	Carrinho de mão reforçado para uso em serviços de construção civil, com caçamba metálica de capacidade mínima de 65 litros, estrutura tubular resistente, eixo metálico e roda com pneu e câmara de ar, dimensionados para suportar as cargas previstas e as condições usuais de trabalho.	Uni	62	R$ 257,29	R$ 15.951,98
110	Carrinho de mão para uso em serviços gerais e construção civil, com caçamba de aço reforçada, capacidade nominal mínima de 110 litros e roda com pneu adequado às condições usuais de utilização.	Uni	73	R$ 203,54	R$ 14.858,42
111	Carrinho de mão para uso em serviços gerais, com caçamba plástica resistente, capacidade nominal mínima de 110 litros e roda com pneu adequado às condições usuais de utilização.	Uni	67	R$ 168,01	R$ 11.256,67
112	Cercamento industrial composto por painéis de gradil metálico, com dimensões aproximadas de	M²	150	R$ 887,84	R$ 133.176,00

	2,52 m de largura × 2,00 m de altura, estrutura em aço resistente, malha metálica com abertura nominal de 50 mm e arames com diâmetro compatível com a resistência e a segurança requeridas. Painéis e postes com proteção contra corrosão e acabamento na cor branca. Fornecimento de conjunto completo, incluindo postes, elementos de fixação, parafusos, tampas e demais acessórios necessários à montagem, **com instalação no local indicado pela Administração.**				
113	Chave múltipla para bujão de cárter, tipo pé de galinha, com 8 pontas de perfil quadrado, fabricada em aço resistente, com acabamento protetivo contra corrosão.	Uni	2	R$ 109,94	R$ 219,88
114	Chave combinada com catraca 28mm, especificações: produzido em aço cromo vanádio.	Uni	11	R$ 102,64	R$ 1.129,04
115	Chave combinada com catraca 30mm, especificações: produzido em aço cromo vanádio.	Uni	10	R$ 67,18	R$ 671,80
116	Chave combinada com catraca 32mm, especificações: produzido em aço cromo vanádio.	Uni	10	R$ 77,80	R$ 778,00
117	Chave combinada com catraca 36mm, especificações: produzido em aço cromo vanádio.	Uni	10	R$ 211,52	R$ 2.115,20
118	Chave de fenda simples 1/4 x 5" (6x125mm); cabo	Uni	33	R$ 16,17	R$ 533,61

	ergonômico rígido e resistente injetado em pvc; haste forjada em aço cromo; possui ponta preta magnetizada.				
119	Chave de fenda simples 1/8 x 3" (3,5x75mm); cabo ergonômico rígido e resistente injetado em pvc; haste forjada em aço cromo; possui ponta preta magnetizada.	Uni	34	R$ 9,49	R$ 322,66
120	Chave de fenda simples 3/16 x 4" (5x100mm); cabo ergonômico rígido e resistente injetado em pvc; haste forjada em aço cromo; possui ponta preta magnetizada.	Uni	34	R$ 10,07	R$ 342,38
121	Chave de fenda simples 5/16 x 8" (8x200mm);cabo ergonômico rígido e resistente injetado em pvc; haste forjada em aço cromo; possui ponta preta magnetizada.	Uni	29	R$ 18,72	R$ 542,88
122	Chave de impacto a bateria, com encaixe quadrado de 3/4" (19 mm), tensão nominal de 40 V, compatível com parafusos padrão de M12 a M36 e parafusos de alta resistência de M10 a M27. Torque de aperto mínimo de 1.800 N·m e torque de reversão mínimo de 2.050 N·m, com controle de velocidade e frequência de impactos. Fornecida com 2 baterias recarregáveis de, no mínimo, 4,0 Ah	Uni	15	R$ 5.172,67	R$ 77.590,05

	cada, carregador rápido compatível e maleta para acondicionamento e transporte.				
123	Chave de impacto a bateria, com tensão nominal de 40 V, encaixe quadrado de 1” (25,4 mm), compatível com parafusos padrão de M27 a M45 e parafusos de alta resistência de M20 a M33. Torque de aperto mínimo de 3.150 N·m e torque de reversão mínimo de 4.000 N·m. Fornecida com 2 baterias recarregáveis de, no mínimo, 5,0 Ah cada, carregador rápido compatível e maleta para acondicionamento e transporte.	Uni	9	R$ 10.677,01	R$ 96.093,09
124	Chave de teste	Uni	34	R$ 8,73	R$ 296,82
125	Chave fixa, fabricado em aço cromo vanádio com acabamento fosco. Medidas 6 x 7; 8 x 9; 10 x 11; 12 x 13; 14 x 15; 16 x 17; 18 x 19; 20 x 22mm. Jogo com 8 peças	Conj	18	R$ 105,27	R$ 1.894,86
126	Chave grifo altamente resistente, mordentes em aço. Uso profissional, medida: 36" (900mm). Abertura mordente: 100mm	Uni	21	R$ 201,66	R$ 4.234,86
127	Chave philipps 1/4x4	Uni	38	R$ 13,19	R$ 501,22
128	Chave philipps 1/4x5	Uni	58	R$ 11,80	R$ 684,40
129	Chave philipps 1/4x6	Uni	59	R$ 14,06	R$ 829,54
130	Chuveiro elétrico com no minímo 3 temperaturas -	Uni	76	R$ 89,63	R$ 6.811,88

	5500w				
131	Chuveiro elétrico temperaturas – 7500w	Uni	56	R$ 141,14	R$ 7.903,84
132	Chuveiro elétrico, 4 temperatura de 6800w compatível com dr 220v	Uni	70	R$ 75,95	R$ 5.316,50
133	Chuveiro eletrônico com haste prolongada e comando eletrônico de temperatura 7500w compatível com dr 220v	Uni	70	R$ 169,17	R$ 11.841,90
134	Cimento 50 kg - cp2 z	Saca	2.310	R$ 55,38	R$ 127.927,80
135	Cimento 50 kg – cp iv	Saca	2.250	R$ 48,48	R$ 109.080,00
136	Cimento ac ii 20 kg cz cola 4 saca 20 kg	Saca	790	R$ 20,32	R$ 16.052,80
137	Cinta aranha 50mm 5 ton 4 pontas de 1500mm olhais 150mm	Uni	51	R$ 97,17	R$ 4.955,67
138	Cinta ergonômica lombar, confeccionada em material elástico resistente e respirável, com costuras reforçadas, sistema de ajuste por abas elásticas e elementos de sustentação flexíveis que proporcionem suporte e compressão à região lombar e abdominal. Deve permitir ajuste adequado ao corpo e oferecer conforto e estabilidade durante o uso. Tamanho ajustável ou disponibilizada em tamanhos compatíveis com os usuários.	Uni	65	R$ 63,18	R$ 4.106,70
139	Cinturão de segurança tipo paraquedista, com 4 pontos de conexão, sem talabarte, com regulagens	Uni	40	R$ 421,61	R$ 16.864,40

	para ajuste ao corpo e almofada para maior conforto. Destinado à proteção contra quedas em trabalhos em altura, devendo atender às normas técnicas aplicáveis e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigível, para a finalidade de uso, bem como atender aos requisitos da NR-35.				
140	Cinturão de segurança tipo paraquedista com suporte abdominal e 5 pontos de conexão, confeccionado em material sintético de alta resistência, com fivelas metálicas para ajuste nas pernas, cintura e suspensórios. Deve possuir ponto de conexão dorsal para retenção de queda, ponto de conexão peitoral, pontos laterais para posicionamento e ponto de conexão para resgate, conforme a configuração e a finalidade de uso. Equipado com almofadas nas regiões lombar e das pernas e alças para porta-ferramentas. Tamanho ajustável, com Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigível, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e os requisitos da NR-35.	Uni	16	R$ 293,89	R$ 4.702,24
141	Cola adesiva instantânea 20g	Uni	145	R$ 13,69	R$ 1.985,05

142	Cola branca 500 gramas	Uni	140	R$ 24,22	R$ 3.390,80
143	Colher de pedreiro n°9	Uni	70	R$ 22,52	R$ 1.576,40
144	COMPRESSOR DE AR – 20 PCM, RESERVATÓRIO DE 200 LITROS, 5 HP. Compressor de ar com capacidade de deslocamento teórico mínima de 20 pés³/min (PCM), reservatório com capacidade mínima de 200 litros, potência mínima de 5 HP e pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 175 PSI. Motor elétrico trifásico, tensão compatível com a rede elétrica disponível e frequência de 60 Hz, com transmissão por correia ou sistema equivalente. Equipado com pressostato, válvula de segurança, manômetro, registro de saída de ar, válvula de retenção, filtro de admissão, sistema de drenagem e proteção das partes móveis. O reservatório deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo os requisitos pertinentes da NR-13, quando aplicáveis. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de operação em português, garantia legal e demais componentes necessários ao funcionamento seguro.	Uni	5	R$ 5.191,70	R$ 25.958,50
145	Corda tipo bombeiro 12mm suporta 2,5t nr18	Mt	130	R$ 3,70	R$ 481,00

146	Corda trançada multi ma 8mm	Kg	658	R$ 2,10	R$ 1.381,80
147	Corrente elos curtos 8mm	Kg	235	R$ 33,77	R$ 7.935,95
148	Corrente de corte para motosserra, com 33 dentes de corte, compatível com os equipamentos existentes no Município, devendo apresentar passo, espessura do elo de acionamento e quantidade de elos compatíveis com o sabre e os modelos das motosserras em uso, garantindo encaixe e funcionamento seguros.	Uni	41	R$ 90,46	R$ 3.708,86
149	Corrente soldada zincada 12,5mm 1/2 polegada 1 metro grossa	Kg	268	R$ 45,14	R$ 12.097,52
150	Cumeeira de fibrocimento 1,10 x 6mm	Uni	520	R$ 56,93	R$ 29.603,60
151	Desempenadeira c/ espuma pvc 26x15	Uni	38	R$ 17,93	R$ 681,34
152	Desempenadeira de aço dentada 8x8	Uni	34	R$ 9,63	R$ 327,42
153	Desempenadeira de aço grande	Uni	32	R$ 21,85	R$ 699,20
154	Desempenadeira em madeira 16x24 lisa	Uni	32	R$ 29,42	R$ 941,44
155	Desengripante 300ml	Uni	173	R$ 14,12	R$ 2.442,76
156	Diluente para tinta epóxi 900ml	Uni	395	R$ 37,98	R$ 15.002,10
157	Disco diamantado 110 x 20 x 8 mm corte concreto, alvenaria, tijolo, granito	Uni	152	R$ 20,10	R$ 3.055,20
158	Disco para corte inox 4 polegada 1/2	Uni	477	R$ 9,18	R$ 4.378,86
159	Dobradiça com parafusos 2,5 polegadas, espessura 12mm, espessura mínima da porta 30mm,	Uni	292	R$ 7,65	R$ 2.233,80

	acabamento: cromado				
160	Dobradiça com parafusos 3,5x2.1 1/4 polegadas, espessura 12mm, espessura mínima da porta 30mm, acabamento: cromado	Uni	299	R$ 9,36	R$ 2.798,64
161	Dobradiça com parafusos 3.1/2x2. 1/4 polegadas, espessura 12 mm, espessura mínima da porta 30mm, acabamento: cromado.	Uni	296	R$ 9,13	R$ 2.702,48
162	Dobradiça zincada 3" c/ parafuso	Uni	296	R$ 5,81	R$ 1.719,76
163	Eletrodo de solda 3,0 mm	Kg	100	R$ 23,04	R$ 2.304,00
164	Eletrodo de solda 4,0 mm	Kg	100	R$ 21,24	R$ 2.124,00
165	Eletroduto corrugado 3/4 amarelo	Mt	1.461	R$ 2,24	R$ 3.272,64
166	Engate flexível 60cm para vaso sanitário - alta pressão na cor branca;acompanha vedante; produzido em pvc reforçado com malha interna de poliéster pes; rosca macho e fêmea 1/2"x1/2"; temperatura máxima suportada 60°c, pressão máxima suportada 12kgf/cm2, material entregue na embalagem e selo inmetro.	Uni	226	R$ 12,19	R$ 2.754,94
167	ENGRAXADEIRA / PROPULSORA PNEUMÁTICA. Equipamento com acionamento pneumático, pressão de alimentação de ar entre 60 e 100 PSI e pressão de saída da graxa de, no mínimo, 4.000 PSI. Reservatório com capacidade mínima de 12 kg	Uni	5	R$ 1.729,87	R$ 8.649,35

	de graxa e vazão mínima de 0,8 kg/minuto. Alimentação por ar comprimido, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 2 metros e pistola de aplicação com bico para engraxamento. Compatível com graxas lubrificantes de uso automotivo e industrial, com estrutura resistente e adequada aos serviços de lubrificação e manutenção de veículos, equipamentos e máquinas. Deverá ser fornecida completa, incluindo reservatório, tampa, bomba pneumática, mangueira, pistola e conexões necessárias ao funcionamento seguro. Produto novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de operação e garantia mínima de 12 meses.				
168	Enxada c/ cabo	Uni	132	R$ 46,14	R$ 6.090,48
169	Escada 8 degraus de alumínio	Uni	24	R$ 259,10	R$ 6.218,40
170	Escada articulada 3/4 c/ 12 degraus de alumínio	Uni	21	R$ 498,13	R$ 10.460,73
171	Escada de alumínio articulada multifuncional c/ no minimo 4,5m	Uni	16	R$ 712,16	R$ 11.394,56
172	Escada de alumínio correr/ 5 degraus abre até 7,40. Normalizada	Uni	21	R$ 990,02	R$ 20.790,42
173	ESMERILHADEIRA ANGULAR – 115 MM (4 1/2”). Esmerilhadeira angular elétrica, com potência	Uni	11	R$ 437,56	R$ 4.813,16

	nominal mínima de 840 W, compatível com discos de 115 mm (4 1/2”), rotação nominal de, no mínimo, 11.000 rpm, empunhadura auxiliar, capa de proteção do disco e demais dispositivos de segurança necessários à operação. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.				
174	Espatula 8 polegadas	Uni	69	R$ 10,57	R$ 729,33
175	Espátula de aço 8cm	Uni	69	R$ 8,42	R$ 580,98
176	Espelho 12cm por 6 mt de madeira tratada	Uni	536	R$ 78,25	R$ 41.942,00
177	Espelho 14cm por 6 mt de madeira tratada	Uni	526	R$ 94,19	R$ 49.543,94
178	Espuma poliuretano 500 ml spray	Uni	210	R$ 19,66	R$ 4.128,60
179	Estopa de pano costurada	Kg	378	R$ 21,17	R$ 8.002,26
180	Exaustor de cozinha	Uni	24	R$ 420,58	R$ 10.093,92
181	Extensão elétrica 3 tomadas padrão novo 20 aperes cabo de 5m	Uni	102	R$ 30,83	R$ 3.144,66
182	Extensor para pintura 3metros	Uni	31	R$ 44,36	R$ 1.375,16
183	Facão para mato 16" com bainha (lâmina em aço carbono, bainha em nylon 600 altíssima resistência.	Uni	30	R$ 41,28	R$ 1.238,40
184	Fechadura 1800/11 quadrupla	Uni	175	R$ 140,03	R$ 24.505,25
185	Fechadura 803/010	Uni	185	R$ 111,37	R$ 20.603,45

186	Fechadura 804/11 externa com maçaneta inox cromado	Uni	174	R$ 104,57	R$ 18.195,18
187	Fechadura 824/11 grafite	Uni	162	R$ 73,34	R$ 11.881,08
188	Fechadura 905 1/2 Cilindro Externa para Porta de Correr	Uni	161	R$ 78,69	R$ 12.669,09
189	Fechadura de porta divisória tubular 90mm feita em aço na cor preta	Uni	250	R$ 82,14	R$ 20.535,00
190	Ferro de construção 10mm barra de 12m	Barra	155	R$ 56,32	R$ 8.729,60
191	Ferro de construção 12,5mm barra de 12m	Barra	178	R$ 84,38	R$ 15.019,64
192	Ferro de construção 16mm barra de 12m	Barra	176	R$ 140,69	R$ 24.761,44
193	Ferro de construção 20mm barra de 12m	Barra	176	R$ 223,67	R$ 39.365,92
194	Ferro de construção 25 barra de 12m	Barra	126	R$ 318,07	R$ 40.076,82
195	Ferro de construção 4,2 barra de 12m	Barra	186	R$ 12,80	R$ 2.380,80
196	Ferro de construção 5,0 ferro 3,6 barra de 12m	Barra	176	R$ 17,58	R$ 3.094,08
197	Ferro de construção 6,30 barra de 12m	Barra	176	R$ 24,50	R$ 4.312,00
198	Ferro de construção 8mm barra de 12m	Barra	184	R$ 36,98	R$ 6.804,32
199	Fita adesiva aluminizada 0,3 x 10 metros - material de fita adesiva impermeável: filmes de alumínio e asfalto, com espessura aproximada de 1,0mm; resistência a tração mínimo 85n/cm2; temp. De trabalho da fita -20°c a 60°c; temperatura de aplicação da fita adesiva impermeável: 05°c a 35°c. Produto na embalagem com selo do inmetro.	Uni	160	R$ 84,26	R$ 13.481,60

200	Fita adesiva medindo 12x10 na cor preta; especial para serviços de elétrica; nas dimensões 1x4x4cm; tendo sua composição de filme de polipropileno bi-orientado; coberto com adesivo acrílico; embalado com identificação do produto; com selo do inmetro.	Uni	167	R$ 2,91	R$ 485,97
201	Fita crepe. - 24 x 50	Uni	340	R$ 8,36	R$ 2.842,40
202	Fita crepe. - 48 x 50	Uni	120	R$ 14,71	R$ 1.765,20
203	Fita dupla face acrílica de 1,0mm de espessura; largura 12mm; rolo com 2 metros.	Uni	95	R$ 12,79	R$ 1.215,05
204	Fita isolante - espessura 19mm; rolo contendo 5 metros; fabricado em plástico na cor preto.	Uni	367	R$ 6,82	R$ 2.502,94
205	Fita veda rosca 18mmx10m	Uni	422	R$ 2,85	R$ 1.202,70
206	Fita zebrada modelo: amarelo e preto ou laranja e branco material: polietileno 0,10 larg: 70mm compr: rolo c/ 100mts.	Uni	445	R$ 10,67	R$ 4.748,15
207	Fita zebrada plástica 70mm x 200m	Uni	390	R$ 16,30	R$ 6.357,00
208	Foice com cabo	Uni	63	R$ 44,21	R$ 2.785,23
209	Forro de 10 cm por 3 mt de madeira tratada	Uni	1.360	R$ 41,03	R$ 55.800,80
210	Forro pvc 100x7mm régua de 9 metros, branco	Uni	1.670	R$ 27,57	R$ 46.041,90
211	FURADEIRA DE IMPACTO – 1/2”, 1.050 W, 220 V. Furadeira de impacto elétrica, com potência nominal mínima de 1.050 W, tensão de alimentação de 220 V, mandril com chave de 13 mm (1/2”),	Uni	10	R$ 1.080,44	R$ 10.804,40

	controle eletrônico de velocidade, sistema reversível e função de perfuração com e sem impacto. Rotação variável de até, no mínimo, 3.000 rpm. Capacidade de perfuração mínima de 13 mm em aço, 30 mm em madeira e 20 mm em concreto. Equipada com punho auxiliar, limitador de profundidade, botão para uso contínuo e dupla isolação elétrica. Deverá atender às normas técnicas de segurança aplicáveis, ser fornecida nova, de primeiro uso, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 meses.				
212	Furadeira de impacto de 20 v - 2 baterias	Uni	11	R$ 517,28	R$ 5.690,08
213	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA – 18 V. Ferramenta elétrica sem fio, com tensão nominal de 18 V, mandril com capacidade de 1,5 a 13 mm, controle de velocidade com, no mínimo, duas faixas de rotação e sistema reversível. Torque máximo de, no mínimo, 60 N·m, com função de impacto e capacidade de perfuração mínima de 13 mm em aço, 38 mm em madeira e 13 mm em alvenaria. Fornecida com 2 baterias recarregáveis de, no mínimo, 3,0 Ah cada, 1 carregador rápido compatível e 1 maleta para	Uni	16	R$ 967,16	R$ 15.474,56

	acondicionamento e transporte. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses.				
214	Gancho para bucha 8 mm zincada	Uni	741	R$ 0,57	R$ 422,37
215	Garrafão térmico 3 litros	Uni	111	R$ 42,54	R$ 4.721,94
216	Grampo fixa fio - com 100 unidades; material plástico na cor branco; arredondado para fios simples; capacidade para fios 6,0mm2; aço baixo carbono	Pct	39	R$ 12,68	R$ 494,52
217	Grampo leve p/ cabo de aço 3/4	Uni	4	R$ 9,84	R$ 39,36
218	Grampo leve p/ cabo de aço 5/8	Uni	4	R$ 35,60	R$ 142,40
219	Grampo leve para cabo de aço 1``	Uni	9	R$ 14,33	R$ 128,97
220	Grampo leve para cabo de aço ½	Uni	7	R$ 5,29	R$ 37,03
221	Grampo para cerca 19x11	Kg	124	R$ 19,55	R$ 2.424,20
222	Impermeabilizante reboco 1l	Lata	261	R$ 27,20	R$ 7.099,20
223	Inseticida para cupim incolor. Galão 5 litros	Galão	223	R$ 164,25	R$ 36.627,75
224	Janela de madeira c/ veneziana 1,20x1,20m	Uni	130	R$ 585,40	R$ 76.102,00
225	Janela basculante com veneziana de 1,10x 1,00 m de madeira tratada completa	Uni	130	R$ 444,69	R$ 57.809,70
226	Janela basculante com veneziana de 1,50x1,00 m de madeira tratada completa	Uni	125	R$ 537,17	R$ 67.146,25
227	Joelho 90 sold. C/ rosca 20x1/2	Uni	230	R$ 3,29	R$ 756,70
228	Joelho bucha latão 25x1/2	Uni	160	R$ 5,14	R$ 822,40

229	Joelho bucha latão 25x3/4	Uni	202	R$ 6,81	R$ 1.375,62
230	Joelho de 50 esgoto	Uni	172	R$ 3,32	R$ 571,04
231	Joelho de 50 soldável	Uni	175	R$ 5,50	R$ 962,50
232	Joelho de pvc leve de 100 x 90°	Uni	130	R$ 6,73	R$ 874,90
233	Joelho de pvc leve de 40 x 90°	Uni	130	R$ 5,82	R$ 756,60
234	Joelho de pvc soldável de 25 x 90°	Uni	150	R$ 1,70	R$ 255,00
235	Joelho esg 45 75mm	Uni	195	R$ 6,80	R$ 1.326,00
236	Joelho esg 90 40mm	Uni	147	R$ 1,82	R$ 267,54
237	Joelho soldável 32	Uni	145	R$ 2,97	R$ 430,65
238	Joelho soldável de 25	Uni	170	R$ 0,82	R$ 139,40
239	Jogo de brocas aço rápido 1mm a 13mm	Jogo	42	R$ 184,50	R$ 7.749,00
240	Jogo de chave allen hexagonais, 1.5 a 24mm com 19 peças. 1x chave hexagonal 1,5 mm; 1x chave hexagonal 2 mm; 1x chave hexagonal 2,5 mm; 1x chave hexagonal 3 mm; 1x chave hexagonal 4 mm; 1x chave hexagonal 5 mm ; 1x chave hexagonal 6 mm; 1x chave hexagonal 7 mm; 1x chave hexagonal 8 mm; 1x chave hexagonal 9 mm; 1x chave hexagonal 10 mm; 1x chave hexagonal 11 mm; 1x chave hexagonal 12 mm; 1x chave hexagonal 14 mm, 1x chave hexagonal 16 mm; 1x chave hexagonal 17 mm ; 1x chave hexagonal 19 mm; 1x chave hexagonal 22 mm; 1x chave	Uni	16	R$ 137,92	R$ 2.206,72

	hexagonal 24 mm. Haste em aço cromo vanádio, temperada e com acabamento fosfatizado.				
241	Jogo de chave combinada 1/2” (10 a 32mm)	Jogo	14	R$ 280,60	R$ 3.928,40
242	Jogo de chave combinada 3/8” de (8 a 15mm)	Jogo	14	R$ 88,78	R$ 1.242,92
243	Jogo de chave torx	Uni	15	R$ 35,46	R$ 531,90
244	Jogo de soquetes 1/2" 22 peças. Fabricados em aço cromo vanádio com acabamento cromado. A maleta é composta por: 1 soquete estriado 17 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 8 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 19 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 24 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 22 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 15 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 27 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 13 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 9 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 18 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 11 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 12 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 21 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 14 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 30 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 10 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 16 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 32 mm encaixe 1/2", 1 extensão usinada 10" encaixe 1/2", 1 extensão usinada 5"	Jogo	17	R$ 253,60	R$ 4.311,20

	encaixe 1/2", 1 catraca usinada 10" encaixe 1/2" e 1 cabo t usinado 10" encaixe 1/2".				
245	Jogo saca-parafusos com 5 peças	Jogo	22	R$ 47,11	R$ 1.036,42
246	Junção de esgoto 100x100mm	Uni	241	R$ 23,43	R$ 5.646,63
247	Junção de esgoto 100x50mm	Uni	231	R$ 15,18	R$ 3.506,58
248	Junção de esgoto 40x40mm	Uni	181	R$ 3,91	R$ 707,71
249	Junção de esgoto 50x50mm	Uni	201	R$ 10,49	R$ 2.108,49
250	Kit acionamento para válvula de descarga	Uni	280	R$ 62,56	R$ 17.516,80
251	Kit completo universal para caixa acoplada com mecanismo de acionamento superior cromado	Uni	256	R$ 80,49	R$ 20.605,44
252	Kit epi cortador de grama operador de roçadeira jardinagem abafador de som, avental de raspa, luva em pu, oculos escuro epi, perneira bidim, protetor facial, touca árabe	Uni	18	R$ 159,51	R$ 2.871,18
253	Kit passarinheira c/ 50 peças 6mm	Uni	133	R$ 39,90	R$ 5.306,70
254	Lâmina p/ serra circular p/ madeira 184mm 24d	Uni	40	R$ 67,66	R$ 2.706,40
255	Lamina roçadeira - furo 20 mm	Uni	62	R$ 37,40	R$ 2.318,80
256	Lamina roçadeira- furo 1"	Uni	64	R$ 34,40	R$ 2.201,60
257	Lavatório com coluna (grande)	Uni	46	R$ 182,18	R$ 8.380,28
258	Ligação reparadora para mangueira 1/2	Uni	103	R$ 6,15	R$ 633,45
259	Lima para afiar foice	Uni	73	R$ 15,76	R$ 1.150,48
260	Linha de 10 cm por 5 cm de madeira tratada	Mt	1.331	R$ 32,56	R$ 43.337,36
261	Lixa - n° 100	Mt	371	R$ 4,89	R$ 1.814,19

262	Lixa - n° 120	Mt	376	R$ 4,89	R$ 1.838,64
263	Lixa - n° 150	Mt	321	R$ 5,25	R$ 1.685,25
264	Lixa - n° 40	Mt	326	R$ 5,22	R$ 1.701,72
265	Lixa - n° 50	Mt	371	R$ 5,86	R$ 2.174,06
266	Lixa - n° 80	Mt	561	R$ 5,05	R$ 2.833,05
267	Lona reciclada 100 micras	M²	3.455	R$ 3,33	R$ 11.505,15
268	Lona reforçada 150 micras faces preto e branco	M²	1.485	R$ 5,65	R$ 8.390,25
269	Longarina 5cm x 3cm po 3,00 m de madeira tratada	Uni	1.485	R$ 27,82	R$ 41.312,70
270	Luva 3/4 cinza	Uni	222	R$ 2,35	R$ 521,70
271	Luva de 50 esgoto	Uni	197	R$ 3,91	R$ 770,27
272	Luva de 50 soldável	Uni	197	R$ 4,18	R$ 823,46
273	Luva de couro – cano curto	Uni	178	R$ 13,18	R$ 2.346,04
274	Luva de couro – cano longo	Uni	183	R$ 12,96	R$ 2.371,68
275	Luva para eletroduto roscável 1	Uni	92	R$ 1,85	R$ 170,20
276	Luva pvc leve 100mm	Uni	127	R$ 4,99	R$ 633,73
277	Luva pvc leve 40 mm	Uni	127	R$ 2,05	R$ 260,35
278	Luva soldável 25	Uni	251	R$ 2,31	R$ 579,81
279	Luva soldável 32	Uni	117	R$ 2,56	R$ 299,52
280	Machadinha liga em aço, cabo de madeira com 50cm comprimento	Uni	46	R$ 41,72	R$ 1.919,12
281	Madeira da espécie eucalyptus serrada em diversas bitolas e medidas, conforme solicitação.	M³	155	R$ 3.096,93	R$ 480.024,15
282	Madeira de pinus serrada em diversas bitolas e	M³	155	R$ 2.079,31	R$ 322.293,05

	medidas, conforme solicitação.				
283	Madeira de pinus tratada serrada em diversas bitolas e medidas, conforme solicitação.	M³	145	R$ 2.200,70	R$ 319.101,50
284	Madeira em cerne da espécie eucalyptus serrada, para fornecimento em diversas bitolas e medidas, conforme solicitação.	M³	145	R$ 3.518,74	R$ 510.217,30
285	Madeira tratada da espécie eucalyptus, serrada e tratada em auto clave, para fornecimento em diversas bitolas e medidas, conforme solicitação.	M³	145	R$ 3.324,93	R$ 482.114,85
286	Mangueira corrugada ¾	Mt	1.120	R$ 1,73	R$ 1.937,60
287	Mangueira de engate flexível pvc 50 cm	Uni	431	R$ 17,01	R$ 7.331,31
288	Mangueira flex para jardim de 1/2"; 30 metros com engates rápidos e esguicho; acompanha 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução 1/2"; produto na embalagem e selo do inmetro. Dimensões do produto (c x l x a)mm: 300 x 300 x 125mm.	Uni	135	R$ 100,67	R$ 13.590,45
289	Mangueira multiuso 3/8 para gás; cristal amarela; em pvc flexível reforçada com fios de poliéster; indicada para serviços genéricos , condução de ar, gás ou água. Vendidas por metros corridos	Mt	202	R$ 12,50	R$ 2.525,00
290	Mangueira preta, espessura 1,8mm 1/2 rl /100m	Rolo	357	R$ 165,74	R$ 59.169,18

291	Manta asfáltica para telhado 94 cm x 10 m	Rolo	173	R$ 254,66	R$ 44.056,18
292	Máquina para aplicação de silicone	Uni	27	R$ 24,32	R$ 656,64
293	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO INVERSORA MIG/MAG. Equipamento de soldagem tipo inversora, com alimentação elétrica compatível com a rede disponível, preferencialmente bivolt 127/220 V, frequência de 60 Hz e faixa de corrente de soldagem de, no mínimo, 30 a 180 A. Deve permitir os processos de soldagem MIG/MAG e eletrodo revestido (MMA), possuir regulagem de corrente e demais controles necessários à operação, proteção contra sobreaquecimento e sobrecarga, sistema de ventilação e grau de proteção compatível com o uso previsto. Deverá ser fornecida com os acessórios indispensáveis ao funcionamento dos processos especificados, conforme o equipamento ofertado, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	Uni	6	R$ 756,76	R$ 4.540,56
294	Marco de porta de 2,20 x 0,70 por 12 cm completo de madeira tratada	Uni	332	R$ 155,71	R$ 51.695,72
295	Marco de porta de 2,20 x 0,70 por 14 cm completo de madeira tratada	Uni	332	R$ 181,46	R$ 60.244,72

296	Marco de porta de 2,20 x 0,80 por 12 cm completo de madeira tratada	Uni	332	R$ 175,46	R$ 58.252,72
297	Marco de porta de 2,20 x 0,80 por 14 cm completo de madeira tratada	Uni	330	R$ 190,05	R$ 62.716,50
298	Marreta de borracha 60mm preta	Uni	22	R$ 16,96	R$ 373,12
299	Marreta de ferro 1kg com cabo	Uni	33	R$ 31,74	R$ 1.047,42
300	Marreta de ferro 2kg com cabo	Uni	32	R$ 44,65	R$ 1.428,80
301	Marreta de ferro 5kg com cabo	Uni	31	R$ 141,09	R$ 4.373,79
302	MARTELETE COMBINADO ELÉTRICO. Martelete combinado com potência nominal mínima de 800 W, energia de impacto mínima de 3,0 joules, rotação variável de até, no mínimo, 1.500 rpm e frequência de impactos de até, no mínimo, 4.500 impactos por minuto. Deve permitir perfuração em metal, madeira e concreto, com capacidade mínima de 13 mm em metal, 32 mm em madeira e 26 mm em concreto. Equipado com empunhadura auxiliar, limitador de profundidade e sistema de segurança adequado à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	Uni	8	R$ 757,14	R$ 6.057,12
303	Martelo unha c/ cabo de fibra	Uni	36	R$ 43,10	R$ 1.551,60
304	Martelo unha c/ cabo de madeira	Uni	40	R$ 30,15	R$ 1.206,00

305	Massa corrida 25kg	Uni	595	R$ 57,33	R$ 34.111,35
306	Massa pronta 25kg	Uni	1.040	R$ 32,49	R$ 33.789,60
307	Massa tapa furo p/ madeira 380 gramas	Uni	343	R$ 27,40	R$ 9.398,20
308	Mecanismo de entrada+saída para caixa acoplada	Uni	326	R$ 65,76	R$ 21.437,76
309	Mecanismo universal saída caixa acoplada	Uni	316	R$ 55,84	R$ 17.645,44
310	Meia cana de madeira tratada	M	420	R$ 8,90	R$ 3.738,00
311	Meia cana pvc branco 6 metros	Uni	560	R$ 52,70	R$ 29.512,00
312	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO. Motosserra com potência mínima de 2,6 kW (3,5 cv), cilindrada nominal de aproximadamente 50 cm³ e sabre com comprimento de 40 cm. Equipada com corrente de corte compatível, freio de corrente, sistema de segurança contra acionamento acidental, sistema antivibração e demais dispositivos de segurança necessários à operação. Peso compatível com a potência e a capacidade do equipamento. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses e demais acessórios necessários ao funcionamento.	Uni	9	R$ 1.718,45	R$ 15.466,05
313	Mourão de concreto - descrição: mourão de concreto reto 2,5m de altura, base 10x10, reforçado de alta durabilidade.	Uni	610	R$ 75,41	R$ 46.000,10

314	Mourão roliço de madeira tratada, d= 8 a 11cm, h= 2,2m, em eucalipto para cerca	Uni	500	R$ 46,87	R$ 23.435,00
315	Multi massa tapa tudo 1lt	Uni	391	R$ 40,56	R$ 15.858,96
316	Níple de PVC, rosca de ¾	Uni	128	R$ 2,59	R$ 331,52
317	Nível de madeira profissional com três bolhas no mínimo 40 cm	Uni	72	R$ 28,23	R$ 2.032,56
318	Pá de bico – com cabo	Uni	111	R$ 36,91	R$ 4.097,01
319	Pá de juntar quadrada com cabo reto	Uni	119	R$ 39,67	R$ 4.720,73
320	Pá de juntar quadrada – com cabo Y	Uni	116	R$ 33,79	R$ 3.919,64
321	Pá reta – com cabo	Uni	119	R$ 56,69	R$ 6.746,11
322	Painel ferro, malha pop, 4.2mm 2x3m 15x15	Uni	320	R$ 78,83	R$ 25.225,60
323	Paquímetro universal 150mm	Uni	25	R$ 56,00	R$ 1.400,00
324	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA – 18 V. Parafusadeira de impacto sem fio, com tensão nominal de 18 V, encaixe sextavado de 1/4” (6,35 mm) e torque máximo de, no mínimo, 180 N·m. Deve possuir controle eletrônico de velocidade, sistema de reversão e regulagem de modos de operação, compatível com parafusos de máquina de M4 a M8, parafusos padrão de M5 a M16 e parafusos de alta resistência de M5 a M14. Fornecida com 2 baterias recarregáveis de, no mínimo, 5,0 Ah cada, 1 carregador rápido	Uni	10	R$ 3.755,81	R$ 37.558,10

	compatível e 1 maleta para acondicionamento e transporte. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.				
325	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA – 12 V. Ferramenta elétrica sem fio, com tensão nominal de 12 V, bateria recarregável de íons de lítio e sistema reversível, com funções de parafusamento e perfuração. Deverá ser fornecida com 1 bateria de 12 V, 1 carregador bivolt automático, 1 maleta para acondicionamento e transporte, 6 brocas para madeira, nos diâmetros de 1,5 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 6,0 mm, e conjunto de bits para parafusamento, contendo pontas tipo fenda de 5 mm e 6 mm, Phillips PH1 e PH2 e Pozidriv PZ1 e PZ2, além de 1 soquete magnético com encaixe de 1/4”. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	Uni	15	R$ 448,88	R$ 6.733,20
326	Parafuso forro 4.2x13 ponta, caixa com 500	Cx	216	R$ 31,48	R$ 6.799,68
327	Parafuso frances 1/4 x 2 (caixa com 100)	Cx	216	R$ 51,65	R$ 11.156,40
328	Parafuso frances 3/8x3 (caixa com 100 peças)	Cx	215	R$ 166,00	R$ 35.690,00
329	Parafuso philips bc 3,5x22 (caixa c/ 500)	Cx	216	R$ 23,61	R$ 5.099,76

330	Parafuso philips bc 3,5x25 (caixa c/ 500)	Cx	215	R$ 24,06	R$ 5.172,90
331	Parafuso philips bc 3,5x40 (caixa c/ 500)	Cx	215	R$ 35,10	R$ 7.546,50
332	Parafuso philips bc 4,0x40 (caixa c/ 500)	Cx	216	R$ 40,80	R$ 8.812,80
333	Parafuso philips bc 5,0x40 (caixa c/ 500)	Cx	217	R$ 65,83	R$ 14.285,11
334	Parafuso philips bicromatizado 3,5x20 (caixa com 500 peças)	Cx	215	R$ 22,05	R$ 4.740,75
335	Parafuso philips bicromatizado 3,5x30 (caixa com 500 peças)	Cx	215	R$ 23,28	R$ 5.005,20
336	Parafuso philips bicromatizado 4,0 x 40 (caixa com 200 peças)	Cx	265	R$ 39,75	R$ 10.533,75
337	Parafuso philips bicromatizado 4,5 x 50 (caixa com 200 peças)	Cx	264	R$ 34,93	R$ 9.221,52
338	Parafuso philips bicromatizado 5,0x45 (caixa com 500 peças)	Cx	215	R$ 51,57	R$ 11.087,55
339	Parafuso philips bicromatizado 6.0x100 (caixa com 200 peças)	Cx	265	R$ 65,95	R$ 17.476,75
340	Parafuso philips zb 4,2 x 13 forro pvc (caixa c/ 500)	Cx	315	R$ 55,77	R$ 17.567,55
341	Parafuso sextavado. 5/16 x 3 com porca (caixa com 100 peças)	Cx	265	R$ 76,30	R$ 20.219,50
342	Parafuso telheiro 5/16 x110 comp. (caixa com 100 peças)	Cx	264	R$ 100,14	R$ 26.436,96
343	Parafuso wc cromado 10mm (caixa com 100 peças)	Kit	265	R$ 217,63	R$ 57.671,95

344	Passa fio profissional com alma de aço 20m revestido c/ fibra termoplástica	Uni	31	R$ 27,71	R$ 859,01
345	Pé de cabra médio	Uni	47	R$ 34,00	R$ 1.598,00
346	Pe direito - caibro 10 x 10 cm de madeira tratada	Mt	311	R$ 49,42	R$ 15.369,62
347	Picareta alvião – com cabo	Uni	19	R$ 73,30	R$ 1.392,70
348	Pincel de cerdas 19mm 1/2	Uni	85	R$ 3,19	R$ 271,15
349	Pincel de cerdas 19mm 3/4	Uni	85	R$ 3,77	R$ 320,45
350	Pincel de cerdas 63mm 2 1/2"	Uni	87	R$ 10,56	R$ 918,72
351	Pincel de cerdas 75mm 3"	Uni	86	R$ 15,47	R$ 1.330,42
352	Pingadeira de cimento	M	913	R$ 19,00	R$ 17.347,00
353	Piso de cerâmica classe "a"	M²	1.475	R$ 28,33	R$ 41.786,75
354	Piso tátil - 40 x 40 - cinza	M²	1.120	R$ 51,46	R$ 57.635,20
355	Piso tátil - alerta 40 x 40 - vermelho	M²	835	R$ 48,22	R$ 40.263,70
356	Piso tátil - direcional 40 x 40 - vermelho	M²	1.585	R$ 49,28	R$ 78.108,80
357	PLAINA ELÉTRICA – 82 MM (3 1/4”), 1.050 W. Plaina elétrica com potência nominal mínima de 1.050 W, largura de corte de 82 mm, rotação nominal de, no mínimo, 12.000 rpm, profundidade de corte ajustável de até 4 mm por passada e profundidade máxima de rebaixo de, no mínimo, 25 mm. Equipada com empunhadura ergonômica, sistema de ajuste da profundidade de corte e dispositivos de segurança necessários à operação.	Uni	17	R$ 1.893,25	R$ 32.185,25

	Produto novo, de primeiro uso e garantia mínima de 12 meses.				
358	Pó de brita	M³	5.863	R$ 111,36	R$ 652.903,68
359	Porca sextavada 3/8	Uni	202	R$ 0,36	R$ 72,72
360	Porta de 210 por 070 maciça	Uni	77	R$ 406,43	R$ 31.295,11
361	Porta de 210 por 070 semioca	Uni	77	R$ 203,79	R$ 15.691,83
362	Porta de 210 por 080 maciça	Uni	77	R$ 435,38	R$ 33.524,26
363	Porta de 210 por 080 semioca	Uni	78	R$ 246,06	R$ 19.192,68
364	Poste de concreto 20x20 com 4 metros	Uni	111	R$ 479,65	R$ 53.241,15
365	Prancha de eucalipto 4m x 8cm de espessura	M³	28	R$ 2.186,30	R$ 61.216,40
366	Prego 10x10	Kg	88	R$ 34,21	R$ 3.010,48
367	Prego 12x12	Kg	90	R$ 27,39	R$ 2.465,10
368	Prego 14x18	Kg	119	R$ 21,50	R$ 2.558,50
369	Prego 16x24	Kg	119	R$ 20,76	R$ 2.470,44
370	Prego 17x27	Kg	111	R$ 19,86	R$ 2.204,46
371	Prego 19x36	Kg	89	R$ 18,32	R$ 1.630,48
372	Prego 21x48	Kg	79	R$ 16,86	R$ 1.331,94
373	Prego 23x60	Kg	59	R$ 22,87	R$ 1.349,33
374	Prego 26x84	Kg	68	R$ 28,41	R$ 1.931,88
375	Prumo	Uni	32	R$ 22,20	R$ 710,40
376	Ralo grelha abre e fecha 10x10 para banheiros	Uni	246	R$ 17,93	R$ 4.410,78
377	Ralo grelha abre e fecha 15x15 para banheiros	Uni	248	R$ 44,34	R$ 10.996,32

378	Ralo grelha abre e fecha 20x20 para banheiros	Uni	248	R$ 61,41	R$ 15.229,68
379	Regador de 10 litros	Uni	54	R$ 19,81	R$ 1.069,74
380	Registro soldável 32	Uni	84	R$ 17,39	R$ 1.460,76
381	Regulador/válvula de gás grande indicado para uso doméstico. Pode ser utilizado em botijões de gás de 13kg; modelo blindado vazão de gás. Máxima 1 kg/hora; rosca de entrada padrão p13; conexão de saída tipo espigão; acompanha 80 cm de mangueira e 02 abraçadeiras.	Uni	122	R$ 39,13	R$ 4.773,86
382	Removedor de tinta pastoso 500gr	Uni	186	R$ 22,26	R$ 4.140,36
383	Removedor de tinta pastoso 900gr	Uni	82	R$ 39,07	R$ 3.203,74
384	Reparo da válvula hidra	Uni	93	R$ 78,36	R$ 7.287,48
385	Roçadeira a gasolina 65 cc, potência mínima de 1,7 hp + acessórios	Uni	19	R$ 781,57	R$ 14.849,83
386	Rodapé 2,5 cm por 3,00 metro de madeira tratada	Uni	352	R$ 25,56	R$ 8.997,12
387	Rodinha anti risco para móveis, material da base de aço, material da roda gel, altura do rodizio 50 mm, diâmetro da roda 35mm, tamanho da chapa 42x42, capacidade de 40kg por rodizio, com base giratória, cor da roda transparente, cor da base cromada.	Uni	150	R$ 16,59	R$ 2.488,50
388	Rolo anti gota com cabo 15cm completo	Uni	149	R$ 25,03	R$ 3.729,47
389	Rolo anti gota com cabo 23cm completo	Uni	141	R$ 31,07	R$ 4.380,87
390	Rolo de espuma 5cm c/ cabo	Uni	121	R$ 5,57	R$ 673,97

391	Rolo de espuma 9cm c/ cabo	Uni	119	R$ 7,21	R$ 857,99
392	Rolo de lã 23cm c/cabo	Uni	115	R$ 37,71	R$ 4.336,65
393	Rolo de lã 5cm c/ cabo	Uni	115	R$ 8,52	R$ 979,80
394	Rolo de lã 9 cm c/ cabo	Uni	115	R$ 11,27	R$ 1.296,05
395	Rufo, contra rufo, rufo-pingadeira e demais variações, em alumínio chapa 0,50mm, largura da lâmina 300mm, liga 1100 h14, desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (pu), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	Mt	1.012	R$ 67,59	R$ 68.401,08
396	Selador acrílico 18lt	Balde	278	R$ 106,95	R$ 29.732,10
397	Selante pu 40 cinza 400g	Uni	191	R$ 20,47	R$ 3.909,77
398	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA – 1.500 W, 220 V, DISCO DE 184 MM (7 1/4”). Serra circular elétrica, com potência nominal mínima de 1.500 W, tensão de alimentação de 220 V e compatibilidade com disco de corte de 184 mm (7 1/4”). Equipada com guia para cortes retos, ajuste de profundidade e ângulo de corte, empunhadura ergonômica e proteção móvel do disco, com dispositivos de segurança adequados à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios	Uni	18	R$ 655,49	R$ 11.798,82

	necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.				
399	SERRA DE ESQUADRIA – LÂMINA DE 305 MM. Serra de esquadria elétrica, com potência nominal mínima de 1.650 W, rotação nominal de, no mínimo, 4.000 rpm, lâmina com diâmetro de 305 mm e furo de fixação de 25,4 mm. Capacidade de corte mínima de 98 × 153 mm a 0° e de 70 × 149 mm a 45°, ou capacidades equivalentes que atendam às dimensões especificadas. Deve possuir sistema de ajuste de ângulo de corte, empunhadura adequada e dispositivos de proteção da lâmina, incluindo proteção móvel, além dos demais recursos de segurança necessários à operação. Produto novo, de primeiro uso e garantia mínima de 12 meses.	Uni	7	R$ 3.546,56	R$ 24.825,92
400	SERRA DE ESQUADRIA TELESCÓPICA – 1.800 W, 220 V, DISCO DE 254 MM. Serra de esquadria telescópica elétrica, com potência nominal mínima de 1.800 W, tensão de alimentação de 220 V, frequência de 50/60 Hz, rotação máxima de, no mínimo, 5.000 rpm e disco de corte com diâmetro de 254 mm (10”), incluído no fornecimento. Deve permitir cortes em ângulo de até 45°, possuir	Uni	8	R$ 1.108,63	R$ 8.869,04

	sistema telescópico para ampliação da capacidade de corte, ajuste de ângulo, empunhadura adequada e dispositivos de proteção da lâmina e demais recursos de segurança necessários à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.				
401	SERRA MÁRMORE – 125 MM, 1.450 W. Serra mármore elétrica, com potência nominal mínima de 1.450 W, compatível com disco de corte de 125 mm, rotação nominal de, no mínimo, 12.200 rpm e capacidade de corte de, no mínimo, 40 mm a 0° e 21,5 mm a 45°. Deve possuir ajuste de profundidade e ângulo de corte, empunhadura adequada e proteção do disco, com dispositivos de segurança necessários à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	7	R$ 404,88	R$ 2.834,16
402	SERRA RÁPIDA PORTÁTIL – DISCO DE 355 MM (14”), 220 V. Serra rápida portátil elétrica, com potência nominal mínima de 2.200 W, tensão de alimentação de 220 V, rotação nominal de, no	Uni	7	R$ 1.333,52	R$ 9.334,64

	mínimo, 3.800 rpm, disco de corte com diâmetro de 355 mm e furo de fixação de 25,4 mm. Indicada para corte de metais, deve possuir base estável, sistema de fixação da peça, proteção do disco, empunhadura adequada e dispositivos de segurança necessários à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.				
403	SERRA SABRE – 1.200 W, 220 V. Serra sabre elétrica, com potência nominal mínima de 1.200 W, tensão de alimentação de 220 V e velocidade variável de até, no mínimo, 2.800 golpes por minuto. Deve permitir o corte de madeira e tubos metálicos, com capacidade de corte mínima de 255 mm em madeira e 130 mm em tubos, conforme a lâmina utilizada. Comprimento de curso da lâmina de aproximadamente 30 mm. Equipada com sistema de troca de lâmina, empunhadura ergonômica e dispositivos de segurança adequados à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	8	R$ 1.091,78	R$ 8.734,24

404	SERRA TICO-TICO ELÉTRICA – 450 W. Serra tico-tico elétrica, com potência nominal mínima de 450 W, velocidade variável de 500 a, no mínimo, 3.100 golpes por minuto e comprimento de curso da lâmina de aproximadamente 18 mm. Capacidade de corte mínima de 6 mm em aço e 65 mm em madeira. Deve possuir sistema de troca de lâmina, empunhadura ergonômica, base de apoio estável e dispositivos de segurança adequados à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	13	R$ 882,73	R$ 11.475,49
405	SERRA TICO-TICO ORBITAL – 650 W, 220 V. Serra tico-tico elétrica, com potência nominal mínima de 650 W, tensão de alimentação de 220 V, velocidade variável e ação pendular (orbital), com sistema de troca rápida de lâmina. Deve permitir cortes em madeira e metal, possuir ajuste da base para cortes angulares, empunhadura ergonômica e dispositivos de segurança adequados à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	14	R$ 455,31	R$ 6.374,34

406	Serrinha de cortar ferro	Uni	108	R$ 14,37	R$ 1.551,96
407	Sifão multiuso simples 0,73 branco	Uni	212	R$ 10,12	R$ 2.145,44
408	Sifão sanfonado tubo extensivo duplo universal	Uni	217	R$ 20,01	R$ 4.342,17
409	Sifão tubo extensivo universal p/ pia e lavatório 150cm	Uni	244	R$ 10,78	R$ 2.630,32
410	Silicone incolor 280gr	Uni	269	R$ 18,86	R$ 5.073,34
411	Silicone incolor 50gr	Uni	264	R$ 9,46	R$ 2.497,44
412	Solvente para diluição de tinta viária baldes 18lts.	Balde	149	R$ 258,44	R$ 38.507,56
413	T bucha de latão 25x3/4	Uni	147	R$ 8,16	R$ 1.199,52
414	T de 50 esgoto	Uni	328	R$ 5,65	R$ 1.853,20
415	T de 50 soldável	Uni	129	R$ 7,83	R$ 1.010,07
416	T de esgoto de 40	Uni	135	R$ 3,36	R$ 453,60
417	T soldável 20	Uni	170	R$ 1,44	R$ 244,80
418	T soldável 25	Uni	165	R$ 1,52	R$ 250,80
419	T soldável 32	Uni	136	R$ 3,55	R$ 482,80
420	T soldável de 40	Uni	137	R$ 5,83	R$ 798,71
421	Tábuas de eucalipto 20cm de largura x 2,5espessura x 3comprimento	M³	59	R$ 2.120,06	R$ 125.083,54
422	Tábuas de eucalipto tratada com 12cm de largura x 2,5 espessura x 3comprimento	M³	53	R$ 2.700,00	R$ 143.100,00
423	Tábuas de eucalipto tratada com 15cm de largura x 2,5 espessura x 3comprimento	M³	53	R$ 2.760,00	R$ 146.280,00
424	Tábuas de eucalipto tratada com 20cm de largura x	M³	55	R$ 2.649,33	R$ 145.713,15

	2,5 espessura x 3comprimento				
425	Tábuas de pínus para cacharias 20cm x 2,5cm x 3000 comprimentos.	M³	55	R$ 1.635,82	R$ 89.970,10
426	Talabarte posicionamento mg cintos com corda - mult 0004b certificação, nbr 15835:2010, nbr 15837:2010 material confeccionado em corda de poliéster trançada de 14 mm	Uni	12	R$ 184,81	R$ 2.217,72
427	Talhadeira	Uni	36	R$ 15,17	R$ 546,12
428	Tampa de ferro fundido para caixa de aterramento 30x30cm articulável	Uni	47	R$ 141,88	R$ 6.668,36
429	Tampão ½ (plug)	Uni	67	R$ 0,76	R$ 50,92
430	Tampão 3/4	Uni	67	R$ 0,98	R$ 65,66
431	Tartaruga policarbonato 1 lampada e 27	Uni	73	R$ 38,37	R$ 2.801,01
432	Tela de mosqueteiro para janelas	M²	275	R$ 9,76	R$ 2.684,00
433	Tela multiuso revestida pvc- produzida com arame de aço baixo teor de carbono, galvanizado, crimpado, eletrosoldado e revestido com pvc de alta aderência após a soldagem, nas cores vermelho, azul e cinza. Especificações - malha: 10x5cm - fio: 2,5mm - altura: , 1,50m, rolo de 25 metros com no mínimo 5 anos de garantia de fábrica!	Rolo	100	R$ 973,08	R$ 97.308,00
434	Tela multiuso revestida pvc- produzida com arame de aço baixo teor de carbono, galvanizado,	Rolo	81	R$ 1.210,43	R$ 98.044,83

	crimpado, eletrosoldado e revestido com pvc de alta aderência após a soldagem, nas cores vermelho, azul e cinza. Especificações - malha: 10x5cm - fio: 2,5mm - altura: , 1,80m, rolo de 25 metros com no mínimo 5 anos de garantia de fábrica!				
435	Tela multiuso revestida pvc- produzida com arame de aço baixo teor de carbono, galvanizado, crimpado, eletrosoldado e revestido com pvc de alta aderência após a soldagem, nas cores vermelho, azul e cinza. Especificações - malha: 10x5cm - fio: 2,5mm - altura: 1,20 m, rolo de 25 metros com no mínimo 5 anos de garantia de fábrica!	Rolo	81	R$ 1.181,01	R$ 95.661,81
436	Tela para sinalização - medido 1,20 m de altura	Mt	263	R$ 12,99	R$ 3.416,37
437	Tela soldada 5x15cm fio 2,30mm galvanizada, 1,83m de altura. Alta resistência contra corrosão pelo tempo. Resistente a impactos.	M²	473	R$ 36,59	R$ 17.307,07
438	Tela soldada fio 5x15x2,5mm 1 metro	M²	333	R$ 29,19	R$ 9.720,27
439	Tela soldada fio 5x15x2,5mm 1,20 metro	M²	333	R$ 32,21	R$ 10.725,93
440	Tela soldada revestida 5x10cm fio 2,50mm galvanizada, 1,80m de altura. Alta resistência contra corrosão pelo tempo; resistente a impactos.	M²	382	R$ 44,41	R$ 16.964,62
441	Tela viveiro arame, hexagonal, 1/2 polegada 1mt altura	M²	190	R$ 10,86	R$ 2.063,40

442	Telha sem amianto 183x110x5.	Uni	2.280	R$ 57,09	R$ 130.165,20
443	Telha sem amianto 213x110x5	Uni	2.220	R$ 58,19	R$ 129.181,80
444	Telha sem amianto 244x050x4	Uni	2.212	R$ 25,10	R$ 55.521,20
445	Telha sem amianto 244x110x5	Uni	2.220	R$ 69,90	R$ 155.178,00
446	Telha cerâmica comum	Uni	3.260	R$ 2,69	R$ 8.769,40
447	Telha de fibrocimento sem amianto 153x110x6	Uni	1.685	R$ 54,45	R$ 91.748,25
448	Telha de fibrocimento sem amianto 183x110x6	Uni	2.140	R$ 58,63	R$ 125.468,20
449	Telha de fibrocimento sem amianto 244x110x6	Uni	2.140	R$ 60,13	R$ 128.678,20
450	Telha de calha e coberta de barro	Uni	4.035	R$ 2,48	R$ 10.006,80
451	Testador de cabo de rede - rj45/rj11 box	Uni	16	R$ 102,02	R$ 1.632,32
452	Textura 25kg	Bld	179	R$ 107,15	R$ 19.179,85
453	Thinner 2900 galão 5lt	Uni	612	R$ 104,39	R$ 63.886,68
454	Tijolo 6 furos 9 x 12 x 18	Uni	13.900	R$ 1,22	R$ 16.958,00
455	Tijolo 9 furos 11,5 x 14 x 24	Uni	14.250	R$ 1,50	R$ 21.375,00
456	Tijolo maciço 6x10x20	Uni	10.110	R$ 1,58	R$ 15.973,80
457	Tinta acrílica de primeira linha, tipo premium, diversas cores, acabamento semibrilho, sem cheiro, lavável, aplicação interna e externa, aplicação com rolo de lã, rendimento que alcance 320 m² por demão (lata de 18 l) com diluição máxima de 20%, secagem em no máximo 2 horas.	Uni	514	R$ 506,06	R$ 260.114,84
458	Tinta de demarcação viária amarela a base de solvente em resina acrílica nbr 11862 baldes de	Balde	120	R$ 724,41	R$ 86.929,20

	18lts				
459	Tinta de demarcação viária branca a base de solvente em resina acrílica nbr 11862 baldes de 18lts	Balde	112	R$ 722,81	R$ 80.954,72
460	Tinta epóxi brilhante a base de água 3,6 lt diversas cores	Uni	416	R$ 208,61	R$ 86.781,76
461	Tinta epóxi brilhante a base de solvente 3,6lts diversas cores	Uni	416	R$ 291,68	R$ 121.338,88
462	Tinta esmalte sintético lata 3,6 lt diversas cores(prontas) p/ madeira	Uni	596	R$ 112,72	R$ 67.181,12
463	Tinta spray multiuso secagem rápida 250gr / 400ml	Uni	251	R$ 20,55	R$ 5.158,05
464	Torneira elétrica reta parede - 5500w 220v 1/4 volta	Uni	65	R$ 162,66	R$ 10.572,90
465	Torneira elétrica versátil 5500 w parede 220v 1/4 volta	Uni	91	R$ 257,57	R$ 23.438,87
466	Torneira eletrônica com controle de temperatura eletrônico 5500w 220v ¼ volta, parede com led indicador de temperatura	Uni	96	R$ 231,85	R$ 22.257,60
467	Torneira lavatório metal de acionamento	Uni	154	R$ 75,17	R$ 11.576,18
468	Torneira plástica jardim 10 - 3/4	Uni	140	R$ 7,20	R$ 1.008,00
469	Travesa de frontal por metro quadrado de madeira tratada	M²	500	R$ 182,20	R$ 91.100,00
470	Treliça	Uni	551	R$ 38,83	R$ 21.395,33
471	Trena 10 mt	Uni	33	R$ 28,99	R$ 956,67

472	Trena 3 mt	Uni	31	R$ 11,06	R$ 342,86
473	Trena 5 mt	Uni	34	R$ 16,14	R$ 548,76
474	Trena 8 mt	Uni	33	R$ 29,27	R$ 965,91
475	TRENA ELETRÔNICA DIGITAL A LASER – ALCANCE DE 50 M. Medidor eletrônico digital de distâncias por tecnologia laser, com alcance mínimo de 50 metros, visor de cristal líquido (LCD) e leitura digital de fácil visualização. Deve possuir estrutura resistente, empunhadura com revestimento antiderrapante ou emborrachado e recursos de medição adequados ao uso em serviços de manutenção, construção e medição de ambientes. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	Uni	22	R$ 280,40	R$ 6.168,80
476	Trena fita 30 mt	Uni	28	R$ 69,72	R$ 1.952,16
477	Tubo pvc leve 100mm - barra de 6 metros	Barra	181	R$ 84,80	R$ 15.348,80
478	Tubo pvc leve 40mm - barra de 6 metros	Barra	181	R$ 39,06	R$ 7.069,86
479	Tubo pvc leve 50mm - barra de 6 metros	Barra	180	R$ 53,25	R$ 9.585,00
480	Tubo pvc soldável 20mm - barra de 6 metros	Barra	205	R$ 18,91	R$ 3.876,55
481	Tubo pvc soldável 25mm - barra de 6 metros	Barra	205	R$ 31,22	R$ 6.400,10
482	Tubo pvc soldável 32mm - barra de 6 metros	Barra	164	R$ 48,85	R$ 8.011,40
483	Tubo pvc soldável 50mm - barra de 6 metros	Barra	164	R$ 80,66	R$ 13.228,24

484	TUPIA ELÉTRICA – 530 W, PINÇA DE 6 MM (1/4”). Tupia elétrica para trabalhos de acabamento e usinagem em madeira, com potência nominal mínima de 530 W, rotação nominal de até 35.000 rpm e pinça compatível com ferramentas de haste de 6 mm (1/4”). Deve possuir empunhadura adequada, sistema de fixação segura da ferramenta de corte e base estável para controle durante a operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	6	R$ 392,19	R$ 2.353,14
485	Válvula de descarga 1.1/2" feita em liga de cobre com diâmetro de entrada dn40 com pressão de trabalho de até 15 m.C.A. Com acabamento plástico.	Uni	76	R$ 161,08	R$ 12.242,08
486	Válvula de descarga 1.1/4" feita em liga de cobre com diâmetro de entrada dn40 com pressão de trabalho de até 40 m.C.A. Com acabamento plástico.	Uni	73	R$ 192,97	R$ 14.086,81
487	Válvula de lavatório de alumínio	Uni	93	R$ 17,49	R$ 1.626,57
488	Válvula de pia de plástico	Uni	108	R$ 2,93	R$ 316,44
489	Vaso sanitário adulto	Uni	116	R$ 213,25	R$ 24.737,00

490	Vaso sanitário adulto com caixa acoplada	Uni	85	R$ 412,91	R$ 35.097,35
491	Vaso sanitário infantil branco	Uni	21	R$ 391,87	R$ 8.229,27
492	Vaso sanitário infantil branco com caixa acoplada	Uni	15	R$ 592,88	R$ 8.893,20
493	Vistas de janelas e portas 5 cm por metro de madeira tratada	Uni	297	R$ 43,35	R$ 12.874,95
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.944.549,09					

APÊNDICE DO ANEXO VI – B

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

O Município de Orleans necessita assegurar condições adequadas de conservação, segurança e funcionamento dos bens imóveis pertencentes ou vinculados à Administração Pública, incluindo prédios, instalações e demais estruturas utilizadas pelas Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades administrativas.

A necessidade decorre da realização contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, reformas, adequações e conservação dos imóveis públicos, necessários à preservação de suas condições de uso e à prevenção do agravamento de desgastes e problemas estruturais.

A demanda apresenta variação quanto à natureza, à extensão e à frequência das intervenções, em razão das diferentes condições dos imóveis, do desgaste decorrente do uso e do surgimento de necessidades de reparo ao longo do tempo. A impossibilidade de atender tempestivamente a essas demandas pode comprometer a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e o funcionamento adequado das unidades municipais.

Busca-se, portanto, preservar os bens imóveis públicos e manter condições adequadas para sua utilização, contribuindo para a segurança dos usuários, a durabilidade das estruturas e a continuidade das atividades e dos serviços prestados pela Administração.

2 - ÁREA REQUISITANTE

São unidades participantes da contratação:

- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- Secretaria Municipal de Saúde;

- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Polícia Militar de Santa Catarina;
- Polícia Civil de Santa Catarina.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais

a) Fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

b) Atendimento às normas técnicas da ABNT, certificações do INMETRO, quando aplicáveis, e demais requisitos legais pertinentes;

c) Os materiais deverão apresentar qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com suas respectivas finalidades;

d) Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, preservando sua integridade durante o transporte e a entrega.

3.2. Requisitos de execução e fornecimento

a) O fornecimento deverá atender às solicitações das unidades participantes, conforme suas necessidades;

b) Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, dentro do Município de Orleans/SC, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência;

c) A contratada deverá atender integralmente às especificações e quantidades solicitadas;

d) Materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades ou condições estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração;

e) A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos e pela substituição daqueles que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, observado

o prazo de garantia aplicável.

3.3. Requisitos de habilitação e qualificação

a) Cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências legais e editalícias;

c) Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto, quando exigida no edital, mediante documentação admitida pela legislação vigente;

d) Observância, quando aplicável, das disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 2.837/2018 relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.4. Requisitos de sustentabilidade

Sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, deverão ser priorizados materiais que atendam aos requisitos de sustentabilidade aplicáveis, observadas as normas ambientais e de descarte pertinentes, especialmente quanto às embalagens, resíduos e materiais cuja composição ou destinação esteja sujeita a regulamentação específica.

3.5. Qualificação técnica

Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando a natureza comum dos materiais, a diversidade de 493 itens e o fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração. Não foram identificadas parcelas de maior relevância ou complexidade técnica que justifiquem essa exigência, de modo que sua dispensa busca evitar restrições desnecessárias à competitividade do certame, em observância ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 6º do Anexo III do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atender às necessidades de manutenção, conservação, reparo e adequação dos bens imóveis do Município de Orleans/SC, foram analisadas as opções existentes, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, bem como os diferentes modelos de atendimento das demandas das unidades participantes.

a) Reutilização ou recuperação de materiais existentes

Consiste no reaproveitamento ou na recuperação de materiais já disponíveis nos imóveis e nas estruturas municipais.

Essa alternativa apresenta limitações, pois os materiais eventualmente disponíveis podem apresentar desgaste, danos ou características incompatíveis com as necessidades dos serviços. Além disso, a recuperação pode exigir mão de obra e custos adicionais, sem garantir condições adequadas de qualidade e durabilidade. Assim, o reaproveitamento pode ocorrer quando tecnicamente viável, mas não é suficiente para atender integralmente às demandas identificadas.

b) Aquisição de materiais novos disponíveis no mercado

Consiste na aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e itens correlatos, conforme as especificações e as necessidades da Administração.

A alternativa apresenta viabilidade técnica e operacional, permitindo o atendimento das diferentes demandas de manutenção e conservação dos imóveis públicos, mediante a utilização de materiais adequados às respectivas finalidades, observadas as normas técnicas e os requisitos de qualidade aplicáveis.

c) Não realização da contratação

A não realização da contratação não se mostra adequada, pois a indisponibilidade dos materiais necessários poderá comprometer a execução dos serviços de manutenção, conservação e reparo, ocasionando atrasos, agravamento de problemas nas estruturas e prejuízos à preservação do patrimônio público e ao funcionamento das unidades

municipais.

d) Aquisições individualizadas pelas unidades participantes

Consiste na realização de procedimentos de contratação separados por Secretaria, órgão ou unidade participante, para aquisição dos materiais necessários ao atendimento de suas demandas.

Embora seja uma alternativa possível, esse modelo pode ocasionar a repetição de procedimentos licitatórios para materiais semelhantes, aumentar a carga administrativa e dificultar o aproveitamento conjunto das demandas. Dessa forma, não se apresenta como a alternativa mais adequada para o atendimento integrado das necessidades identificadas.

e) Contratação centralizada com aquisição integral dos quantitativos estimados e formação de estoque

Consiste na realização de uma contratação centralizada, com aquisição antecipada de todos os quantitativos estimados para atendimento das unidades participantes, mantendo-se os materiais em estoque para utilização posterior.

Embora permita consolidar as demandas em um único procedimento, essa alternativa pode exigir maior disponibilidade de recursos e espaço para armazenamento, além de gerar riscos de aquisição antecipada em quantidades superiores às necessidades imediatas, com possibilidade de perdas, deterioração ou desperdício.

f) Contratação centralizada mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento conforme a demanda

Consiste na realização de procedimento licitatório centralizado para registro dos preços dos materiais necessários às unidades participantes, com solicitações de fornecimento parceladas, conforme as necessidades efetivas da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Sob os aspectos econômico e administrativo, esse modelo permite consolidar demandas semelhantes, ampliar a escala da disputa, reduzir a repetição de procedimentos licitatórios

e racionalizar as atividades de planejamento e contratação. Também possibilita que os materiais sejam solicitados conforme a necessidade de cada unidade, reduzindo a necessidade de aquisição e armazenamento antecipados de todos os quantitativos estimados.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a variabilidade dos tipos e quantitativos de materiais demandados para a manutenção e conservação dos imóveis públicos, proporcionando maior flexibilidade no atendimento, observados os quantitativos registrados, as condições da Ata e a disponibilidade orçamentária.

Conclusão

Após a análise das alternativas, conclui-se que a aquisição de materiais novos disponíveis no mercado, mediante contratação centralizada pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, é a solução que melhor atende às necessidades identificadas.

A escolha considera a viabilidade técnica e operacional dos materiais, bem como os aspectos econômicos e administrativos do modelo de contratação, uma vez que a consolidação das demandas das unidades participantes pode favorecer melhores condições de disputa, reduzir a repetição de procedimentos e evitar a necessidade de aquisição antecipada de todos os quantitativos estimados.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como o modelo mais adequado diante da diversidade e da variabilidade das demandas, permitindo o atendimento das necessidades das unidades participantes de acordo com a utilização efetiva dos materiais, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, nos termos da legislação aplicável.

5 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição parcelada de materiais de construção, pintura, ferramentas e demais itens correlatos, destinados à manutenção, conservação, reparos, reformas e adequações dos bens imóveis pertencentes ou vinculados ao Município de Orleans/SC. (Processo

Multientidade).

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas demandas informadas pelas Secretarias e demais unidades participantes, considerando as necessidades de manutenção, conservação, reparo e adequação dos bens imóveis públicos, o histórico da contratação anterior e as previsões de utilização dos materiais durante o período da contratação.

As quantidades informadas por cada Secretaria e demais unidades participantes encontram-se discriminadas individualmente ao final deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a indicação dos quantitativos solicitados para cada item e dos respectivos totais consolidados, permitindo identificar a participação de cada unidade na composição da estimativa global.

A definição das quantidades não se limitou à reprodução dos quantitativos da contratação anterior. As unidades participantes revisaram suas demandas de acordo com as necessidades atualmente identificadas, mantendo, reduzindo ou ajustando as quantidades anteriormente previstas. Verificou-se que a maior parte dos quantitativos foi mantida, enquanto algumas unidades promoveram reduções, refletindo a revisão das necessidades informadas para o novo período de contratação.

A área de Assistência Social apresentou aumento em determinados quantitativos, relacionado às demandas informadas para o atendimento de suas atividades e à necessidade de manutenção e conservação das estruturas físicas utilizadas nos serviços prestados à população. Os quantitativos correspondem às estimativas encaminhadas pela unidade participante, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

Também houve atualização da relação de materiais em comparação com a contratação

Rua XV de Novembro, 282 - Centro - CEP: 88870-000 - Orleans/SC | (48) 3886-0100

anterior, com a inclusão de 9 (nove) novos itens e a exclusão de 6 (seis) itens. Essas alterações decorrem da revisão das demandas informadas pelas unidades participantes e da adequação da relação de materiais às necessidades previstas para o período da contratação.

Para a composição da estimativa, foram consideradas as informações encaminhadas pelas unidades participantes, a relação de materiais anteriormente contratados e as necessidades previstas para a manutenção preventiva e corretiva, os reparos, as reformas, as adequações e a conservação dos imóveis públicos. O histórico anterior foi utilizado como referência, sem constituir o único critério para a definição dos quantitativos.

Ressalta-se que os quantitativos refletem as estimativas informadas pelas próprias Secretarias e demais unidades participantes, consolidadas para fins de planejamento da contratação. Em razão da diversidade de materiais e da variabilidade das demandas, as quantidades previstas poderão não corresponder integralmente ao consumo efetivo de cada unidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando a natureza variável das necessidades, a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas na Ata e a disponibilidade orçamentária e financeira. A estimativa não gera obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, sendo pagos somente os materiais efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.

Dessa forma, os quantitativos discriminados por unidade e consolidados ao final deste Estudo Técnico Preliminar constituem a base estimativa para o planejamento da contratação, elaborada a partir das demandas informadas pelas unidades participantes e da análise das necessidades previstas, com o objetivo de orientar o procedimento licitatório e proporcionar flexibilidade no atendimento das necessidades da Administração Municipal.

7 - ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa dos valores da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável, considerando as características e a disponibilidade de referências para cada item.

A pesquisa teve como principal fonte o Banco de Preços, sendo complementada por consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, à plataforma BLL, a fornecedores locais e especializados e, quando necessário, a sítios eletrônicos de ampla utilização no mercado. Também será utilizada, quando aplicável, consulta ao CIGA Obras, como fonte complementar de referência para os materiais e insumos disponíveis na ferramenta.

Sempre que possível, buscou-se obter 03 (três) ou mais referências de preços por item. Entretanto, em razão da quantidade e diversidade dos materiais e da dificuldade de obtenção de retorno dos fornecedores consultados, nem todos os itens apresentaram cotações diretas ou três referências de fornecedores. Nesses casos, foram utilizadas outras fontes de pesquisa disponíveis e compatíveis com as especificações dos respectivos itens.

Os preços coletados, suas fontes e a metodologia de composição dos valores encontram-se demonstrados na Planilha de Pesquisa de Preços e nos documentos que integram o processo, assegurando a rastreabilidade das referências utilizadas.

Para definição do valor estimado, foi adotada a mediana dos preços considerados válidos para cada item, por se tratar de critério adequado diante da diversidade das fontes pesquisadas e da possibilidade de ocorrência de valores discrepantes.

Com base na pesquisa realizada, o valor total estimado da contratação é de **R$ 10.944.549,09 (Dez milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos)**, conforme Planilha de Pesquisa de Preços.

O valor estimado possui caráter referencial e não representa obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade das

unidades participantes, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e demais itens correlatos, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades participantes do Município de Orleans/SC, conforme a demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, conforme os quantitativos registrados e as necessidades de cada unidade participante. As entregas ocorrerão nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com suas respectivas finalidades e atender às normas técnicas e certificações aplicáveis. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, adequadamente acondicionados e em condições de uso.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, realizando, sem ônus para a Administração, a substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações da contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da diversidade e da variabilidade das demandas, não sendo possível determinar com precisão o momento e a quantidade exata de cada material que será necessária durante a vigência da contratação. O modelo permite atender às necessidades conforme a demanda efetiva, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados.

Rua XV de Novembro, 282 - Centro - CEP: 88870-000 - Orleans/SC | (48) 3886-0100

Dessa forma, a solução possibilita maior flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas de manutenção, conservação, reparos, reformas e adequações dos bens imóveis municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, optou-se pelo parcelamento da contratação por itens, considerando a diversidade dos materiais de construção, pintura, ferramentas e demais itens correlatos, que possuem características, especificações, aplicações e fornecedores distintos, não havendo necessidade de aquisição conjunta por um único fornecedor.

A divisão por itens amplia a participação de empresas com diferentes especialidades e evita a restrição indevida à competitividade, permitindo que cada fornecedor apresente proposta para os itens que possui capacidade de fornecer. Além disso, possibilita à Administração obter condições mais vantajosas para cada material.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades participantes, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo melhor adequação das aquisições ao consumo efetivo.

Dessa forma, o parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente adequado ao objeto, favorecendo a competitividade, a economicidade, a eficiência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e demais itens correlatos possui natureza autônoma e pode ser realizada de forma independente, conforme as necessidades das unidades participantes.

A eventual existência de contratos de prestação de serviços de mão de obra, manutenção, reforma ou execução de obras não caracteriza dependência entre essas contratações e a presente aquisição, uma vez que o fornecimento dos materiais pode atender a diferentes demandas da Administração, inclusive aos serviços executados diretamente por seus próprios servidores.

Dessa forma, não há necessidade de contratação prévia ou simultânea de outros bens ou serviços como condição para a realização desta aquisição, sem prejuízo da utilização dos materiais em atividades executadas por equipes próprias ou por empresas contratadas pelo Município.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação foi planejada a partir das necessidades informadas pelas unidades participantes, considerando o histórico da contratação anterior, a continuidade das demandas de manutenção e conservação e os novos quantitativos e itens identificados para o período da contratação.

A aquisição busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade e ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, incluindo manutenção, reparos, reformas, adequações e conservação dos bens imóveis e das estruturas utilizadas pelas unidades públicas.

Registra-se que o Município de Orleans ainda não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído para o exercício. Dessa forma, o planejamento da contratação está fundamentado nas demandas apresentadas pelas unidades participantes e nos

documentos que integram a fase preparatória, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o presente Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a estimativa de despesa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.674/2023.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com as necessidades atuais da Administração e com o planejamento das unidades participantes, buscando assegurar a continuidade das atividades públicas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade dos materiais de construção, pintura, ferramentas e demais itens correlatos necessários à manutenção, conservação, reparos, reformas e adequações dos bens imóveis pertencentes ou vinculados ao Município de Orleans.

Nesse sentido, esperam-se os seguintes resultados:

a) Disponibilidade dos materiais necessários para atendimento das demandas das unidades participantes;

b) Maior agilidade na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, reformas e adequações;

c) Preservação das condições de segurança, funcionalidade e conservação dos imóveis e estruturas públicas;

d) Redução de atrasos e interrupções decorrentes da indisponibilidade de materiais necessários à execução dos serviços;

e) Maior eficiência na gestão das aquisições, mediante fornecimento conforme a necessidade efetiva das unidades, evitando estoques e aquisições desnecessárias;

f) Obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, mediante ampla competitividade e adequada pesquisa de preços;

g) Garantia de materiais com qualidade e especificações compatíveis com as respectivas finalidades e normas aplicáveis;

h) Melhor aproveitamento dos recursos públicos e preservação do patrimônio municipal.

Dessa forma, a contratação busca assegurar condições adequadas para a continuidade das atividades de manutenção e conservação dos bens imóveis municipais, contribuindo para o funcionamento das unidades públicas e para a adequada prestação dos serviços à população.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a continuidade da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Concluir a revisão e validação da pesquisa de preços e da estimativa do valor da contratação, caso ainda haja ajustes pendentes, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) Finalizar o edital e os demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório;
c) Submeter o processo à análise jurídica, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso ainda não realizada;
d) Submeter o processo à autoridade competente para autorização e prosseguimento da contratação;
e) Adotar as providências necessárias à designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, no momento processual adequado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
f) Realizar as demais providências necessárias à conclusão da fase preparatória, à condução do procedimento licitatório e à formalização dos instrumentos decorrentes da contratação.

As providências pendentes serão executadas conforme o andamento do processo, visando assegurar a regularidade da contratação, a adequada condução do procedimento licitatório e o atendimento das necessidades das unidades participantes.

14 - PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos	Mitigações
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	Definição clara e detalhada das especificações no Termo de Referência, com indicação das características técnicas, normas aplicáveis e critérios de aceitação.
Entrega de materiais com defeitos, avarias ou qualidade inadequada	Exigência de materiais novos e de primeiro uso, com conferência no recebimento e obrigação de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem ônus para a Administração.
Atrasos na entrega dos materiais	Estabelecimento de prazos de entrega no Termo de Referência, acompanhamento pelo fiscal e aplicação das medidas e sanções cabíveis em caso de descumprimento.
Fornecimento de materiais sem certificações ou em desacordo com normas técnicas	Exigência de atendimento às normas técnicas e certificações obrigatórias aplicáveis, inclusive INMETRO, quando exigido para o produto.
Quantitativos estimados incompatíveis com a demanda efetiva	Utilização do histórico de consumo, levantamento atualizado das necessidades das unidades participantes e fornecimento conforme a demanda efetiva, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.
Incapacidade do fornecedor de atender às solicitações	Estabelecimento de requisitos de habilitação e, quando cabível, comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, além da adoção das medidas previstas na legislação em caso de descumprimento.
Falhas na solicitação e no controle dos fornecimentos	Designação de responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, com formalização das solicitações e conferência dos materiais entregues.

Interrupção do fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Previsão de sanções e demais medidas administrativas cabíveis, inclusive convocação de fornecedores remanescentes, quando aplicável, conforme a legislação vigente.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados à fabricação, transporte e utilização dos materiais, bem como à geração de resíduos, embalagens e descarte de produtos e componentes substituídos, especialmente no caso de tintas, solventes e outros materiais sujeitos a tratamento específico.

Como medidas de tratamento e mitigação, deverão ser observadas:

a) utilização de materiais que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, priorizando, quando tecnicamente viável, produtos de maior durabilidade e menor geração de resíduos;

b) planejamento das aquisições conforme a demanda efetiva, evitando compras excessivas, desperdícios e armazenamento inadequado;

c) adequada destinação dos resíduos e embalagens resultantes dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável e as orientações dos fabricantes, especialmente para produtos químicos e materiais sujeitos a logística reversa;

d) adoção de práticas adequadas de armazenamento, manuseio e utilização dos materiais, de modo a evitar vazamentos, contaminações e desperdícios.

Dessa forma, a contratação busca conciliar o atendimento das necessidades de manutenção e conservação dos bens públicos com a adoção de medidas de prevenção e redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização dos materiais.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação para aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e demais itens correlatos mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, a solução é adequada para atendimento das necessidades da Administração, garantindo a disponibilidade de materiais necessários para manutenção preventiva e corretiva, reparos, reformas, adequações e conservação dos bens imóveis pertencentes ou vinculados ao Município de Orleans, conforme especificações e requisitos definidos no Termo de Referência.

No aspecto operacional, a contratação é exequível, considerando a existência de fornecedores no mercado capazes de atender às demandas da Administração, com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Secretarias, Fundos e demais unidades participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Quanto ao aspecto econômico, a solução mostra-se vantajosa, pois possibilita a obtenção de preços competitivos por meio de processo licitatório, amplia a competitividade com o parcelamento por itens e permite a aquisição dos materiais conforme a demanda efetiva, contribuindo para a eficiência na aplicação dos recursos públicos e para a redução de estoques desnecessários.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção, conservação e adequação dos bens imóveis públicos.

17 - RESPONSÁVEIS

Airton Bratti Coan
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guilherme Matei Orbem
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Weliton Debiazi Bianco
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Ana Paula Wernke Salvador
Secretária Municipal de Saúde

Rodinei Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Elisabete Mengasso Bagio
Secretária Municipal de Educação

Eduardo da Silva Rosa
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Gustavo de Melo Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Adriano Espindola da Costa
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar

Helder Oliveira Medeiros
Sargento da Polícia Militar

Alini Mashini
Agente de Polícia Civil

Item	Descrição	Unid	Adm	Agric	Saúde	Social	Infra	Educ	SEL	Turismo	Bombeiro	Militar	Civil	Quantidade Total
1	Abafador de ouvido tipo concha	Par	-	-	-	-	20	3	-	-	-	-	-	23
2	Abraçadeira nylon 2,5 x 150 m branca pct com 100	Pct	2	1	15	10	50	3	10	7	1	5	5	109
3	Abraçadeira nylon 3,5 x 4,8 m branca pct com 100	Pct	2	1	15	10	50	3	10	7	1	5	5	109
4	Abraçadeira nylon 3,6 x 200 m branca pct com 100	Pct	2	1	15	10	50	3	10	7	1	5	5	109
5	Abraçadeira nylon 3,6 x 250 m branca pct com 100	Pct	2	1	10	10	50	3	10	7	-	5	5	103
6	Abraçadeira nylon 7,6 x 550 branca	Pct	2	1	15	10	50	3	10	7	1	5	5	109
7	Abraçadeira rsf e 1 x 1.1/2	Uni	2	1	10	10	50	3	10	5	-	5	5	101
8	Abraçadeira tipo u 3 ferro	Uni	2	1	10	10	50	50	10	10	-	5	5	153
9	Adaptador mandril 1/5	Uni	-	-	5	5	50	2	2	-	-	-	5	69
10	Adaptador pvc com flange 25 mm	Uni	2	-	50	50	20	50	10	10	-	5	-	197
11	Adaptador sold curto 50x1.1/2	Uni	2	-	50	45	20	4	10	10	1	5	5	152
12	Adesivo pvc bisnaga 75g	Tubo	2	1	40	25	20	2	10	10	3	2	2	117
13	Alavanca De Pedreiro Em Ferro Vergalhão 1" X 1,80M, Talhadeira Aprox. 9 Cm, Cujo Material De Aço (Ferro Vergalhão) Forjado Resistente.	Uni	10	1	-	10	20	3	-	-	-	-	-	44
14	Alavanca Aço Vergalhão 3/4 X 1,50m Possui Em Suas Extremidades Temperadas Uma Talhadeira Para Corte, Na Outra Um Ponteiro Para Golpe	Uni	-	1	-	10	20	3	-	-	-	-	-	34
15	Alicate bomba d'água	Uni	1	1	4	3	60	2	2	1	-	1	1	76
16	Alicate de bico	Uni	1	1	4	3	10	2	2	2	1	1	1	28
17	Alicate de corte	Uni	-	1	4	3	10	2	2	2	1	1	1	27
18	Alicate de pressão	Uni	-	1	5	5	10	2	2	1	-	2	1	29
19	Alicate universal, com mandíbulas planas e ovaladas, cabos isolados para até 1.000 V, em conformidade com as normas técnicas de segurança aplicáveis.	Uni	1	1	4	3	10	2	2	2	1	2	1	29
20	Ancinho com cabo reforçado	Uni	1	1	3	1	20	5	5	2	1	2	2	43
21	Anel de vedação para vaso sanitário	Uni	5	1	20	15	20	100	10	1	1	3	6	182
22	Arame farpado c/ 500 m	Rolo	-	-	1	3	10	5	-	1	-	1	1	22
23	Arame galvanizado 10	Kg	-	-	10	12	200	5	5	1	-	1	1	235
24	Arame galvanizado 16	Kg	-	-	10	12	200	5	5	1	-	1	1	235
25	Arame galvanizado 18	Kg	-	-	10	12	200	5	5	1	-	1	1	235

26	Arame galvanizado 3mm	Kg	-	-	10	12	200	5	5	1	-	1	1	235
27	Arame galvanizado liso - descrição: n°14 resistente a corrosão. Rolo de 10kg	Rolo	2	-	2	12	200	10	10	1	-	1	1	239
28	Arame recozido fio 1,25mm liso rolo de 1kg	Rolo	2	-	12	12	200	5	5	1	1	1	1	240
29	Arco de serra em metal	Uni	2	-	12	12	30	2	5	1		1	1	66
30	Areia fina; - para reboco (m³)	M³	2	20	50	50	150	40	20	1	1	1	10	345
31	Areia para concreto (lavada)	M³	2	30	50	70	150	50	10	1	3	5	10	381
32	Arga massa saca 20 kg c1	Saca	2	10	10	70	150	10	10	10	-	10	10	292
33	Arga massa saca 20kg c2	Saca	2	10	10	100	100	40	10	10	15	20	20	337
34	Arga massa saca 20kg c3	Saca	2	10	10	80	100	50	-	10	-	30	30	322
35	Armação tesoura de madeira tratado	Mt	-	-		150	300	150	-	2	-	5	50	657
36	Arruela de ferro d 3/8	Uni	-	-	50	65	500	100	-	20	10	-	100	845
37	Assento sanitário branco plástico	Uni	5	2	70	50	20	50	20	10	5	4	6	242
38	Assento sanitário infantil	Uni	-	-	3	8	-	50	10	-	-	-	-	71
39	Assoalho de madeira tratada por metro quadrado	M²	10	-	-	600	50	100	-	40	10	-	-	810
40	Azulejo classe "a"	M²	20	-	-	600	200	200	50	100	15	-	100	1.285
41	Bandeja para pintura grande	Uni	5	1	-	8	50	30	15	4	2	3	3	121
42	Barrote de assoalho 10cm por 6cm de madeira tratada	Mt	20	-	-	500	100	100	-	10	15	2	10	757
43	Barrote de forro 2cm por 5cm de madeira tratada	Mt	50	-	-	500	500	250	-	10	10	20	10	1.350
44	Bateria recarregável para parafusadeira, tensão nominal de 18 V, tecnologia de íons de lítio ou equivalente, compatível com o equipamento existente, devendo apresentar encaixe, conexões elétricas e características de funcionamento compatíveis com a ferramenta, garantindo operação segura e desempenho adequado.	Uni	-	-	5	5	4	2	-	-	-	-	-	16
45	Betoneira com capacidade nominal de 250 litros, tambor em aço resistente, equipada com pás de mistura, sistema de inclinação variável do tambor acionado por volante ou mecanismo equivalente, motor devidamente protegido e estrutura resistente, com acabamento adequado para uso em obras e exposição às condições	Uni	-	-	-	2	5	1	-	-	-	-	-	8

	usuais de ambiente externo.													
46	Bloco maciço concreto 14x19x39	Uni	100	50	--	600	2.000	500	-	100	-	100	300	3.750
47	Bloco maciço concreto 15x20x50	Uni	100	50	--	800	2.000	400	-	100	-	100	300	3.850
48	Bloco semioco concreto 14x19x39	Uni	200	50	--	800	2.000	200	500	100	-	100	300	4.250
49	Boia elétrica 10 a	Uni	-	-	5	5	10	10	-	1	1	1	1	34
50	Boia para caixa da água	Uni	5	2	25	25	20	20	10	1	2	3	1	114
51	Bomba de água tipo periférica de 1/2hp 220v bivolt	Uni	-	-	2	12	5	4	2	1	-	3	2	31
52	Bomba graxa engraxadeira manual 4kg alta pressão.	Uni	-	5	2	2	10	-	-	1	-	1	-	21
53	Bomba sapo 650js	Uni	-	-	-	2	10	2	-	1	-	-	-	15
54	Botina de segurança para uso em serviços de construção civil, na cor preta, com fechamento em elástico, solado resistente e antiderrapante, proteção contra os riscos ocupacionais pertinentes à atividade e desempenho conforme as normas técnicas aplicáveis	Par	-	-	-	20	-	5	10	-	-	-	-	35
55	Botão superior de acionamento para caixa acoplada	Uni	5	2	50	50	30	50	10	5	-	3	-	205
56	Brita nº 01	M³	10	50	50	50	150	100	10	20	10	5	10	465
57	Broca de aço rápido 10 mm	Uni	2	-	12	12	30	10	1	2	1	3	10	83
58	Broca de aço rápido 20 mm	Uni	2	-	10	12	30	10	1	2	1	3	10	81
59	Broca de aço rápido 8 mm	Uni	2	-	10	15	30	10	1	2	1	3	10	84
60	Broca de aço rápido 9 mm	Uni	2	-	10	15	30	10	1	2	1	3	10	84
61	Broca videá 12 mm	Uni	2	-	15	15	30	10	1	2	1	3	10	89
62	Broca videá 6mm	Uni	2	-	15	15	30	10	1	2	1	3	10	89
63	Brocha retangular p/ pintura grande	Uni	2	-	20	20	30	10	20	5	2	2	10	121
64	Brocha retangular p/ pintura pequeno	Uni	2	-	20	15	30	10	20	5	2	2	10	116
65	Bucha latão joelho 20mm x1/2	Uni	5	-	50	60	100	20	10	20	2	5	10	282
66	Bucha latão redonda rosca macho 3/4 x rosca fêmea 1/2	Uni	5	-	50	50	100	50	10	100	2	5	10	382
67	Bucha nylon m10	Uni	50	-	400	320	200	200	100	50	-	30	30	1.380
68	Bucha nylon m8	Uni	50	-	400	320	200	200	100	50	-	30	30	1.380
69	Bucha nylon s8	Uni	50	-	400	320	200	200	100	50	-	30	30	1.380
70	Cabo aço 12mm com alma de aço	Mt	-	-	50	50	-	-	-	1	-	20	30	151
71	Cabo aço 5/8 com alma de aço	Mt	-	-	50	40	-	-	-	1	-	14	30	135
72	Cabo de aço ½ com alma de aço	Mt	-	-	50	40	-	-	-	1	-	14	30	135
73	Cabo de aço 3/16" simples	Mt	-	-	50	40	-	-	-	1	-	30	30	151
74	Cabo de aço 3/4" com alma de aço	Mt	-	-	50	40	-	-	-	1	-	1	30	122
75	Cabo de aço 5/16" com alma de aço	Mt	-	-	50	40	-	-	-	1	-	1	30	122

76	Cachorro de madeira de eucalipto tratada 0,40x0,80x1,5m	Uni	10	-	-	120	500	100	1	2	-	-	10	742
77	Cadeado 35mm	Uni	3	-	30	15	50	20	10	10	3	5	10	156
78	Cadeado 45mm	Uni	3	2	30	15	100	20	10	10	3	5	20	218
79	Caibro de 10 cm por 5 cm de madeira tratada	M²	10	-	-	500	100	50	-		10	1	40	711
80	Caibro de 12 cm por 12 cm de madeira tratada	M²	10	-	-	500	100	50	-	10	-	1	15	686
81	Caibro de 12 cm por 5 cm de madeira tratada	M²	10	-	-	500	100	50	-	10	-	1	15	686
82	Caixa d'água em pvc 310 litros	Uni	-	1	70	25	10	5	5	2	-	1	1	120
83	Caixa de descarga plástica branca	Uni	5	-	70	25	50	30	20	5	-	3	6	214
84	Caixa para ferramentas tipo sanfonada, com 5 gavetas, estrutura em chapa de aço e acabamento com pintura resistente à corrosão, dimensões aproximadas de 50 × 20 × 32,5 cm e capacidade de carga mínima de 25 kg.	Uni	-	-	3	3	20	1	0	1	-	2	1	31
85	Caixa de gordura plástica redonda 30cm	Peça	2	-	20	30	30	10	5	1	-	2	2	102
86	Caixa de gordura quadrada 30 cm	Peça	2	-	20	30	30	5	5	1	3	2	2	100
87	Caixa plástica sem tampa, com capacidade nominal de 61 litros, fabricada em polipropileno (PP), polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente de resistência compatível, dimensões externas aproximadas de 61 × 39 × 32 cm (comprimento × largura × altura), empilhável, na cor preta, branca ou azul.	Uni	-	-	15	15	-	14	5	-	-	-	-	49
88	Caixa plástica sem tampa, com capacidade nominal de 71 litros, fabricada em polipropileno (PP), polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente de resistência compatível, dimensões externas aproximadas de 71 × 35,5 × 35 cm (comprimento × largura × altura), empilhável, na cor preta, branca ou azul.	Uni	-	-	15	15	-	14	5	-	-	-	-	49
89	Cal branco p/ pintura 5kg	Uni	10	10	12	40	1.000	50	20	5	6	2	5	1.160

90	Calha de alumínio 40 cm de largura	Mt	30	-	30	350	500	200	-	20		30	1.160
91	Calha de frontal por metro de madeira tratada	Mt	10	-	10	300	500	200	-	10	-		30	1.060
92	Canaleta em pvc nas cores cinza, creme, preta com barras de 2 metros 50mm x 110mm	Uni	10	-	300	200	100	200	10	20	-	10	15	865
93	Canaleta em pvc nas cores cinza, creme, preta com barras de 2 metros 50mm x 50mm	Uni	10	-	250	150	100	100	10	20	-	10	15	665
94	Canaleta pvc branca 20x10x2000mm	Uni	10	-	250	150	500	500	-	20	-	10	15	1.455
95	Cano 100 mm - esgoto - primeira linha.	Mt	10	-	180	180	480	36	20	10	2	5	10	933
96	Cano 40 mm - esgoto – primeira linha.	Mt	10	-	250	250	480	36	20	10	2	5	10	1.073
97	Cano 50 mm - esgoto – primeira linha.	Mt	10	-	250	250	480	36	20	10	2	5	10	1.073
98	Cano 75 mm - esgoto - primeira linha.	Mt	10	-	250	250	480	36	20	10	1	5	10	1.072
99	Cano para chuveiro	Uni	-	-	-	200	20	20	10	4	-	3	10	267
100	Canto interno para forro de pvc branco	Uni	-	-	150	150	50	100	-	10	-	3	10	473
101	Cap soldável 25	Uni	2	-	50	50	50	25	10	10	5	5	5	212
102	Capas de chuva - manga longa em pvc reforçada.	Uni	-	5	-	40	-	20	20	2	-	2	-	89
103	Carretel de linha nylon 080 100 mt	Uni	2	-	-	15	30	2	5	10	5	1	1	71
104	Carretel de nylon para roçadeira 2,5mm com rolo de 15m	Uni	2	-	-	10	30	10	5	100	3	5	-	165
105	Carretel de nylon para roçadeira 3mm, rolo com 100 metros	Rolo	-	-	-	10	30	3	5	-	3	-	-	51
106	Carrinho de carga manual de 2 rodas, tipo tubular reforçado, com estrutura em aço, capacidade de carga mínima de 300 kg, rodas de borracha maciça, não dobrável e sem alça expansível. Dimensões aproximadas: 130 cm de altura, 36 cm de largura e 40 cm de profundidade da base de apoio. Deve possuir estrutura estável e rodas adequadas ao transporte de cargas em pisos regulares e irregulares.	Uni	-	-	2	2	-	-	2	-	1	-	-	7
107	Carrinho de carga manual de 4 rodas, reforçado, com cabo de tração em formato de “T”, estrutura em aço carbono e capacidade de carga mínima de 400 kg. Plataforma com dimensões aproximadas de 150 × 80 cm, altura compatível com o transporte e a movimentação segura	Uni	-	-	2	1	-	-	-	-	1	-	-	4

	das cargas. Equipado com 4 rodas pneumáticas adequadas à capacidade de carga, sendo 2 fixas e 2 direcionais, com sistema de frenagem, quando tecnicamente compatível com o modelo. Acabamento com proteção resistente à corrosão.												
108	Carrinho plataforma abastecedor tipo picking, com fundo alto, estrutura rígida em aço resistente, capacidade de carga mínima de 300 kg e dimensões aproximadas de 100 cm de altura, 50 cm de largura e 90 cm de comprimento da base. Equipado com 4 rodízios de aproximadamente 5 polegadas, sendo 2 fixos e 2 giratórios, adequados à capacidade de carga e ao deslocamento seguro. Estrutura não dobrável.	Uni	-	-	5	2	5	-	2	-	-	-	-	14
109	Carrinho de mão reforçado para uso em serviços de construção civil, com caçamba metálica de capacidade mínima de 65 litros, estrutura tubular resistente, eixo metálico e roda com pneu e câmara de ar, dimensionados para suportar as cargas previstas e as condições usuais de trabalho.	Uni	2	-	2	5	50	1	2	-	-	-	-	62
110	Carrinho de mão para uso em serviços gerais e construção civil, com caçamba de aço reforçada, capacidade nominal mínima de 110 litros e roda com pneu adequado às condições usuais de utilização.	Uni	2	-	2	5	50	10	2	1	-	1	-	73
111	Carrinho de mão para uso em serviços gerais, com caçamba plástica resistente, capacidade nominal mínima de 110 litros e roda com pneu adequado às condições usuais de utilização.	Uni	-	-	2	5	50	5	2	1	1	1	-	67
112	Cercamento industrial composto por painéis de gradil metálico, com dimensões aproximadas de 2,52 m de	M²	-	-	-	80	-	50	-	-	-	10	10	150

	largura × 2,00 m de altura, estrutura em aço resistente, malha metálica com abertura nominal de 50 mm e arames com diâmetro compatível com a resistência e a segurança requeridas. Painéis e postes com proteção contra corrosão e acabamento na cor branca. Fornecimento de conjunto completo, incluindo postes, elementos de fixação, parafusos, tampas e demais acessórios necessários à montagem, **com instalação no local indicado pela Administração.**													
113	Chave múltipla para bujão de cárter, tipo pé de galinha, com 8 pontas de perfil quadrado, fabricada em aço resistente, com acabamento protetivo contra corrosão.	Uni	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	2
114	Chave combinada com catraca 28mm, especificações: produzido em aço cromo vanádio.	Uni	-	-	-	3	5	-	2	-	1	-	-	11
115	Chave combinada com catraca 30mm, especificações: produzido em aço cromo vanádio.	Uni	-	-	-	2	5	-	2	-	1	-	-	10
116	Chave combinada com catraca 32mm, especificações: produzido em aço cromo vanádio.	Uni	-	-	-	2	5	-	2	-	1	-	-	10
117	Chave combinada com catraca 36mm, especificações: produzido em aço cromo vanádio.	Uni	--	-	-	2	5	-	2	-	1	-	-	10
118	Chave de fenda simples 1/4 x 5" (6x125mm); cabo ergonômico rígido e resistente injetado em pvc; haste forjada em aço cromo; possui ponta preta magnetizada.	Uni	-	-	10	10	5	2	1	2	1	1	1	33
119	Chave de fenda simples 1/8 x 3" (3,5x75mm); cabo ergonômico rígido e resistente injetado em pvc; haste forjada em aço cromo; possui ponta preta magnetizada.	Uni	-	-	10	10	5	2	1	2	2	1	1	34
120	Chave de fenda simples 3/16 x 4" (5x100mm); cabo ergonômico rígido e	Uni	-	-	10	10	5	2	1	2	2	1	1	34

	resistente injetado em pvc; haste forjada em aço cromo; possui ponta preta magnetizada.													
121	Chave de fenda simples 5/16 x 8" (8x200mm);cabo ergonômico rígido e resistente injetado em pvc; haste forjada em aço cromo; possui ponta preta magnetizada.	Uni	-	-	5	10	5	2	1	2	2	1	1	29
122	Chave de impacto a bateria, com encaixe quadrado de 3/4" (19 mm), tensão nominal de 40 V, compatível com parafusos padrão de M12 a M36 e parafusos de alta resistência de M10 a M27. Torque de aperto mínimo de 1.800 N·m e torque de reversão mínimo de 2.050 N·m, com controle de velocidade e frequência de impactos. Fornecida com 2 baterias recarregáveis de, no mínimo, 4,0 Ah cada, carregador rápido compatível e maleta para acondicionamento e transporte.	Uni	-	-	3	2	6	-	1	-	1	1	1	15
123	Chave de impacto a bateria, com tensão nominal de 40 V, encaixe quadrado de 1” (25,4 mm), compatível com parafusos padrão de M27 a M45 e parafusos de alta resistência de M20 a M33. Torque de aperto mínimo de 3.150 N·m e torque de reversão mínimo de 4.000 N·m. Fornecida com 2 baterias recarregáveis de, no mínimo, 5,0 Ah cada, carregador rápido compatível e maleta para acondicionamento e transporte.	Uni	-	-	1	1	3	-	1	-	1	1	1	9
124	Chave de teste	Uni	-	-	10	10	5	2	2	1	2	1	1	34
125	Chave fixa, fabricado em aço cromo vanádio com acabamento fosco. Medidas 6 x 7; 8 x 9; 10 x 11; 12 x 13; 14 x 15; 16 x 17; 18 x 19; 20 x 22mm. Jogo com 8 peças	Conj	-	1	2	2	5	1	2	1	1	2	1	18
126	Chave grifo altamente resistente, mordentes em aço. Uso profissional, medida: 36" (900mm). Abertura	Uni	1	-	1	1	10	1	2	1	1	2	1	21

	mordente: 100mm													
127	Chave philipps 1/4x4	Uni	-	-	10	10	10	2	2	1	1	1	1	38
128	Chave philipps 1/4x5	Uni	-	-	10	10	30	2	2	1	1	1	1	58
129	Chave philipps 1/4x6	Uni	1	-	10	10	30	2	2	1	1	1	1	59
130	Chuveiro elétrico com no minímo 3 temperaturas - 5500w	Uni	1	-	-	50	10	10	-	2	-	2	1	76
131	Chuveiro elétrico temperaturas – 7500w	Uni	1	-	-	30	10	10	-	2	-	2	1	56
132	Chuveiro elétrico, 4 temperatura de 6800w compatível com dr 220v	Uni	-	-	-	30	10	10	15	1	2	1	1	70
133	Chuveiro eletrônico com haste prolongada e comando eletrônico de temperatura 7500w compatível com dr 220v	Uni	-		-	30	10	10	15	1	2	1	1	70
134	Cimento 50 kg - cp2 z	Saca	-	20	-	1.000	1.000	200	20	10	10	20	30	2.310
135	Cimento 50 kg – cp iv	Saca	-	20	-	1.000	1.000	150	20	10	-	20	30	2.250
136	Cimento ac ii 20 kg cz cola 4 saca 20 kg	Saca	-	20	-	400	200	100	20	10	-	10	30	790
137	Cinta aranha 50mm 5 ton 4 pontas de 1500mm olhais 150mm	Uni	15	-	6	-	30	-	-	-	-	-	-	51
138	Cinta ergonômica lombar, confeccionada em material elástico resistente e respirável, com costuras reforçadas, sistema de ajuste por abas elásticas e elementos de sustentação flexíveis que proporcionem suporte e compressão à região lombar e abdominal. Deve permitir ajuste adequado ao corpo e oferecer conforto e estabilidade durante o uso. Tamanho ajustável ou disponibilizada em tamanhos compatíveis com os usuários.	Uni	15	-	15	15	20	-	-	-	-	-	-	65
139	Cinturão de segurança tipo paraquedista, com 4 pontos de conexão, sem talabarte, com regulagens para ajuste ao corpo e almofada para maior conforto. Destinado à proteção contra quedas em trabalhos em altura, devendo atender às normas técnicas aplicáveis e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigível, para a	Uni	15	-	-	15	10	-	--	-	-	-	-	40

	finalidade de uso, bem como atender aos requisitos da NR-35.												
140	Cinturão de segurança tipo paraquedista com suporte abdominal e 5 pontos de conexão, confeccionado em material sintético de alta resistência, com fivelas metálicas para ajuste nas pernas, cintura e suspensórios. Deve possuir ponto de conexão dorsal para retenção de queda, ponto de conexão peitoral, pontos laterais para posicionamento e ponto de conexão para resgate, conforme a configuração e a finalidade de uso. Equipado com almofadas nas regiões lombar e das pernas e alças para porta-ferramentas. Tamanho ajustável, com Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigível, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e os requisitos da NR-35.	Uni	5	-	-	1	10	-	-	-	-	-	-	16
141	Cola adesiva instantânea 20g	Uni	5	5	20	20	30	10	10	30	5	5	5	145
142	Cola branca 500 gramas	Uni	5	1	20	20	30	10	10	30	4	5	5	140
143	Colher de pedreiro n°9	Uni	10	1	-	1	40	10	5	1	1		1	70
144	COMPRESSOR DE AR – 20 PCM, RESERVATÓRIO DE 200 LITROS, 5 HP. Compressor de ar com capacidade de deslocamento teórico mínima de 20 pés³/min (PCM), reservatório com capacidade mínima de 200 litros, potência mínima de 5 HP e pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 175 PSI. Motor elétrico trifásico, tensão compatível com a rede elétrica disponível e frequência de 60 Hz, com transmissão por correia ou sistema equivalente. Equipado com pressostato, válvula de segurança, manômetro, registro de saída de ar, válvula de retenção, filtro de admissão, sistema de drenagem e proteção das partes móveis. O	Uni	-	-	-	2	3	-	-	-	-	-	-	5

	reservatório deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo os requisitos pertinentes da NR-13, quando aplicáveis. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de operação em português, garantia legal e demais componentes necessários ao funcionamento seguro.													
145	Corda tipo bombeiro 12mm suporta 2,5t nr18	Mt	10	-	-	-	-	20	100	-	-	-	-	130
146	Corda trançada multi ma 8mm	Kg	-	10	-	-	500	50	20	50	20	4	4	658
147	Corrente elos curtos 8mm	Kg	10	10	-	-	200	10	-	1		2	2	235
148	Corrente de corte para motosserra, com 33 dentes de corte, compatível com os equipamentos existentes no Município, devendo apresentar passo, espessura do elo de acionamento e quantidade de elos compatíveis com o sabre e os modelos das motosserras em uso, garantindo encaixe e funcionamento seguros.	Uni	-	-	-	-	30	2	-	-	4	-	5	41
149	Corrente soldada zincada 12,5mm 1/2 polegada 1 metro grossa	Kg	10	-	-	-	200	40	10	-	-	3	5	268
150	Cumeeira de fibrocimento 1,10 x 6mm	Uni	-	-	-	100	200	200	-	10	-	-	10	520
151	Desempenadeira c/ espuma pvc 26x15	Uni	1	-	-	4	20	5	5	1	1	-	1	38
152	Desempenadeira de aço dentada 8x8	Uni	1	-	--	4	20	2	5	1	-	-	1	34
153	Desempenadeira de aço grande	Uni	1	-	-	2	20	2	5	1	-	-	1	32
154	Desempenadeira em madeira 16x24 lisa	Uni	1	-	-	2	20	2	5	1	-	-	1	32
155	Desengripante 300ml	Uni	10	50	-	11	60	20	5	1	10	5	1	173
156	Diluente para tinta epóxi 900ml	Uni	5	5	-	100	250	20	2	3		5	5	395
157	Disco diamantado 110 x 20 x 8 mm corte concreto, alvenaria, tijolo, granito	Uni	-	-	-	40	100	5	5	-	2	-	-	152
158	Disco para corte inox 4 polegada 1/2	Uni	-	-	-	49	400	20	5	1		1	1	477
159	Dobradiça com parafusos 2,5 polegadas, espessura 12mm, espessura mínima da porta 30mm, acabamento: cromado	Uni	10	-	60	50	50	83	10	10	3	6	10	292
160	Dobradiça com parafusos 3,5x2.1 1/4 polegadas, espessura 12mm,	Uni	10	-	50	50	50	100	10	10	3	6	10	299

	espessura mínima da porta 30mm, acabamento: cromado													
161	Dobradiça com parafusos 3.1/2x2. 1/4 polegadas, espessura 12 mm, espessura mínima da porta 30mm, acabamento: cromado.	Uni	10	-	50	50	50	100	10	10	-	6	10	296
162	Dobradiça zincada 3" c/ parafuso	Uni	10	-	50	50	50	100	10	10	-	6	10	296
163	Eletrodo de solda 3,0 mm	Kg	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	100
164	Eletrodo de solda 4,0 mm	Kg	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	100
165	Eletroduto corrugado 3/4 amarelo	Mt	100	-	50	-	1.000	100	50	20	1	70	70	1.461
166	Engate flexível 60cm para vaso sanitário - alta pressão na cor branca;acompanha vedante; produzido em pvc reforçado com malha interna de poliéster pes; rosca macho e fêmea 1/2"x1/2"; temperatura máxima suportada 60°c, pressão máxima suportada 12kgf/cm2, material entregue na embalagem e selo inmetro.	Uni	10	-	60	50	30	50	10	2	2	6	6	226
167	ENGRAXADEIRA / PROPULSORA PNEUMÁTICA. Equipamento com acionamento pneumático, pressão de alimentação de ar entre 60 e 100 PSI e pressão de saída da graxa de, no mínimo, 4.000 PSI. Reservatório com capacidade mínima de 12 kg de graxa e vazão mínima de 0,8 kg/minuto. Alimentação por ar comprimido, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 2 metros e pistola de aplicação com bico para engraxamento. Compatível com graxas lubrificantes de uso automotivo e industrial, com estrutura resistente e adequada aos serviços de lubrificação e manutenção de veículos, equipamentos e máquinas. Deverá ser fornecida completa, incluindo reservatório, tampa, bomba pneumática, mangueira, pistola e conexões necessárias ao funcionamento seguro. Produto novo,	Uni	-	-	-	2	3	-	-	-	-	-	-	5

	sem uso anterior, acompanhado de manual de operação e garantia mínima de 12 meses.													
168	Enxada c/ cabo	Uni	-	2	2	10	100	10	5	1	-	1	1	132
169	Escada 8 degraus de alumínio	Uni	1	-	5	2	10	3	1	-	1	1	-	24
170	Escada articulada 3/4 c/ 12 degraus de alumínio	Uni	1	-	3	2	5	5	1	1	1	1	1	21
171	Escada de alumínio articulada multifuncional c/ no minimo 4,5m	Uni	1	-	-	2	10	-	1	1	-	1	-	16
172	Escada de alumínio correr/ 5 degraus abre até 7,40. Normalizada	Uni	1	-	-	2	10	5	1	1	-	1	-	21
173	ESMERILHADEIRA ANGULAR – 115 MM (4 1/2”). Esmerilhadeira angular elétrica, com potência nominal mínima de 840 W, compatível com discos de 115 mm (4 1/2”), rotação nominal de, no mínimo, 11.000 rpm, empunhadura auxiliar, capa de proteção do disco e demais dispositivos de segurança necessários à operação. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	Uni	1	1	-	2	5	-	1	-	1	-	-	11
174	Espatula 8 polegadas	Uni	20	-	-	5	30	5	5	1	1	1	1	69
175	Espátula de aço 8cm	Uni	20	-	-	5	30	5	5	1	1	1	1	69
176	Espelho 12cm por 6 mt de madeira tratada	Uni	10	-	-	400	50	50	-	2	-	4	20	536
177	Espelho 14cm por 6 mt de madeira tratada	Uni	-	-	-	400	50	50	-	2	-	4	20	526
178	Espuma poliuretano 500 ml spray	Uni	1	5	5	100	50	10	-	10	4	5	20	210
179	Estopa de pano costurada	Kg	3	50	-	50	200	20	5	10	20	10	10	378
180	Exaustor de cozinha	Uni	-	-	-	8	-	15	-	-	-	1	-	24
181	Extensão elétrica 3 tomadas padrão novo 20 aperes cabo de 5m	Uni	-	-	30	20	30	5	5	2	2	3	5	102
182	Extensor para pintura 3metros	Uni	2	-	-	3	10	5	5	1	1	2	2	31
183	Facão para mato 16" com bainha (lâmina em aço carbono, bainha em nylon 600 altíssima resistência.	Uni	2	2	-	5	10	5	2	1	1	1	1	30
184	Fechadura 1800/11 quadrupla	Uni	2	-	30	70	20	30	5	2	1	5	10	175
185	Fechadura 803/010	Uni	2	-	30	70	20	40	5	2	1	5	10	185
186	Fechadura 804/11 externa com	Uni	2	-	30	70	20	30	5	2	-	5	10	174

	maçaneta inox cromado													
187	Fechadura 824/11 grafite	Uni	10	-	30	70	20	10	5	2	-	5	10	162
188	Fechadura 905 1/2 Cilindro Externa para Porta de Correr	Uni		1		150		-	10					161
189	Fechadura de porta divisória tubular 90mm feita em aço na cor preta	Uni	10	-	70	70	20	50	5	10	-	5	10	250
190	Ferro de construção 10mm barra de 12m	Barra	10	-	-	100	-	30	-	1	-	4	10	155
191	Ferro de construção 12,5mm barra de 12m	Barra	10	-	-	100	-	50	-	4	-	4	10	178
192	Ferro de construção 16mm barra de 12m	Barra	10	-	-	100	-	50	-	2	-	4	10	176
193	Ferro de construção 20mm barra de 12m	Barra	10	-	-	100	-	50	-	2	-	4	10	176
194	Ferro de construção 25 barra de 12m	Barra	10	-	-	100	-	0	-	2	-	4	10	126
195	Ferro de construção 4,2 barra de 12m	Barra	10	-	-	100	-	50	-	2	10	4	10	186
196	Ferro de construção 5,0 ferro 3,6 barra de 12m	Barra	10	-	-	100	-	50	-	2	-	4	10	176
197	Ferro de construção 6,30 barra de 12m	Barra	10	-	-	100	-	50	-	2	-	4	10	176
198	Ferro de construção 8mm barra de 12m	Barra	10	-	-	100	-	50	-	2	8	4	10	184
199	Fita adesiva aluminizada 0,3 x 10 metros - material de fita adesiva impermeável: filmes de alumínio e asfalto, com espessura aproximada de 1,0mm; resistência a tração mínimo 85n/cm2; temp. De trabalho da fita -20°c a 60°c; temperatura de aplicação da fita adesiva impermeável: 05°c a 35°c. Produto na embalagem com selo do inmetro.	Uni	10	-	10	10	50	50	10	2	8	5	5	160
200	Fita adesiva medindo 12x10 na cor preta; especial para serviços de elétrica; nas dimensões 1x4x4cm; tendo sua composição de filme de polipropileno bi-orientado; coberto com adesivo acrílico; embalado com identificação do produto; com selo do inmetro.	Uni	10	5	10	10	50	50	10	2	5	5	10	167
201	Fita crepe. - 24 x 50	Uni	5	5	10	10	250	10	20	10	10	5	5	340
202	Fita crepe. - 48 x 50	Uni	5	5	10	10	50	10	10	10	-	5	5	120
203	Fita dupla face acrílica de 1,0mm de	Uni	5	2	20	10	10	20	5	10	3	5	5	95

	espessura; largura 12mm; rolo com 2 metros.													
204	Fita isolante - espessura 19mm; rolo contendo 5 metros; fabricado em plástico na cor preto.	Uni	5	2	15	10	250	50	5	5	5	10	10	367
205	Fita veda rosca 18mmx10m	Uni	5	2	20	10	300	50	5	5	5	10	10	422
206	Fita zebrada modelo: amarelo e preto ou laranja e branco material: polietileno 0,10 larg: 70mm compr: rolo c/ 100mts.	Uni	-	5	-	25	250	5	20	30	5	100	5	445
207	Fita zebrada plástica 70mm x 200m	Uni	30	5	-	25	250	5	20	30	-	20	5	390
208	Foice com cabo	Uni	-	1	2	2	50	2	2	1	1	1	1	63
209	Forro de 10 cm por 3 mt de madeira tratada	Uni	-	-	-	700	300	300	-	-	10	20	30	1.360
210	Forro pvc 100x7mm régua de 9 metros, branco	Uni	-	-	-	700	300	500	-	-	-	20	150	1.670
211	FURADEIRA DE IMPACTO – 1/2", 1.050 W, 220 V. Furadeira de impacto elétrica, com potência nominal mínima de 1.050 W, tensão de alimentação de 220 V, mandril com chave de 13 mm (1/2"), controle eletrônico de velocidade, sistema reversível e função de perfuração com e sem impacto. Rotação variável de até, no mínimo, 3.000 rpm. Capacidade de perfuração mínima de 13 mm em aço, 30 mm em madeira e 20 mm em concreto. Equipada com punho auxiliar, limitador de profundidade, botão para uso contínuo e dupla isolação elétrica. Deverá atender às normas técnicas de segurança aplicáveis, ser fornecida nova, de primeiro uso, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 meses.	Uni	-	1	1	2	5	-	1	-	-	-	-	10
212	Furadeira de impacto de 20 v - 2 baterias	Uni	1	-	1	-	5	1	1	-	-	1	1	11
213	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA – 18 V. Ferramenta elétrica sem fio, com tensão nominal de 18 V, mandril com	Uni	2	-	1	2	10	-	1	-	-	-	-	16

	capacidade de 1,5 a 13 mm, controle de velocidade com, no mínimo, duas faixas de rotação e sistema reversível. Torque máximo de, no mínimo, 60 N·m, com função de impacto e capacidade de perfuração mínima de 13 mm em aço, 38 mm em madeira e 13 mm em alvenaria. Fornecida com 2 baterias recarregáveis de, no mínimo, 3,0 Ah cada, 1 carregador rápido compatível e 1 maleta para acondicionamento e transporte. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses.													
214	Gancho para bucha 8 mm zincada	Uni	-	-	-	1	500	100	50	50	10	10	20	741
215	Garrafão térmico 3 litros	Uni	-	5	-	10	80	1	10	2	-	2	1	111
216	Grampo fixa fio - com 100 unidades; material plástico na cor branco; arredondado para fios simples; capacidade para fios 6,0mm2; aço baixo carbono	Pct	-	-	-	20	-	2	10	3	-	2	2	39
217	Grampo leve p/ cabo de aço 3/4	Uni	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	1	4
218	Grampo leve p/ cabo de aço 5/8	Uni	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	1	4
219	Grampo leve para cabo de aço 1``	Uni	5	-	-	-	-	-	-	1	-	2	1	9
220	Grampo leve para cabo de aço ½	Uni	3	-	-	-	-	-	-	1	-	2	1	7
221	Grampo para cerca 19x11	Kg	-	-	-	100	-	20	-	1	-	2	1	124
222	Impermeabilizante reboco 1l	Lata	-	-	-	100	100	40	-	5	1	5	10	261
223	Inseticida para cupim incolor. Galão 5 litros	Galão	-	2	-	150	50	10	2	3	-	5	1	223
224	Janela de madeira c/ veneziana 1,20x1,20m	Uni	5	-	-	90	10	10	5	-	-	-	10	130
225	Janela basculante com veneziana de 1,10x 1,00 m de madeira tratada completa	Uni	5	-	-	90	10	10	5	-	-	-	10	130
226	Janela basculante com veneziana de 1,50x1,00 m de madeira tratada completa	Uni	5	-	-	90	10	10	-	-	-	-	10	125
227	Joelho 90 sold. C/ rosca 20x1/2	Uni	5	-	-	50	50	100	5	2	10	3	5	230
228	Joelho bucha latão 25x1/2	Uni	5	-	-	30	50	50	5	2	10	3	5	160
229	Joelho bucha latão 25x3/4	Uni	5	-	-	30	50	100	5	2	2	3	5	202
230	Joelho de 50 esgoto	Uni	5	-	-	50	50	50	5	2	2	3	5	172

231	Joelho de 50 soldável	Uni	5	-	-	50	50	50	5	2	5	3	5	175
232	Joelho de pvc leve de 100 x 90°	Uni	5	-	-	50	50	5	5	2	5	3	5	130
233	Joelho de pvc leve de 40 x 90°	Uni	5	-	-	50	50	5	5	2	5	3	5	130
234	Joelho de pvc soldável de 25 x 90°	Uni	5	-	-	50	50	25	5	2	5	3	5	150
235	Joelho esg 45 75mm	Uni	55	-	-	50	50	25	5	2	-	3	5	195
236	Joelho esg 90 40mm	Uni	2	-	-	50	50	25	5	2	5	3	5	147
237	Joelho soldável 32	Uni	-	-	-	50	50	25	5	2	5	3	5	145
238	Joelho soldável de 25	Uni	-	-	-	50	50	50	5	2	5	3	5	170
239	Jogo de brocas aço rápido 1mm a 13mm	Jogo	-	-	-	4	30	3	1	2	1	1	-	42
240	Jogo de chave allen hexagonais, 1.5 a 24mm com 19 peças. 1x chave hexagonal 1,5 mm; 1x chave hexagonal 2 mm; 1x chave hexagonal 2,5 mm; 1x chave hexagonal 3 mm; 1x chave hexagonal 4 mm; 1x chave hexagonal 5 mm ; 1x chave hexagonal 6 mm; 1x chave hexagonal 7 mm; 1x chave hexagonal 8 mm; 1x chave hexagonal 9 mm; 1x chave hexagonal 10 mm; 1x chave hexagonal 11 mm; 1x chave hexagonal 12 mm; 1x chave hexagonal 14 mm, 1x chave hexagonal 16 mm; 1x chave hexagonal 17 mm ; 1x chave hexagonal 19 mm; 1x chave hexagonal 22 mm; 1x chave hexagonal 24 mm. Haste em aço cromo vanádio, temperada e com acabamento fosfatizado.	Uni	-	-	-	4	3	2	3	1	1	1	1	16
241	Jogo de chave combinada 1/2” (10 a 32mm)	Jogo	-	1	-	4	3	1	2	1	-	1	1	14
242	Jogo de chave combinada 3/8” de (8 a 15mm)	Jogo	-	1	-	4	3	1	2	1	-	1	1	14
243	Jogo de chave torx	Uni	-	-	-	4	5	2	1	1	-	1	1	15
244	Jogo de soquetes 1/2" 22 peças. Fabricados em aço cromo vanádio com acabamento cromado. A maleta é composta por: 1 soquete estriado 17 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 8 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 19 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 24 mm encaixe 1/2", 1	Jogo	-	1	-	4	10	-	1	-	-	-	1	17

	soquete estriado 22 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 15 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 27 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 13 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 9 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 18 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 11 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 12 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 21 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 14 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 30 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 10 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 16 mm encaixe 1/2", 1 soquete estriado 32 mm encaixe 1/2", 1 extensão usinada 10" encaixe 1/2", 1 extensão usinada 5" encaixe 1/2", 1 catraca usinada 10" encaixe 1/2" e 1 cabo t usinado 10" encaixe 1/2".													
245	Jogo saca-parafusos com 5 peças	Jogo	5	-	-	2	10	1	1	1	1	-	1	22
246	Junção de esgoto 100x100mm	Uni	5	-	-	150	50	20	1	2	-	3	10	241
247	Junção de esgoto 100x50mm	Uni	5	-	-	150	50	10	1	2	-	3	10	231
248	Junção de esgoto 40x40mm	Uni	5	-	-	100	50	10	1	2	-	3	10	181
249	Junção de esgoto 50x50mm	Uni	5	-	-	120	50	10	1	2	-	3	10	201
250	Kit acionamento para válvula de descarga	Uni	5	2	-	150	50	50	10	3	1	3	6	280
251	Kit completo universal para caixa acoplada com mecanismo de acionamento superior cromado	Uni	-	2	-	150	50	30	10	5	-	3	6	256
252	Kit epi cortador de grama operador de roçadeira jardinagem abafador de som, avental de raspa, luva em pu, oculos escuro epi, perneira bidim, protetor facial, touca árabe	Uni	-	-	-	5	5	2	5	-	1	-	-	18
253	Kit passarinheira c/ 50 peças 6mm	Uni	-	-	-	5	100	20	-	1	-	2	5	133
254	Lâmina p/ serra circular p/ madeira 184mm 24d	Uni	-	-	-	-	30	5	5	-	-	-	-	40
255	Lamina roçadeira - furo 20 mm	Uni	-	-	-	-	50	2	5	3	1	1	-	62
256	Lamina roçadeira- furo 1"	Uni	2	-	-	-	50	2	5	3	1	1	-	64
257	Lavatório com coluna (grande)	Uni	3	-	-	10	10	10	10	1	-	2	-	46
258	Ligação reparadora para mangueira 1/2	Uni	-	-	-	10	50	20	10	5	2	2	4	103

259	Lima para afiar foice	Uni	10	-	-	20	30	5	1	5	1	1	73
260	Linha de 10 cm por 5 cm de madeira tratada	Mt	10	-	-	100	1.000	200	-	-	-	1	20	1.331
261	Lixa - n° 100	Mt	10	5	-	20	200	50	50	20	5	1	10	371
262	Lixa - n° 120	Mt	10	5	-	25	200	50	50	20	5	1	10	376
263	Lixa - n° 150	Mt	10	5	-	25	200	50	-	20	-	1	10	321
264	Lixa - n° 40	Mt	10	5	-	25	200	50	-	20	5	1	10	326
265	Lixa - n° 50	Mt	10	5	-	25	200	50	50	20	-	1	10	371
266	Lixa - n° 80	Mt	200	5	-	25	200	50	50	20	-	1	10	561
267	Lona reciclada 100 micras	M²	100	50	50	200	3.000	-	5	20	15	5	10	3.455
268	Lona reforçada 150 micras faces preto e branco	M²	-	50	-	400	1.000	5	5	10	-	5	10	1.485
269	Longarina 5cm x 3cm po 3,00 m de madeira tratada	Uni	5	-	-	500	500	455	-	-	-	5	20	1.485
270	Luva 3/4 cinza	Uni	5	-	-	100	50	50	5	2	-	5	5	222
271	Luva de 50 esgoto	Uni	5	-	-	100	50	20	5	2	5	5	5	197
272	Luva de 50 soldável	Uni	0	-	-	100	50	20	10	2	5	5	5	197
273	Luva de couro – cano curto	Uni	0	10	6	80	50	5	10	2	5	5	5	178
274	Luva de couro – cano longo	Uni	5	10	6	80	50	5	10	2	5	5	5	183
275	Luva para eletroduto roscável 1	Uni	5	-	-	-	50	20	5	2	-	5	5	92
276	Luva pvc leve 100mm	Uni	5	-	-	25	50	20	5	10	2	5	5	127
277	Luva pvc leve 40 mm	Uni	5	-	-	25	50	20	5	10	2	5	5	127
278	Luva soldável 25	Uni	5	-	-	25	50	150	5	1	5	5	5	251
279	Luva soldável 32	Uni	-	-	-	25	50	20	10	1	1	5	5	117
280	Machadinha liga em aço, cabo de madeira com 50cm comprimento	Uni	5	1	-	25	10	2	2	-	1	-	-	46
281	Madeira da espécie eucalyptus serrada em diversas bitolas e medidas, conforme solicitação.	M³	5	-	-	50	50	30	-	5	-	5	10	155
282	Madeira de pinus serrada em diversas bitolas e medidas, conforme solicitação.	M³	5	-	-	50	50	30	-	5	-	5	10	155
283	Madeira de pinus tratada serrada em diversas bitolas e medidas, conforme solicitação.	M³	5	-	-	50	50	20	-	5	-	5	10	145
284	Madeira em cerne da espécie eucalyptus serrada, para fornecimento em diversas bitolas e medidas, conforme solicitação.	M³	5	-	-	50	50	20	-	5	-	5	10	145
285	Madeira tratada da espécie eucalyptus, serrada e tratada em auto clave, para fornecimento em diversas	M³	5	-	-	50	50	20	-	5	-	5	10	145

	bitolas e medidas, conforme solicitação.													
286	Mangueira corrugada ¾	Mt	3	-	-	500	500	100	0	2	-	5	10	1.120
287	Mangueira de engate flexível pvc 50 cm	Uni	5	-	6	180	200	10	5	10	-	5	10	431
288	Mangueira flex para jardim de 1/2"; 30 metros com engates rápidos e esguicho; acompanha 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução 1/2"; produto na embalagem e selo do inmetro. Dimensões do produto (c x l x a)mm: 300 x 300 x 125mm.	Uni	10	2	15	25	50	10	5	5	1	10	2	135
289	Mangueira multiuso 3/8 para gás; cristal amarela; em pvc flexível reforçada com fios de poliéster; indicada para serviços genéricos , condução de ar, gás ou água. Vendidas por metros corridos	Mt	-	-	-	100	5	70	10	5	1	10	1	202
290	Mangueira preta, espessura 1,8mm 1/2 rl /100m	Rolo	2	-	-	100	200	50	3	-	-	1	1	357
291	Manta asfáltica para telhado 94 cm x 10 m	Rolo	2	-	-	100	20	10	10	-	-	1	30	173
292	Máquina para aplicação de silicone	Uni	2	-	-	2	10	5	2	1	3	1	1	27
293	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO INVERSORA MIG/MAG. Equipamento de soldagem tipo inversora, com alimentação elétrica compatível com a rede disponível, preferencialmente bivolt 127/220 V, frequência de 60 Hz e faixa de corrente de soldagem de, no mínimo, 30 a 180 A. Deve permitir os processos de soldagem MIG/MAG e eletrodo revestido (MMA), possuir regulagem de corrente e demais controles necessários à operação, proteção contra sobreaquecimento e sobrecarga, sistema de ventilação e grau de proteção compatível com o uso previsto. Deverá ser fornecida com os acessórios indispensáveis ao	Uni	-	1	-	2	3	-	-	-	-	-	-	6

	funcionamento dos processos especificados, conforme o equipamento ofertado, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.													
294	Marco de porta de 2,20 x 0,70 por 12 cm completo de madeira tratada	Uni	2	-	-	300	10	5	-	2	-	3	10	332
295	Marco de porta de 2,20 x 0,70 por 14 cm completo de madeira tratada	Uni	2	-	-	300	10	5	-	2	-	3	10	332
296	Marco de porta de 2,20 x 0,80 por 12 cm completo de madeira tratada	Uni	2	-	-	300	10	5	-	2	-	3	10	332
297	Marco de porta de 2,20 x 0,80 por 14 cm completo de madeira tratada	Uni	-	-	-	300	10	5	-	2	-	3	10	330
298	Marreta de borracha 60mm preta	Uni	-	-	-	5	10	2	2	1	1	1	-	22
299	Marreta de ferro 1kg com cabo	Uni	-	1	-	5	20	2	2	1	1	1	-	33
300	Marreta de ferro 2kg com cabo	Uni	-	1	-	5	20	1	2	1	1	1	-	32
301	Marreta de ferro 5kg com cabo	Uni	-	1	-	5	20	1	2	1	-	1	-	31
302	MARTELETE COMBINADO ELÉTRICO. Martelete combinado com potência nominal mínima de 800 W, energia de impacto mínima de 3,0 joules, rotação variável de até, no mínimo, 1.500 rpm e frequência de impactos de até, no mínimo, 4.500 impactos por minuto. Deve permitir perfuração em metal, madeira e concreto, com capacidade mínima de 13 mm em metal, 32 mm em madeira e 26 mm em concreto. Equipado com empunhadura auxiliar, limitador de profundidade e sistema de segurança adequado à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	Uni	-	-	-	2	5	-	1	-	-	-	-	8
303	Martelo unha c/ cabo de fibra	Uni	10	1	-	5	10	2	5	1	1	1	-	36
304	Martelo unha c/ cabo de madeira	Uni	10	1	-	5	20	2	-	1	-	1	-	40
305	Massa corrida 25kg	Uni	10	10	-	400	100	50	5	10	-	10	-	595
306	Massa pronta 25kg	Uni	2	10	-	800	100	100	-	10	8	10	-	1.040
307	Massa tapa furo p/ madeira 380 gramas	Uni	2	10	-	200	100	5	10	10	1	5	-	343
308	Mecanismo de entrada+saída para caixa acoplada	Uni	10	-	-	250	10	50	2	1	-	3	-	326

309	Mecanismo universal saída caixa acoplada	Uni	-	-	-	250	10	50	2	1	-	3	-	316
310	Meia cana de madeira tratada	M	-	-	-	300	50	50	-	10	-	10	-	420
311	Meia cana pvc branco 6 metros	Uni	-	-	-	300	100	150	-	-	-	10	-	560
312	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO. Motosserra com potência mínima de 2,6 kW (3,5 cv), cilindrada nominal de aproximadamente 50 cm³ e sabre com comprimento de 40 cm. Equipada com corrente de corte compatível, freio de corrente, sistema de segurança contra acionamento acidental, sistema antivibração e demais dispositivos de segurança necessários à operação. Peso compatível com a potência e a capacidade do equipamento. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses e demais acessórios necessários ao funcionamento.	Uni	-	-	-	2	5	1	-	-	1	-	-	9
313	Mourão de concreto - descrição: mourão de concreto reto 2,5m de altura, base 10x10, reforçado de alta durabilidade.	Uni	10	-	-	250	200	150	-	-	-	-	-	610
314	Mourão roliço de madeira tratada, d= 8 a 11cm, h= 2,2m, em eucalipto para cerca	Uni	-	-	-	250	200	50	-	-	-	-	-	500
315	Multi massa tapa tudo 1lt	Uni	-	5	-	250	100	20	1	10	1	4	-	391
316	Níple de PVC, rosca de ¾	Uni	-		-	20	50	50	5	-	3	-	-	128
317	Nível de madeira profissional com três bolhas no mínimo 40 cm	Uni	-	-	-	20	50	-	1	-	-	1	-	72
318	Pá de bico – com cabo	Uni	-	2	-	5	100	-	1	1	1	1	-	111
319	Pá de juntar quadrada com cabo reto	Uni	-	2	-	5	100	8	1	1	1	1	-	119
320	Pá de juntar quadrada – com cabo Y	Uni	-	2	-	5	100	5	1	1	1	1	-	116
321	Pá reta – com cabo	Uni	5	2	-	5	100	3	1	1	1	1	-	119
322	Painel ferro, malha pop, 4.2mm 2x3m 15x15	Uni	1	-	-	200	100	15	-	2	-	2	-	320
323	Paquímetro universal 150mm	Uni	1	1	-	1	20	1	-	-	-	1	-	25
324	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA – 18 V. Parafusadeira de impacto sem fio, com tensão nominal de 18 V, encaixe sextavado de 1/4”	Uni	1	-	-	2	5	1	1	-	-	-	-	10

	(6,35 mm) e torque máximo de, no mínimo, 180 N·m. Deve possuir controle eletrônico de velocidade, sistema de reversão e regulagem de modos de operação, compatível com parafusos de máquina de M4 a M8, parafusos padrão de M5 a M16 e parafusos de alta resistência de M5 a M14. Fornecida com 2 baterias recarregáveis de, no mínimo, 5,0 Ah cada, 1 carregador rápido compatível e 1 maleta para acondicionamento e transporte. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.												
325	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA – 12 V. Ferramenta elétrica sem fio, com tensão nominal de 12 V, bateria recarregável de íons de lítio e sistema reversível, com funções de parafusamento e perfuração. Deverá ser fornecida com 1 bateria de 12 V, 1 carregador bivolt automático, 1 maleta para acondicionamento e transporte, 6 brocas para madeira, nos diâmetros de 1,5 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 6,0 mm, e conjunto de bits para parafusamento, contendo pontas tipo fenda de 5 mm e 6 mm, Phillips PH1 e PH2 e Pozidriv PZ1 e PZ2, além de 1 soquete magnético com encaixe de 1/4”. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	Uni	1	-	-	5	5	1	1	1	-	1	-	15
326	Parafuso forro 4.2x13 ponta, caixa com 500	Cx	1	-	2	100	100	10	1	1	-	1	-	216
327	Parafuso frances 1/4 x 2 (caixa com 100)	Cx	1	-	2	100	100	10	1	1	-	1	-	216
328	Parafuso frances 3/8x3 (caixa com 100 peças)	Cx	-	-	2	100	100	10	1	1	-	1	-	215
329	Parafuso philips bc 3,5x22 (caixa c/	Cx	-	-	2	100	100	10	1	1	1	1	-	216

	500)													
330	Parafuso philips bc 3,5x25 (caixa c/ 500)	Cx	-	-	2	100	100	10	1	1	-	1	-	215
331	Parafuso philips bc 3,5x40 (caixa c/ 500)	Cx	-	-	2	100	100	10	1	1	-	1	-	215
332	Parafuso philips bc 4,0x40 (caixa c/ 500)	Cx	1	-	2	100	100	10	1	1	-	1	-	216
333	Parafuso philips bc 5,0x40 (caixa c/ 500)	Cx	1	-	2	100	100	10	1	1	1	1	-	217
334	Parafuso philips bicromatizado 3,5x20 (caixa com 500 peças)	Cx	1	-	1	100	100	10	1	1	-	1	-	215
335	Parafuso philips bicromatizado 3,5x30 (caixa com 500 peças)	Cx	1	-	1	100	100	10	1	1	-	1	-	215
336	Parafuso philips bicromatizado 4,0 x 40 (caixa com 200 peças)	Cx	1	-	1	150	100	10	1	1	-	1	-	265
337	Parafuso philips bicromatizado 4,5 x 50 (caixa com 200 peças)	Cx		-	1	150	100	10	1	1	-	1	-	264
338	Parafuso philips bicromatizado 5,0x45 (caixa com 500 peças)	Cx	1	-	1	100	100	10	1	1	-	1	-	215
339	Parafuso philips bicromatizado 6.0x100 (caixa com 200 peças)	Cx	1	-	1	150	100	10	1	1	-	1	-	265
340	Parafuso philips zb 4,2 x 13 forro pvc (caixa c/ 500)	Cx	1	-	1	200	100	10	1	1	-	1	-	315
341	Parafuso sextavado. 5/16 x 3 com porca (caixa com 100 peças)	Cx	1	-	1	150	100	10	1	1	-	1	-	265
342	Parafuso telheiro 5/16 x110 comp. (caixa com 100 peças)	Cx	1	-		150	100	10	1	1	-	1	-	264
343	Parafuso wc cromado 10mm (caixa com 100 peças)	Kit	1	-	1	150	100	10	1	1	-	1	-	265
344	Passa fio profissional com alma de aço 20m revestido c/ fibra termoplástica	Uni	1	-	1	5	20	1	-	1	-	2	-	31
345	Pé de cabra médio	Uni	1	1	-	5	30	2	5	1	1	1	-	47
346	Pe direito - caibro 10 x 10 cm de madeira tratada	Mt	1	-	-	150	100	50	0	10			-	311
347	Picareta alvião – com cabo	Uni	-	1	-	5	10	0	1	-	1	1	-	19
348	Pincel de cerdas 19mm 1/2	Uni	-	1	-	10	50	10	10	2	1	1	-	85
349	Pincel de cerdas 19mm 3/4	Uni	-	1	-	10	50	10	10	2	1	1	-	85
350	Pincel de cerdas 63mm 2 1/2"	Uni	2	1	-	10	50	10	10	2	1	1	-	87
351	Pincel de cerdas 75mm 3"	Uni	2	1	-	10	50	10	10	2	-	1	-	86
352	Pingadeira de cimento	M	2	-	-	200	500	200	-	-	10	1	-	913
353	Piso de cerâmica classe "a"	M²	0	-	-	500	500	300	100	30	15	30	-	1.475

354	Piso tátil - 40 x 40 - cinza	M²	10	-	-	500	500	50	10	20	-	30	-	1.120
355	Piso tátil - alerta 40 x 40 - vermelho	M²	5	-	-	250	500	20	10	20	-	30	-	835
356	Piso tátil - direcional 40 x 40 - vermelho	M²	5	-	-	1.000	500	20	10	20	-	30	-	1.585
357	PLAINA ELÉTRICA – 82 MM (3 1/4”), 1.050 W. Plaina elétrica com potência nominal mínima de 1.050 W, largura de corte de 82 mm, rotação nominal de, no mínimo, 12.000 rpm, profundidade de corte ajustável de até 4 mm por passada e profundidade máxima de rebaixo de, no mínimo, 25 mm. Equipada com empunhadura ergonômica, sistema de ajuste da profundidade de corte e dispositivos de segurança necessários à operação. Produto novo, de primeiro uso e garantia mínima de 12 meses.	Uni	5	-	-	2	10	-	-	-	-	-	-	17
358	Pó de brita	M³	-	50	-	300	5.500	3	-	-	-	10	-	5.863
359	Porca sextavada 3/8	Uni	-	-	-	100	50	50	-	-	-	2	-	202
360	Porta de 210 por 070 maciça	Uni	-	-	-	50	10	10	2	2	-	3	-	77
361	Porta de 210 por 070 semioca	Uni	-	-	-	50	10	10	2	2	-	3	-	77
362	Porta de 210 por 080 maciça	Uni	-	-	-	50	10	10	2	2	-	3	-	77
363	Porta de 210 por 080 semioca	Uni	-	-	-	50	10	10	2	2	1	3	-	78
364	Poste de concreto 20x20 com 4 metros	Uni	-	-	-	30	80	1	-	-	-	-	-	111
365	Prancha de eucalipto 4m x 8cm de espessura	M³	-	-	-	25	-	1	-	-	-	2	-	28
366	Prego 10x10	Kg	-	-	-	50	-	20	10	5	-	3	-	88
367	Prego 12x12	Kg	1	-	-	50	-	20	10	5	1	3	-	90
368	Prego 14x18	Kg	1	-	-	50	-	50	10	5	-	3	-	119
369	Prego 16x24	Kg	1	-	-	50	-	50	10	5	-	3	-	119
370	Prego 17x27	Kg	1	-	-	50	-	41	10	5	1	3	-	111
371	Prego 19x36	Kg	1	-	-	50	-	20	10	5	-	3	-	89
372	Prego 21x48	Kg	1	-	-	50	-	20	-	5	-	3	-	79
373	Prego 23x60	Kg	1	-	-	50	-	-	-	5	-	3	-	59
374	Prego 26x84	Kg	-	-	-	50	-	10	-	5	-	3	-	68
375	Prumo	Uni	1	-	-	5	20	2	2	1	-	1	-	32
376	Ralo grelha abre e fecha 10x10 para banheiros	Uni	-	-	-	200	10	20	10	4	-	2	-	246
377	Ralo grelha abre e fecha 15x15 para banheiros	Uni	2	-	-	200	10	20	10	4	-	2	-	248

378	Ralo grelha abre e fecha 20x20 para banheiros	Uni	2	-	-	200	10	20	10	4	-	2	-	248
379	Regador de 10 litros	Uni	2	-	-	5	30	5	10	1	-	1	-	54
380	Registro soldável 32	Uni	2	-	-	50	10	10	10	-	-	2	-	84
381	Regulador/válvula de gás grande indicado para uso doméstico. Pode ser utilizado em botijões de gás de 13kg; modelo blindado vazão de gás. Máxima 1 kg/hora; rosca de entrada padrão p13; conexão de saída tipo espigão; acompanha 80 cm de mangueira e 02 abraçadeiras.	Uni	5	-	-	80	10	20	5	-	1	1	-	122
382	Removedor de tinta pastoso 500gr	Uni	5	-	-	100	50	20	5	5	-	1	-	186
383	Removedor de tinta pastoso 900gr	Uni	2	-	-	0	50	20	5	3	-	2	-	82
384	Reparo da válvula hidra	Uni	2	-	-	5	50	30	5		-	1	-	93
385	Roçadeira a gasolina 65 cc, potência mínima de 1,7 hp + acessórios	Uni	5	-	-	5	5	2	2	-	-	-	-	19
386	Rodapé 2,5 cm por 3,00 metro de madeira tratada	Uni	-	-	-	100	100	150	-	-	-	2	-	352
387	Rodinha anti risco para móveis, material da base de aço, material da roda gel, altura do rodizio 50 mm, diâmetro da roda 35mm, tamanho da chapa 42x42, capacidade de 40kg por rodizio, com base giratória, cor da roda transparente, cor da base cromada.	Uni	10	-	-	50	10	20	20	30	-	10	-	150
388	Rolo anti gota com cabo 15cm completo	Uni	10	5	-	50	50	10	20	1	1	2	-	149
389	Rolo anti gota com cabo 23cm completo	Uni	2	5	-	50	50	10	20	1	1	2	-	141
390	Rolo de espuma 5cm c/ cabo	Uni	2	5	-	25	50	10	20	5	2	2	-	121
391	Rolo de espuma 9cm c/ cabo	Uni	2	5	-	25	50	10	20	5	-	2	-	119
392	Rolo de lã 23cm c/cabo	Uni	2	5	-	25	50	10	20	1	-	2	-	115
393	Rolo de lã 5cm c/ cabo	Uni	2	5	-	25	50	10	20	1	-	2	-	115
394	Rolo de lã 9 cm c/ cabo	Uni	2	5	-	25	50	10	20	1	-	2	-	115
395	Rufo, contra rufo, rufo-pingadeira e demais variações, em alumínio chapa 0,50mm, largura da lâmina 300mm, liga 1100 h14, desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (pu), parafusos e	Mt	2	-	-	300	500	200	-	-	-	10	-	1.012

	demais acessórios utilizados para fixação.													
396	Selador acrílico 18lt	Balde	30	-	-	180	10	50	5	2	-	1	-	278
397	Selante pu 40 cinza 400g	Uni	5	-	-	100	20	50	5	-	10	1	-	191
398	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA – 1.500 W, 220 V, DISCO DE 184 MM (7 1/4”). Serra circular elétrica, com potência nominal mínima de 1.500 W, tensão de alimentação de 220 V e compatibilidade com disco de corte de 184 mm (7 1/4”). Equipada com guia para cortes retos, ajuste de profundidade e ângulo de corte, empunhadura ergonômica e proteção móvel do disco, com dispositivos de segurança adequados à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	10	-	-	5	2	1	-	-	-	-	-	18
399	SERRA DE ESQUADRIA – LÂMINA DE 305 MM. Serra de esquadria elétrica, com potência nominal mínima de 1.650 W, rotação nominal de, no mínimo, 4.000 rpm, lâmina com diâmetro de 305 mm e furo de fixação de 25,4 mm. Capacidade de corte mínima de 98 × 153 mm a 0° e de 70 × 149 mm a 45°, ou capacidades equivalentes que atendam às dimensões especificadas. Deve possuir sistema de ajuste de ângulo de corte, empunhadura adequada e dispositivos de proteção da lâmina, incluindo proteção móvel, além dos demais recursos de segurança necessários à operação. Produto novo, de primeiro uso e garantia mínima de 12 meses.	Uni	-	-	-	5	2	-	-	-	-	-	-	7
400	SERRA DE ESQUADRIA TELESCÓPICA – 1.800 W, 220 V, DISCO DE 254 MM. Serra de esquadria telescópica elétrica, com	Uni	-	-	-	5	2	1	-	-	-	-	-	8

	potência nominal mínima de 1.800 W, tensão de alimentação de 220 V, frequência de 50/60 Hz, rotação máxima de, no mínimo, 5.000 rpm e disco de corte com diâmetro de 254 mm (10”), incluído no fornecimento. Deve permitir cortes em ângulo de até 45°, possuir sistema telescópico para ampliação da capacidade de corte, ajuste de ângulo, empunhadura adequada e dispositivos de proteção da lâmina e demais recursos de segurança necessários à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.												
401	SERRA MÁRMORE – 125 MM, 1.450 W. Serra mármore elétrica, com potência nominal mínima de 1.450 W, compatível com disco de corte de 125 mm, rotação nominal de, no mínimo, 12.200 rpm e capacidade de corte de, no mínimo, 40 mm a 0° e 21,5 mm a 45°. Deve possuir ajuste de profundidade e ângulo de corte, empunhadura adequada e proteção do disco, com dispositivos de segurança necessários à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	-	-	-	5	2	-	-	-	-	-	-	7
402	SERRA RÁPIDA PORTÁTIL – DISCO DE 355 MM (14”), 220 V. Serra rápida portátil elétrica, com potência nominal mínima de 2.200 W, tensão de alimentação de 220 V, rotação nominal de, no mínimo, 3.800 rpm, disco de corte com diâmetro de 355 mm e furo de fixação de 25,4 mm. Indicada para corte de metais, deve possuir base estável, sistema de	Uni	-	-	-	5	2	-	-	-	-	-	-	7

	fixação da peça, proteção do disco, empunhadura adequada e dispositivos de segurança necessários à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.													
403	SERRA SABRE – 1.200 W, 220 V. Serra sabre elétrica, com potência nominal mínima de 1.200 W, tensão de alimentação de 220 V e velocidade variável de até, no mínimo, 2.800 golpes por minuto. Deve permitir o corte de madeira e tubos metálicos, com capacidade de corte mínima de 255 mm em madeira e 130 mm em tubos, conforme a lâmina utilizada. Comprimento de curso da lâmina de aproximadamente 30 mm. Equipada com sistema de troca de lâmina, empunhadura ergonômica e dispositivos de segurança adequados à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	1	-	-	5	2	-	-	-	-	-	-	8
404	SERRA TICO-TICO ELÉTRICA – 450 W. Serra tico-tico elétrica, com potência nominal mínima de 450 W, velocidade variável de 500 a, no mínimo, 3.100 golpes por minuto e comprimento de curso da lâmina de aproximadamente 18 mm. Capacidade de corte mínima de 6 mm em aço e 65 mm em madeira. Deve possuir sistema de troca de lâmina, empunhadura ergonômica, base de apoio estável e dispositivos de segurança adequados à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro	Uni	5	-	-	5	3	-	-	-	-	-	-	13

	e garantia mínima de 12 meses.													
405	SERRA TICO-TICO ORBITAL – 650 W, 220 V. Serra tico-tico elétrica, com potência nominal mínima de 650 W, tensão de alimentação de 220 V, velocidade variável e ação pendular (orbital), com sistema de troca rápida de lâmina. Deve permitir cortes em madeira e metal, possuir ajuste da base para cortes angulares, empunhadura ergonômica e dispositivos de segurança adequados à operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	5	-	-	5	3	1	-	-	-	-	-	14
406	Serrinha de cortar ferro	Uni	5	5	-	25	50	5	10		5	3	-	108
407	Sifão multiuso simples 0,73 branco	Uni	5	-	15	100	20	50	10	4	5	3	-	212
408	Sifão sanfonado tubo extensivo duplo universal	Uni	5	5	15	100	50	20	10	4	5	3	-	217
409	Sifão tubo extensivo universal p/ pia e lavatório 150cm	Uni	2	5	15	100	50	50	10	4	5	3	-	244
410	Silicone incolor 280gr	Uni	2	5	5	80	100	50	10	10	5	2	-	269
411	Silicone incolor 50gr	Uni	2	5	5	80	100	50	10	10	-	2	-	264
412	Solvente para diluição de tinta viária baldes 18lts.	Balde	2	2	-	80	20	30	5	4	1	5	-	149
413	T bucha de latão 25x3/4	Uni	2	-	-	50	20	50	10	10	-	5	-	147
414	T de 50 esgoto	Uni	2	-	-	200	50	50	5	5	1	15	-	328
415	T de 50 soldável	Uni	2	-	-	40	50	20	5	2	5	5	-	129
416	T de esgoto de 40	Uni	2	-	-	50	50	20	5	2	1	5	-	135
417	T soldável 20	Uni	3	-	-	50	50	50	5	2	5	5	-	170
418	T soldável 25	Uni	3	-	-	45	50	50	5	2	5	5	-	165
419	T soldável 32	Uni	3	-	-	50	50	20	5	2	1	5	-	136
420	T soldável de 40	Uni	3	-	-	50	50	20	5	2	2	5	-	137
421	Tábuas de eucalipto 20cm de largura x 2,5espessura x 3comprimento	M³	3	-	-	40	-	2	-	10	2	2	-	59
422	Tábuas de eucalipto tratada com 12cm de largura x 2,5 espessura x 3comprimento	M³	-	-	-	40	-	1	-	10	-	2	-	53
423	Tábuas de eucalipto tratada com 15cm de largura x 2,5 espessura x 3comprimento	M³	-	-	-	40	-	1	-	10	-	2	-	53
424	Tábuas de eucalipto tratada com	M³	2	-	-	40	-	1	-	10	-	2	-	55

	20cm de largura x 2,5 espessura x 3comprimento													
425	Tábuas de pínus para cacharias 20cm x 2,5cm x 3000 comprimentos.	M³	2	-	-	40	-	1	-	10	-	2	-	55
426	Talabarte posicionamento mg cintos com corda - mult 0004b certificação, nbr 15835:2010, nbr 15837:2010 material confeccionado em corda de poliéster trançada de 14 mm	Uni	-	-	-	-	10	2	-	-	-		-	12
427	Talhadeira	Uni	-	2	-	10	20	2	-	-	1	1	-	36
428	Tampa de ferro fundido para caixa de aterramento 30x30cm articulável	Uni	5	5	-	-	36	-	-	-	1	-	-	47
429	Tampão ½ (plug)	Uni	-	-	-	20	20	10	10	1	5	1	-	67
430	Tampão 3/4	Uni	-	-	-	20	20	10	10	1	5	1	-	67
431	Tartaruga policarbonato 1 lampada e 27	Uni	-	-	-	20	10	30	10	-	2	1	-	73
432	Tela de mosqueteiro para janelas	M²	-	-	-	150	-	100	-	20	-	5	-	275
433	Tela multiuso revestida pvc- produzida com arame de aço baixo teor de carbono, galvanizado, crimpado, eletrosoldado e revestido com pvc de alta aderência após a soldagem, nas cores vermelho, azul e cinza. Especificações - malha: 10x5cm - fio: 2,5mm - altura: , 1,50m, rolo de 25 metros com no mínimo 5 anos de garantia de fábrica!	Rolo	-	-	-	50	20	5	20	-	-	5	-	100
434	Tela multiuso revestida pvc- produzida com arame de aço baixo teor de carbono, galvanizado, crimpado, eletrosoldado e revestido com pvc de alta aderência após a soldagem, nas cores vermelho, azul e cinza. Especificações - malha: 10x5cm - fio: 2,5mm - altura: , 1,80m, rolo de 25 metros com no mínimo 5 anos de garantia de fábrica!	Rolo	-	-	-	50	20	5	5	-	-	1	-	81
435	Tela multiuso revestida pvc- produzida com arame de aço baixo teor de carbono, galvanizado, crimpado, eletrosoldado e revestido com pvc de alta aderência após a soldagem, nas cores vermelho, azul e cinza.	Rolo	-	-	-	50	20	5	5	-	-	1	-	81

	Especificações - malha: 10x5cm - fio: 2,5mm - altura: 1,20 m, rolo de 25 metros com no mínimo 5 anos de garantia de fábrica!													
436	Tela para sinalização - medido 1,20 m de altura	Mt	-	-	-	50	200	-	10	-	-	3	-	263
437	Tela soldada 5x15cm fio 2,30mm galvanizada, 1,83m de altura. Alta resistência contra corrosão pelo tempo. Resistente a impactos.	M²	-	-	-	50	200	200	20	-	-	3	-	473
438	Tela soldada fio 5x15x2,5mm 1 metro	M²	30	-	-	50	100	100	50	-	-	3	-	333
439	Tela soldada fio 5x15x2,5mm 1,20 metro	M²	30	-	-	50	100	100	50	-	-	3	-	333
440	Tela soldada revestida 5x10cm fio 2,50mm galvanizada, 1,80m de altura. Alta resistência contra corrosão pelo tempo; resistente a impactos.	M²	30	-	-	100	100	100	50	-	-	2	-	382
441	Tela viveiro arame, hexagonal, 1/2 polegada 1mt altura	M²	30	-	-	50	10	50	50	-	-		-	190
442	Telha sem amianto 183x110x5.	Uni	100	-	-	1.000	1.000	100	50	30	-		-	2.280
443	Telha sem amianto 213x110x5	Uni	30	-	-	1.000	1.000	100	50	30	10		-	2.220
444	Telha sem amianto 244x050x4	Uni	30	-	-	1.000	1.000	100	50	30	-	2	-	2.212
445	Telha sem amianto 244x110x5	Uni	30	-	-	1.000	1.000	100	50	30	10		-	2.220
446	Telha cerâmica comum	Uni	100	-	-	1.000	1.000	1.000	100	50	-	10	-	3.260
447	Telha de fibrocimento sem amianto 153x110x6	Uni	-	-	-	550	1.000	50	50	30	-	5	-	1.685
448	Telha de fibrocimento sem amianto 183x110x6	Uni	5	-	-	1.000	1.000	50	50	30	-	5	-	2.140
449	Telha de fibrocimento sem amianto 244x110x6	Uni	5	-	-	1.000	1.000	50	50	30	-	5	-	2.140
450	Telha de calha e coberta de barro	Uni	100	-	-	800	1.000	2.000	100	30	-	5	-	4.035
451	Testador de cabo de rede - rj45/rj11 box	Uni	5	-	-	2	5	1	-	1	-	2	-	16
452	Textura 25kg	Bld	100	-	-	20	50	2	3	2	-	2	-	179
453	Thinner 2900 galão 5lt	Uni	15	2	-	500	50	30	5	5	-	5	-	612
454	Tijolo 6 furos 9 x 12 x 18	Uni	-	-	-	2.500	5.000	5.000	1.000	400	-	-	-	13.900
455	Tijolo 9 furos 11,5 x 14 x 24	Uni	-	-	-	2.500	5.000	5.000	1.000	250	200	300	-	14.250
456	Tijolo maciço 6x10x20	Uni	10	-	-	3.000	5.000	1.000	1.000	100	-	-	-	10.110
457	Tinta acrílica de primeira linha, tipo premium, diversas cores, acabamento semibrilho, sem cheiro, lavável, aplicação interna e externa, aplicação com rolo de lã, rendimento que	Uni	10	10	20	250	100	100	10	10	2	2	-	514

	alcance 320 m² por demão (lata de 18 l) com diluição máxima de 20%, secagem em no máximo 2 horas.													
458	Tinta de demarcação viária amarela a base de solvente em resina acrílica nbr 11862 baldes de 18lts	Balde	10	1	-	-	100	4	-	2	1	2	-	120
459	Tinta de demarcação viária branca a base de solvente em resina acrílica nbr 11862 baldes de 18lts	Balde	5	1	-	-	100	2	-	2	-	2	-	112
460	Tinta epóxi brilhante a base de água 3,6 lt diversas cores	Uni	2	10	20	200	100	50	10	20	2	2	-	416
461	Tinta epóxi brilhante a base de solvente 3,6lts diversas cores	Uni	2	10	20	200	100	50	10	20	2	2	-	416
462	Tinta esmalte sintético lata 3,6 lt diversas cores(prontas) p/ madeira	Uni	2	10	-	400	100	50	10	20	2	2	-	596
463	Tinta spray multiuso secagem rápida 250gr / 400ml	Uni	2	2	2	80	50	50	5	50	8	2	-	251
464	Torneira elétrica reta parede - 5500w 220v 1/4 volta	Uni	2	2	10	10	5	30	2	2	-	2	-	65
465	Torneira elétrica versátil 5500 w parede 220v 1/4 volta	Uni	-	2	10	40	5	30	2	-	-	2	-	91
466	Torneira eletrônica com controle de temperatura eletrônico 5500w 220v ¼ volta, parede com led indicador de temperatura	Uni	5	-	-	50	5	30	2	-	2	2	-	96
467	Torneira lavatório metal de acionamento	Uni	2	2	-	85	5	40	2	15	2	1	-	154
468	Torneira plástica jardim 10 - 3/4	Uni	1	5	2	35	30	50	-	10	5	2	-	140
469	Travesa de frontal por metro quadrado de madeira tratada	M²	-	-	-	300	100	100	-	-	-	-	-	500
470	Treliça	Uni	-	-	-	100	300	150	-	-	1	-	-	551
471	Trena 10 mt	Uni	1	1	1	5	20	2	2	-	-	1	-	33
472	Trena 3 mt	Uni	1	1	1	1	20	2	2	1	1	1	-	31
473	Trena 5 mt	Uni	5	1	1	1	20	2	2	-	1	1	-	34
474	Trena 8 mt	Uni	5	1	1	1	20	2	2	-	-	1	-	33
475	TRENA ELETRÔNICA DIGITAL A LASER – ALCANCE DE 50 M. Medidor eletrônico digital de distâncias por tecnologia laser, com alcance mínimo de 50 metros, visor de cristal líquido (LCD) e leitura digital de fácil visualização. Deve possuir estrutura resistente, empunhadura	Uni	5	-	5	5	5	1	-	-	-	1	-	22

	com revestimento antiderrapante ou emborrachado e recursos de medição adequados ao uso em serviços de manutenção, construção e medição de ambientes. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.													
476	Trena fita 30 mt	Uni	5	-	5	5	10	-	2	1	-	-	-	28
477	Tubo pvc leve 100mm - barra de 6 metros	Barra	5	1	5	80	50	20	10	5	1	4	-	181
478	Tubo pvc leve 40mm - barra de 6 metros	Barra	5	-	5	80	50	20	10	5	2	4	-	181
479	Tubo pvc leve 50mm - barra de 6 metros	Barra	5	-	5	80	50	20	10	5	1	4	-	180
480	Tubo pvc soldável 20mm - barra de 6 metros	Barra	2	-	2	80	50	50	10	5	2	4	-	205
481	Tubo pvc soldável 25mm - barra de 6 metros	Barra	2	-	2	80	50	50	10	5	2	4	-	205
482	Tubo pvc soldável 32mm - barra de 6 metros	Barra	2	-	2	80	50	10	10	5	1	4	-	164
483	Tubo pvc soldável 50mm - barra de 6 metros	Barra	2	-	2	80	50	10	10	5	1	4	-	164
484	TUPIA ELÉTRICA – 530 W, PINÇA DE 6 MM (1/4”). Tupia elétrica para trabalhos de acabamento e usinagem em madeira, com potência nominal mínima de 530 W, rotação nominal de até 35.000 rpm e pinça compatível com ferramentas de haste de 6 mm (1/4”). Deve possuir empunhadura adequada, sistema de fixação segura da ferramenta de corte e base estável para controle durante a operação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	Uni	-	-	-	2	4	-	-	--	-	-	-	6
485	Válvula de descarga 1.1/2" feita em liga de cobre com diâmetro de entrada dn40 com pressão de trabalho de até 15 m.C.A. Com acabamento plástico.	Uni	4	-	15	15	5	20	10	4		3	-	76

486	Válvula de descarga 1.1/4" feita em liga de cobre com diâmetro de entrada dn40 com pressão de trabalho de até 40 m.C.A. Com acabamento plástico.	Uni	-	-	15	15	5	20	10	4	1	3	-	73
487	Válvula de lavatório de alumínio	Uni	-	-		15	10	50	10	4	1	3	-	93
488	Válvula de pia de plástico	Uni	-	-	15	15	10	50	10	4	1	3	-	108
489	Vaso sanitário adulto	Uni	-	2	15	50	10	25	5	5	1	3	-	116
490	Vaso sanitário adulto com caixa acoplada	Uni	-	-	-	50	10	10	5	10	-	-	-	85
491	Vaso sanitário infantil branco	Uni	-	-	-	5	-	10	5	-	-	1	-	21
492	Vaso sanitário infantil branco com caixa acoplada	Uni	-	-	-	10	-	-	5	-	-	-	-	15
493	Vistas de janelas e portas 5 cm por metro de madeira tratada	Uni	-	-	-	200	50	40	-	-	3	4	-	297

ANEXO VII

PROCESSO Nº 193/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2026

No dia XX do mês de XXXXXX do ano de 2026, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). FERNANDO CRUZETTA, inscrito no CPF sob o nº. 020.365.779-97, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **nº 67/2026**, Processo Licitatório **nº. 193/2026**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES OU VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E DEMAIS UNIDADES PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PROCESSO MULTIENTIDADES),** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
XX	XXXXXXXXXXXX	XX

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 23, §2°, II, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES OU VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E DEMAIS UNIDADES PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PROCESSO MULTIENTIDADES).

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será de acordo com o Edital, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR:						
Item/Lote	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº

14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a

ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

3.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Em caso de prorrogação, poderão ser renovados os quantitativos iniciais, sem possibilidade de acumulação com o saldo remanescente, uma vez atestada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho

de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais/prestação do serviço, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais/prestação de serviço, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item/lote, respeitada a legislação relativa às

licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais/prestação dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues/prestação dos serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos/executar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos/refazer os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Rua XV de Novembro, 282 - Centro - CEP: 88870-000 - Orleans/SC | (48) 3886-0100

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues/serviços prestados, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados/prestar o serviço, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais/prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais/prestação do serviço será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item/lote da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais/prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais/prestar dos serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais/prestação dos serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais/prestação do serviço, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

Rua XV de Novembro, 282 - Centro - CEP: 88870-000 - Orleans/SC | (48) 3886-0100

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata ficará sujeito as infrações e sanções disciplinares previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans, XX de XXXXXXXX de 2026.

FERNANDO CRUZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Analisado e aprovado pelo departamento jurídico do Município.

Assinado digitalmente por FERNANDO CRUZETTA (emitido pelo CPF 020.365.779-97)
Papel: Parte
Data: 17/11/2026 14:00:18 -03:00